



Estácio

INTEGRARE

Revista Científica da Faculdade Estácio Teresina



Ano 1 | Vol. 1 | 1º Semestre 2018 - ISSN 2595-0266

FACULDADE ESTACIO DE TERESINA-PI

Profa. Dra. Eliana Freire do Nascimento
Prof. Me. Renato Souza Nascimento
Prof. Me. Francisco Robert Bandeira Gomes da Silva
Organizadores

Revista Integrare

Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2018.

Teresina – PI

Revista Integrare
Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2018

EDITORES

Profa. Dra. Eliana Freire do Nascimento
Prof. Me. Renato Souza Nascimento
Organizadores

FICHA CATALOGRÁFICA

FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA

Revista Integrare

Ano 1. Vol. 1 .1º Semestre 2018

DIRETORIA GERAL

Prof. Renan Brandão Alves

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Profa. Luciana Melo Barreto

DIRETORIA ACADÊMICA

Prof. Me. Renato Souza do Nascimento

CONSELHO EDITORIAL E CIENTÍFICO

Profa. Dra. Eliana Freire do Nascimento Profa. Dra. Maria Helena Almeida de Oliveira Profa.

Dra. Liana Cardoso Andrade

Profa. Dra. Maria Gessi-Leila Medeiros

Prof. Me. Francisco Robert Bandeira Gomes da Silva

Prof. Me. Renato Souza do Nascimento

Profa. Ma. Lilia Maria Monteiro de Oliveira

Prof. Esp. Orcinilton Alves Coelho

Prof. Dr. Harilton da Silva Araújo

Prof. Me. Alisson Alves Silva

Profa Me. Chrystianne Moura Fonseca

Profa. Esp. Samara de Oliveira Cunha

Prof.Me. Ivonaldo da Silva Mesquita

Apresentação

A Revista Integrare é um periódico interdisciplinar que objetiva a publicação de artigos científicos, resultados de projetos de pesquisa, trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, resenhas, resumos de dissertações, dentre outras modalidades de produção científica das mais diversas áreas do conhecimento, com publicação semestral, tendo como principal público-alvo estudantes, professores e pesquisadores de graduação e pós-graduação em geral que atuem nas áreas de ciências humanas, saúde e tecnologia.

EDITORES

Prof. Dra. Eliana Freire do Nascimento
Prof. Me Renato Souza do Nascimento

CONSELHO EDITORIAL E CIENTÍFICO

Profa. Dra. Eliana Freire do Nascimento
Profa. Dra. Maria Helena Almeida de Oliveira
Profa. Dra. Liana Cardoso Andrade
Profa. Dra. Maria Gessi-Leila Medeiros
Prof. Me. Francisco Robert Bandeira Gomes da Silva
Prof. Me. Renato Souza do Nascimento
Profa. Ma. Lilia Maria Monteiro de Oliveira e Silva
Prof. Me. Orcinilton Alves Coelho
Prof. Me. Harilton da Silva Araújo
Prof. Me. Alisson Alves Silva
Profa Esp. Chrystianne Moura Fonseca
Profa. Esp. Samara de Oliveira Cunha
Prof. Me. Ivonaldo da Silva Mesquita

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Faculdade Estácio Teresina-PI

Av. dos Expedicionários, 790 - São João, Teresina - PI, 64046-700

E-mail estaciointegrare@gmail.com

Telefone: (86) 4003 4900

SUMÁRIO

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS: uma visão prática do gerenciamento de projetos.

Isauro Freire de Sousa

REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

Eliana Freire do Nascimento

Samara de Oliveira Cunha

Chrystianne Moura Santos Fonseca

UMA INTRODUÇÃO AO NEOCONSTITUCIONALISMO COMO COMPREENSÃO AO NOVO CONSTITUCIONALISMO NA AMÉRICA LATINA.

Ivonaldo da Silva Mesquita

A POSSIBILIDADE DO CONTROLE JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

Larissa Sousa Mendes

Eliana Friere do Nascimento

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM SÃO LUÍS.

Nadjanara Martins Costa

A RESPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO ENSINO SUPERIOR.

Larissa Sousa Mendes

A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DOCENTE DO BACHAREL EM DIREITO: REFLEXÕES A PARTIR DO PENSAMENTO ABISSAL.

Eliana Freire do Nascimento

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS: uma visão prática do gerenciamento de projetos.

Isauro Freire de Sousa¹

RESUMO

Na maioria das empresas a gestão de contratos é feita de forma descentralizada com a utilização de vários sistemas e consolidações de informações em planilhas eletrônicas gerando uma fragilidade e erros grosseiros na gestão de saldos, adiantamentos e prazos. Para tomada de decisões é necessário fazer uma análise multidimensional da empresa para tomada de decisões com foco nas estratégias empresariais. Nesse contexto, a pergunta norteadora constitui-se em saber como tornar possível um modelo de gestão de projetos para implantação de um sistema de gestão de contratos visando a integração de informações com base nos conceitos fundamentais de boas práticas do PMBok aplicados para empresas por meio de sistema operacional integrador como ferramenta de execução e controle de informações gerenciais. O objetivo geral do estudo: propor soluções que integrem as informações para gestão dos contratos alinhando com a emissão de relatórios gerenciais de rotina, tomada de decisões, acompanhamento de prazos e saldos dos contratos. Estabeleceu-se como objetivos específicos: compreender os elementos conceituais do PMBOOK para gestão de projetos empresariais; analisar as tecnologias existentes para apoiar a operacionalização do sistema de gestão a ser proposto; apresentar uma proposta de sistema integrador adaptáveis a empresas de pequeno e médio porte. Conclui-se que com a centralização da gestão de contratos torna-se possível evitar ou mesmo mitigar problemas contratuais que podem impor multar e/ou penalidade pela má gestão do contrato.

Palavras-chave: Gestão de Contratos. Gestão de Projetos. Problemas de Gestão. Proposta de Gerenciamento Integrado.

1 INTRODUÇÃO

Na maioria das empresas a gestão de contratos é feita de forma descentralizada com a utilização de vários sistemas e consolidações de informações em planilhas eletrônicas gerando uma fragilidade e erros grosseiros na gestão de saldos, adiantamentos e prazos.

Diante do fluxo de dados para tomada de decisões há a necessidade de um sistema de integre todas as informações inerentes a gestão de contratos e que possibilite extração de relatórios gerenciais para a gestão da rotina e tomada de decisões alinhado com a estratégia da empresa.

Além disso, com a elaboração de um sistema de gestão integrado é possível realizar análises e medições em formato web com aprovações eletrônicas dispensando o uso do papel, viabilizando também economia e sustentabilidade, bem como será possível a emissão de relatórios diários (RDO) em formato eletrônico com a consolidação de quantitativos no fim de cada período para alimentar as medições, possibilitando também o acompanhamento de saldo de prazos.

E por fim, com a centralização da gestão de contratos torna-se possível evitar ou mesmo mitigar problemas contratuais que podem impor multar e/ou penalidade pela má gestão do contrato.

¹ Administrador. Gerente de Projeto MBA pela Fundação Getúlio Vargas.

As empresas que fazem a gestão de contratos de forma descentralizada com a utilização de vários sistemas e consolidações de informações em planilhas eletrônicas desarticuladas geram fragilidades e erros grosseiros no gerenciamento de suas estratégias empresariais.

Para tomada de decisões é necessário fazer uma análise multidimensional da empresa para tomada de decisões com foco nas estratégias empresariais. Nesse contexto, a pergunta norteadora constitui-se em saber como tornar possível um modelo de gestão de projetos para implantação de um sistema de gestão de contratos visando a integração de informações com base nos conceitos fundamentais de boas práticas do PMBok aplicados para empresas por meio de sistema operacional integrador como ferramenta de execução e controle de informações gerenciais.

A proposta deste estudo tem como objetivo geral propor soluções que integrem as informações para gestão dos contratos alinhando com a emissão de relatórios gerenciais de rotina, tomada de decisões, acompanhamento de prazos e saldos dos contratos. Para tanto, estabeleceu-se como objetivos específicos: descrever os problemas oriundos de gestão de contratos descentralizada categorizados em estudos teóricos já publicados na internet no período de 2013-2015; compreender os elementos conceituais do PMBOK para gestão de projetos empresariais; analisar as tecnologias existentes para apoiar a operacionalização do sistema de gestão a ser proposto.

Conclui-se que com a centralização da gestão de contratos torna-se possível evitar ou mesmo mitigar problemas contratuais que podem impor multar e/ou penalidade pela má gestão do contrato.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Project Management Body of Knowledge, doravante apenas PMBOK, é um guia com informações que representam ideias e práticas inovadoras testadas e aprovadas visando a boa gestão de projetos. Em sua quinta edição, este guia aborda dez temas importantes, utilizando uma linguagem clara representando amplo conhecimento no gerenciamento de projetos.

Esse estudo foi desenvolvido tendo como base teórica as áreas de conhecimento que compõe o PMBOK, considerando que este guia propõe uma padronização de teorias, identificando processos, técnicas, regras, áreas de conhecimento e métodos, os quais norteiam as boas práticas de gerenciamento.

Para a proposta de um sistema integrador faz-se necessário compreender que as empresas, em vários níveis de organização, têm a possibilidade de elaborar projetos para objetivos particulares e o PMBOK considera três conceitos importantes que devem ser observados no gerenciamento de projetos: o ciclo de vida do projeto, o processo administrativo do projeto e as áreas de conhecimento.

Para este estudo serão considerados com mais detalhes os conceitos e peculiaridades do processo administrativo ou de gerenciamento de projetos, e também conceitos importantes sobre as áreas de conhecimento trazidas pelo PMBOK.

2.2 Processos de Gerenciamento de Projeto

Segundo o PMBOK, gerenciamento do projeto é considerado como um conjunto de ações e atividades inter-relacionadas executadas para alcançar um resultado que pode ser um produto ou serviço predefinido no escopo. Os processos de gerenciamento de projeto podem ser divididos em 5 grupos:

- Iniciação
- Planejamento
- Execução
- Monitoramento e controle
- Encerramento

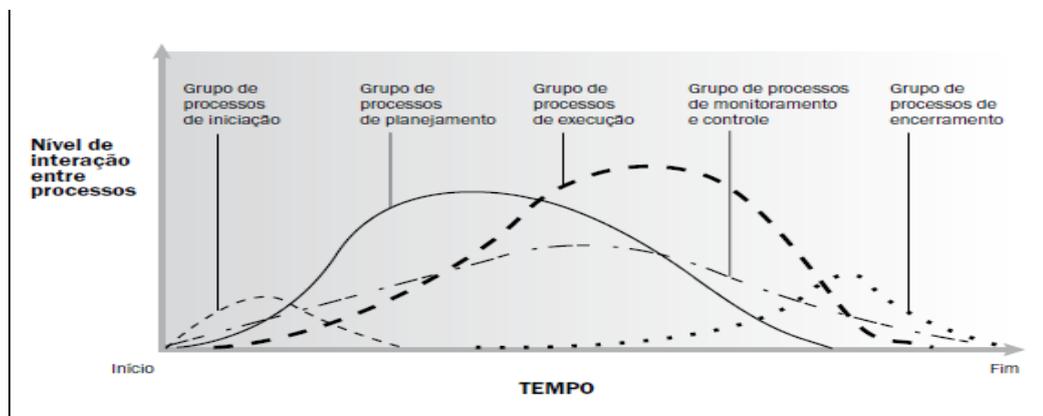


Figura 1 – Grupo de processos (<http://blog.mundopm.com.br/>)

Como se observa da figura acima, os grupos de processo necessários ao gerenciamento interagem no tempo, considerando o ciclo de vida do projeto. Essa interação acontece mais ou menos a depender das finalidades e propósitos do projeto. Assim, como se infere da figura no início e no final do projeto há uma maior integração dos subciclos.

2.3 Áreas de conhecimento

O PMBOK aborda nove áreas de conhecimento com as melhores práticas para a gestão de projetos.



Figura 2 – Áreas do conhecimento.

2.3.1 Gerenciamento do escopo do projeto

São todos os processos necessários para garantir os requisitos mínimos para que o projeto seja executado atendendo ao escopo combinado, consiste em:

1. Coletar requisitos;
2. Definir o escopo;
3. Criar a Estrutura Analítica de Processo (EAP);
4. Verificar o escopo;
5. Controlar do escopo.

2.3.2 Gerenciamento do tempo do projeto

São todos os processos necessários para garantir os requisitos mínimos para que o projeto seja executado no prazo combinado, consiste em:

1. Definir atividades;
2. Sequenciar atividades;
3. Estimar de recursos da atividade;
4. Estimar de duração da atividade;
5. Desenvolver do cronograma;
6. Controlar do cronograma.

2.3.3 Gerenciamento do custo do projeto

São todos os processos necessários para garantir os requisitos mínimos para que o projeto seja executado no orçamento combinado, consiste em:

1. Estimar de custos;
2. Determinar o orçamento;
3. Controlar custos.

2.3.4 Gerenciamento da qualidade do projeto

São todos os processos necessários para garantir os requisitos mínimos para que o projeto seja executado satisfazendo a expectativa do patrocinador, consiste em:

1. Planejar a qualidade;
2. Realizar a garantia da qualidade;
3. Realizar o controle da qualidade.

2.3.5 Gerenciamento de Recursos Humanos do projeto

São todos os processos necessários para garantir os requisitos mínimos para que o projeto utilize de forma efetiva as pessoas que compõem direta e indiretamente a equipe do projeto, consiste em:

1. Desenvolver o plano de recursos humanos;
2. Contratar ou mobilizar a equipe do projeto;
3. Desenvolver a equipe de projeto;
4. Gerenciar a equipe de projeto.

2.3.6 Gerenciamento da comunicação do projeto

São todos os processos necessários para garantir os requisitos mínimos para que o projeto colete e distribua as informações, consiste em:

1. Identificar as partes interessadas;
2. Planejar as comunicações;
3. Distribuir as informações;
4. Gerenciar as expectativas das partes interessadas;
5. Relatar desempenho.

2.3.7 Gerenciamento do risco do projeto

São todos os processos relacionados para identificar, analisar e responder aos riscos do projeto, consiste em:

1. Planejar o gerenciamento de riscos;
2. Identificar riscos;
3. Realizar a análise qualitativa de riscos;
4. Realizar a análise quantitativa de riscos;
5. Planejar respostas aos riscos;
6. Monitorar e controlar riscos.

2.3.8 Gerenciamento de aquisições do projeto

São os processos necessários para adquirir bens e serviços contemplados ou necessários para atender ao escopo do projeto, consiste em:

1. Planejar aquisições;
2. Conduzir aquisições;
3. Administrar aquisições;
4. Encerrar aquisições;

2.3.9 Gerenciamento da integração do projeto consiste na coordenação de todas as demais áreas de conhecimento.

1. Desenvolver o termo de abertura do projeto;
2. Desenvolver o plano de gerenciamento do projeto;
3. Orientar e gerenciar a execução projeto;
4. Monitorar e controlar o trabalho do projeto;
5. Executar o controle integrado de mudanças;
6. Encerrar o projeto ou fase.

3 METODOLOGIA

Como metodologia o estudo baseia-se em uma proposta de um plano de projeto para compra/criação de um sistema de gestão que pode ser oferecido a empresas de médio e grande porte. Na primeira etapa o plano contempla o levantamento de dados estatísticos obtidos na internet e experiências vividas nos trabalhos realizados nas empresas no qual tive a oportunidade de trabalhar. Na segunda etapa apresenta-se a proposta de criação de um plano de projeto baseados nas informações obtidas na primeira etapa.

4 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No mundo globalizado as empresas necessitam de um sistema capaz de reunir e consolidar informações de forma gerencial alinhando estratégia para tomada de decisões importantes. Além

disso, a boa gestão dos contratos é de extrema importância para evitar danos financeiros oriundos da falta de visibilidade dos prazos, valores e atividades não formalizadas de monitoramento e controle.

Com esse contexto, o objeto desse estudo constitui-se na proposta de um plano de sistema integrado visando consolidar informações com fundamento nos conhecimentos do guia PMBOK, destinados a pequenas e médias empresas.

5 PLANO DE PROJETO

No plano de projeto é definido como o projeto será executado, monitorado, controlado e encerrado, servindo de guia para o desenvolvimento dos demais planos.

Tabela 1 – Documento do plano de projeto

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
Termo de Abertura do Projeto	Documento que define os objetivos e resultados do projeto, criado pelo patrocinador.
Declaração de Escopo do Projeto	Documento que define e detalha todas as entregas do projeto.
Estrutura Analítica do Projeto (EAP)	Decomposição hierárquica das entregas do projeto, documento de apoio para o gerenciamento do escopo.
Cronograma	Calendário das tarefas com suas durações, dependências e outras informações.
Orçamento	Custos e fluxo de caixa do projeto.
Plano da Qualidade	Documenta padrões e procedimentos a serem seguidos.
Plano de Recursos	Documenta os recursos necessários e suas características, incluindo recursos humanos.
Matriz de Funções e Responsabilidades	Define a hierarquia e responsabilidades da equipe no projeto.
Plano de Comunicações	Documento que define as informações necessárias às partes interessadas e como essas informações serão distribuídas.
Plano de Gerenciamento de Riscos	Identifica e analisa riscos aos objetivos do projeto, criando um plano de resposta aos riscos.
Plano de Gerenciamento das Aquisições	Documenta as aquisições necessárias, especificando os produtos ou serviços e indicando como será feita a aquisição.

5.1 Termo de Abertura

a) Propósito (Justificativa)

Desenvolvimento de um sistema de gestão de contratos voltado para o ambiente cooperativo de empresas de médio e grande porte.

b) Objetivos do projeto

A proposta deste estudo tem como objetivo geral propor soluções que integrem as informações para gestão dos contratos alinhando com a emissão de relatórios gerenciais de rotina, tomada de decisões, acompanhamento de prazos e saldos dos contratos.

c) Principais Interessados (Stakeholders)

- Diretoria
- Suprimentos
- Comercial
- Implantações de obras (Executora do contrato)

d) Orçamento

O orçamento estimado para desenvolvimento e implantação do projeto com operação assistida e treinamentos é de R\$ 331.680,00.

e) Gestor do Projeto

O gestor do projeto será nomeado conforme diretriz da empresa que desejar comprar e implantar o sistema e poderá ser um funcionário próprio ou contratado especializado na área de gestão de contratos.

5.2 Declaração de escopo

a) Objetivos do Projeto

O objetivo do projeto é o desenvolvimento de um sistema integrado de informações para gestão dos contratos alinhando com a emissão de relatórios gerenciais de rotina, tomada de decisões, acompanhamento de prazos e saldos dos contratos.

b) Premissas

O Sistema deverá ser desenvolvido na plataforma WEB podendo ser utilizado em aplicativo Android e IOS para visualização de relatórios informativos e alertas para aprovação de RDO's e medições de serviço.

c) Restrições

- As ferramentas de bancos de dados deverão ser de acordo com o disponível pela empresa;
- Caso a empresa não disponha de padronização o banco de dados deverá ser em "SQL Server"
- A documentação de desenvolvimento deverá estar disponível para consulta em todas as fases do projeto;
- O projeto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na declaração do escopo.

d) Marcos

- Início do projeto
- Definição do escopo
- Aprovação do orçamento
- Contratações
- Desenvolvimento de Soft
- Teste de plataforma
- Treinamento
- Conclusão da operação assistida
- Termo de aceite do projeto

e) Riscos

- Resistência dos funcionários
- Adequação a metodologia e normas existentes nas empresas
- Padronização no desenvolvimento do sistema

f) Orçamento

O orçamento estimado para desenvolvimento e implantação do projeto com operação assistida e treinamentos é de R\$ 331.680,00.

5.3 Estrutura Analítica do Projeto EAP (WBS)

EAP ou WBS (workbreakdownstructure) de acordo com o PMI significa:

Decomposição hierárquica orientada às entregas do trabalho a ser executado pela equipe para garantir os objetivos do projeto e criar as entregas requisitadas, sendo que cada nível da EAP representa uma definição gradualmente mais detalhada da definição do trabalho do projeto (PMI, 2008, p. 116).

Na EAP foi realizada a subdivisão do projeto em partes menores para um melhor gerenciamento das entregas, facilitando o gerenciamento. Esse documento servirá de base para todo o planejamento do projeto até o fim do seu ciclo de vida.

5.3.1 Estrutura analítica do projeto (EAP)

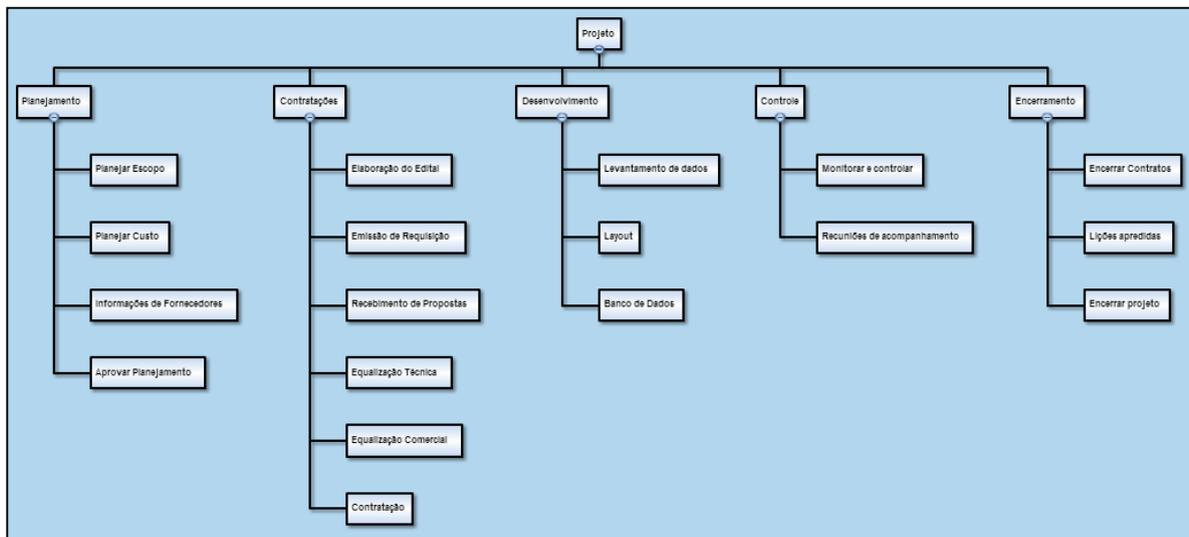


Figura 3 – Estrutura analítica do projeto (EAP)

5.3.2 Representação hierárquica da EAP

- 1 Projeto
 - 1.1 Planejamento
 - 1.1.1 Planejar Escopo
 - 1.1.2 Planejar Custo
 - 1.1.3 Informações de Fornecedores
 - 1.1.4 Aprovar Planejamento
 - 1.2 Contratações
 - 1.2.1 Elaboração do Edital
 - 1.2.2 Emissão de Requisição
 - 1.2.3 Recebimento de Propostas
 - 1.2.4 Equalização Técnica
 - 1.2.5 Equalização Comercial
 - 1.2.6 Contratação
 - 1.3 Desenvolvimento
 - 1.3.1 Levantamento de dados
 - 1.3.2 Layout
 - 1.3.3 Banco de Dados
 - 1.4 Controle
 - 1.4.1 Monitorar e controlar
 - 1.4.2 Reuniões de acompanhamento
 - 1.5 Encerramento
 - 1.5.1 Encerrar Contratos

- 1.5.2 Lições aprendidas
- 1.5.3 Encerrar projeto

5.4 Dicionário da EAP

Tabela 2 – Dicionário da EAP

EAP	Especificação da Entrega	Critério de aceitação
1.1 Termo de abertura do Projeto		
1.2 Reunião de kick off		
1.3 Planejamento		
1.3.1 Planejar Escopo		
1.3.2 Planejar Custo		
1.3.3 Informações de Fornecedores		
1.3.4 Aprovar Planejamento		
1.4 Contratações		
1.4.1 Elaboração do Edital		
1.4.2 Emissão de Requisição		
1.4.3 Recebimento de Propostas		
1.4.4 Equalização Técnica		
1.4.5 Equalização Comercial		
1.4.6 Contratação		
1.5 Desenvolvimento		
1.5.1 Levantamento de dados		
1.5.2 Layout		
1.5.3 Banco de Dados		
1.6 Controle		
1.6.1 Monitorar e controlar		
1.6.2 Reuniões de acompanhamento		
1.7 Encerramento		
1.7.1 Encerrar Contratos		
1.7.2 Lições aprendidas		
1.7.3 Encerrar projeto		

5.5 Plano de Gerenciamento do Escopo

Escopo inicial definido baseado em estudo realizado com o intuito de atender as principais necessidades das empresas na gestão de contratos.

As reuniões realizadas pelo time de projeto junto ao patrocinador para acompanhamento do escopo deverão ser em período semanal documentada através de ata de reunião para referência futura.

Qual quer solicitação de alteração de escopo deverá ser encaminhada para o gerente do projeto para avaliação junto ao time do projeto para avaliação da viabilidade de tempo de custo para posterior aprovação pelo patrocinador onde será formalizado através de uma solicitação de alteração de escopo que ficará disponível para todo time para consulta.

5.6 Plano de Gerenciamento do Tempo

5.6.1 Cronograma

Tabela 3 – Cronograma de execução do projeto

WBS	Nome	Duração	Início	Fim	Predecessores
1	Projeto	250d	02/11/2015	14/10/2016	
1.1	Termo de abertura do Projeto	2d	02/11/2015	03/11/2015	
1.2	Reunião de kick off	1d	10/11/2015	10/11/2015	2FF+5d
1.3	Planejamento	38d	20/11/2015	12/01/2016	
1.3.1	Planejar Escopo	20d	20/11/2015	17/12/2015	3FI+7d
1.3.2	Planejar Custo	20d	04/12/2015	31/12/2015	5II+10d
1.3.3	Informações de Fornecedores	15d	27/11/2015	17/12/2015	5II+5d
1.3.4	Aprovar Planejamento	7d	04/01/2016	12/01/2016	5FI+1d,6FI+1d,7FI+1d
1.4	Contratações	106d	13/01/2016	08/06/2016	
1.4.1	Elaboração do Edital	30d	13/01/2016	23/02/2016	4,8
1.4.2	Emissão de Requisição	1d	24/02/2016	24/02/2016	10
1.4.3	Recebimento de Propostas	30d	25/02/2016	06/04/2016	11
1.4.4	Equalização Técnica	20d	07/04/2016	04/05/2016	12
1.4.5	Equalização Comercial	20d	05/05/2016	01/06/2016	13
1.4.6	Contratação	5d	02/06/2016	08/06/2016	14
1.5	Desenvolvimento	45d	09/06/2016	10/08/2016	
1.5.1	Levantamento de dados	30d	09/06/2016	20/07/2016	15
1.5.2	Layout	45d	09/06/2016	10/08/2016	15
1.5.3	Banco de Dados	30d	09/06/2016	20/07/2016	15
1.6	Controle	223d	11/11/2015	16/09/2016	
1.6.1	Monitorar e controlar	223d	11/11/2015	16/09/2016	3
1.6.2	Reuniões de acompanhamento	223d	11/11/2015	16/09/2016	3
1.7	Encerramento	20d	19/09/2016	14/10/2016	20

5.6.2 Gráfico de Gantt

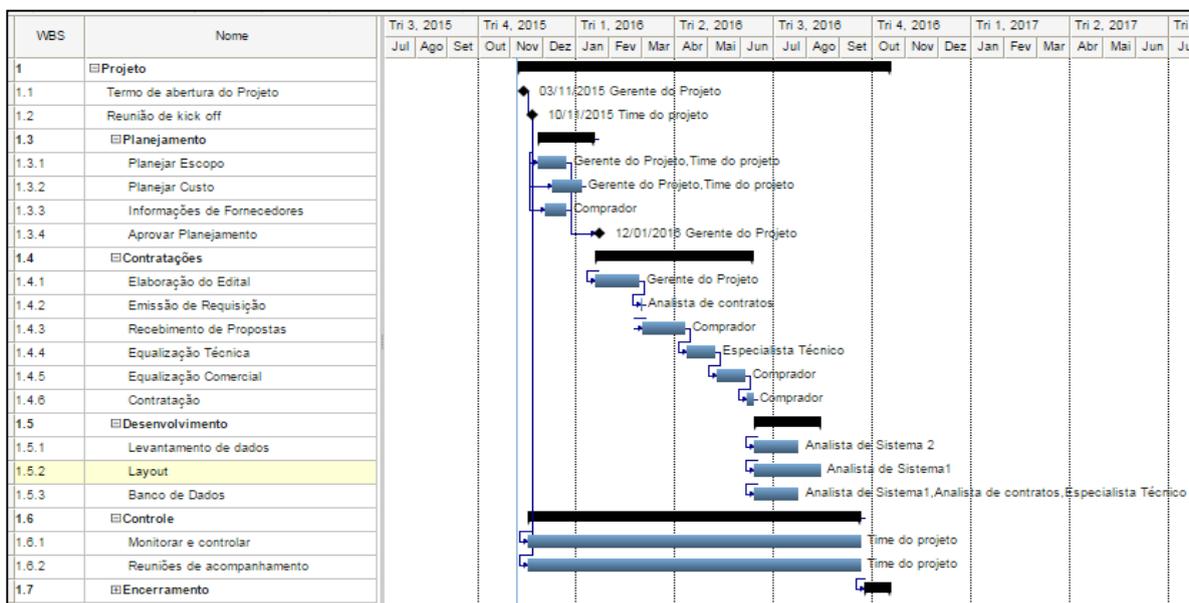


Figura 4 – Gráfico de Gantt

5.6.3 Lista de recursos

Tabela 4 – Lista de recursos

WBS	Nome	Recursos
1	Projeto	
1.1	Termo de abertura do Projeto	Gerente do Projeto
1.2	Reunião de kick off	Time do projeto
1.3	Planejamento	
1.3.1	Planejar Escopo	Gerente do Projeto, Time do projeto
1.3.2	Planejar Custo	Gerente do Projeto, Time do projeto
1.3.3	Informações de Fornecedores	Comprador
1.3.4	Aprovar Planejamento	Gerente do Projeto
1.4	Contratações	
1.4.1	Elaboração do Edital	Gerente do Projeto
1.4.2	Emissão de Requisição	Analista de contratos
1.4.3	Recebimento de Propostas	Comprador
1.4.4	Equalização Técnica	Especialista Técnico
1.4.5	Equalização Comercial	Comprador
1.4.6	Contratação	Comprador
1.5	Desenvolvimento	
1.5.1	Levantamento de dados	Analista de Sistema 2
1.5.2	Layout	Analista de Sistema 1
1.5.3	Banco de Dados	Analista de Sistema 1, Analista de contratos, Especialista Técnico
1.6	Controle	
1.6.1	Monitorar e controlar	Time do projeto
1.6.2	Reuniões de acompanhamento	Time do projeto
1.7	Encerramento	

5.6.4 Processo de Gerenciamento do Tempo

Cronograma desenvolvido com a utilização de soft MS Project a partir das atividades previstas na Estrutura Analítica do Projeto (EAP). O controle do cronograma ficará sob a responsabilidade do time do projeto sendo a atualização realizada semanalmente.

A linha de Base do cronograma será salva na aprovação do planejamento, podendo ser salvas novas linhas de base no caso de haver mudança do escopo aprovado pelo patrocinador do projeto e registrado no termos de alteração de escopo.

O plano de gerenciamento do tempo será atualizado mensalmente em paralelo aos demais planos do projeto, caso necessário poderá ser solicitado pelo Gerente do Projeto uma atualização antes do prazo.

5.7 Plano de Gerenciamento de Custo

5.7.1 Processo de gerenciamento de custo

Projeto orçado no valor de R\$ 311.680,00 conforme consta no Termos de Abertura do Projeto.

a) Frequência de atualização do Plano

O monitoramento e controle do orçamento será realizado em planilha eletrônica (Excel) e reportado nas reuniões mensais junto com os demais planos.

Todas as solicitações de gastos deverão ser encaminhadas para o Gerente do Projeto para que seja avaliada a viabilidade e aprovação de acordo com a ousada de aprovação.

b) Reservas Gerenciais

Foi aprovada pelo patrocinador uma reserva gerencial no valor de R\$ 10.000,00 que corresponde a 3% do valor total do projeto.

c) Reserva de Contingência

Foi definida uma reserva de contingencia no valor de R\$ 10.000,00 destinada exclusivamente para tratativas de mitigação de riscos que compõe o valor total do projeto.

O orçamento do projeto foi dividido conforme utilização de recursos utilizados nas atividades que compões a Estrutura Analítica do Projeto (EAP).

d) Planilha de orçamento total

1 Projeto	331.680,00	100%
Termo de abertura do Projeto	1.360,00	
Reunião de kick off	280,00	
1.1 Planejamento	68.560,00	21%
1.1.1 Planejar Escopo	19.200,00	
1.1.2 Planejar Custo	19.200,00	
1.1.3 Informações de Fornecedores	5.400,00	
1.1.4 Aprovar Planejamento	24.760,00	
1.2 Contratações	54.080,00	16%
1.2.1 Elaboração do Edital	20.400,00	
1.2.2 Emissão de Requisição	280,00	
1.2.3 Recebimento de Propostas	10.800,00	
1.2.4 Equalização Técnica	13.600,00	
1.2.5 Equalização Comercial	7.200,00	
1.2.6 Contratação	1.800,00	
1.3 Desenvolvimento	115.760,00	35%
1.3.1 Levantamento de dados	30.560,00	
1.3.2 Layout	45.840,00	
1.3.3 Banco de Dados	39.360,00	
1.4 Controle	54.880,00	17%
1.4.1 Monitorar e controlar	32.440,00	
1.4.2 Reuniões de acompanhamento	22.440,00	
1.5 Encerramento	16.760,00	5%
1.5.1 Encerrar Contratos	14.400,00	
1.5.2 Lições aprendidas	960,00	
1.5.3 Encerrar projeto	1.400,00	
1.6 Reservas Gerencias	10.000,00	3%
1.7 Reservas de Contingencia	10.000,00	3%

Tabela 5 –

Planilha de orçamento total

e) Autonomias

Tabela 6 – Planilha de Autonomias

Aprovador	Reservas Gerencias	Reservas de Contingencia
Gerente do Projeto isoladamente	Até R\$ 2.000,00	Até R\$ 2.000,00
Gerente do Projeto com aval do patrocinador	Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 5.000,00
Somente Patrocinador	Acima de R\$ 5.000,00 até o limite da reserva	Acima de R\$ 5.000,00 até o limite da reserva

Essa autonomia se dá para que se tenha o controle do caixa do projeto e para que os gastos sejam utilizados para os devidos fins de sua aprovação.

f) Curva de desembolso do Projeto

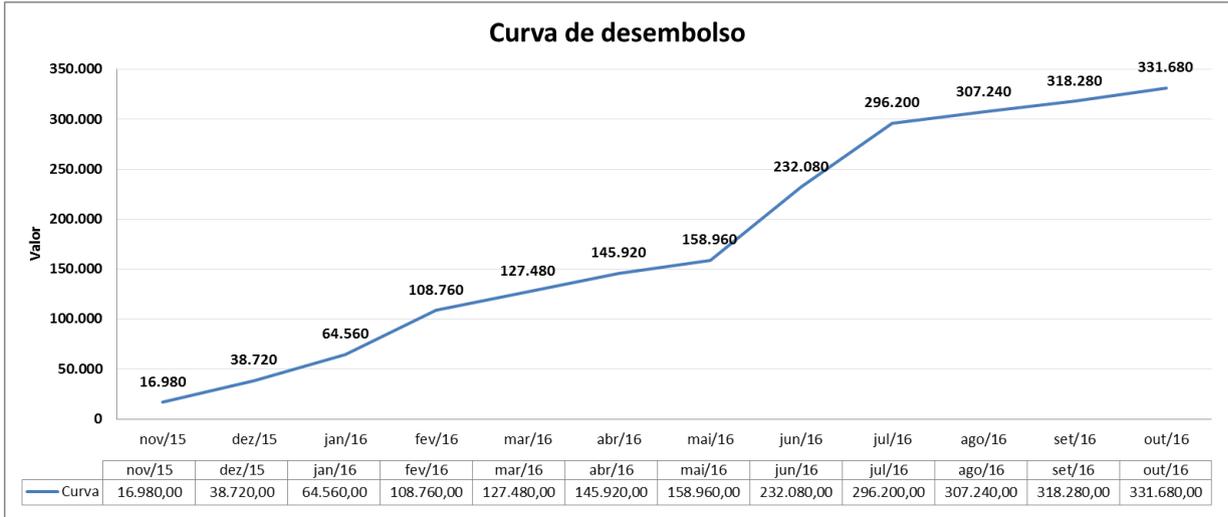


Figura 5 – Curva de desembolso do Projeto

5.8 Plano de Gerenciamento da Qualidade

O plano de gerenciamento da qualidade será criado a partir do checklist da equipe do projeto que irá acompanhar os entregáveis do sistema afim de garantir todos itens de acordo com o escopo contratado.

Se tratando de um sistema a qualidade também será avaliada pelas pessoas selecionadas nas áreas de gestão de contratos dentro do escopo contratado.

Todas as mudanças de requisitos da qualidade inicialmente previstas deverão ser avaliadas e classificadas no controle de mudanças.

Qual quer solicitação de mudança do critério de avaliação da qualidade deverá ser encaminhada para o Gerente do Projeto para avaliação junto ao time do Projeto da viabilidade para posterior aprovação do patrocinador.

O Gerente do projeto será o responsável pela atualização do plano do gerenciamento da qualidade com o apoio da equipe do projeto.

a) Pontos avaliados quanto possíveis falhas de qualidade.

Tabela 7 – Matriz 5W 2H – Pontos avaliados quanto possíveis falhas de qualidade.

O que?	Porque?	Local de controle	Tempo	Quem	Como	Quanto?
Levantamentos	A falta de detalhamento poderá impactar em itens não pontuados mas necessários	Analistas de TI	Início do projeto	Analista de sistema	Reuniões periódicas com a equipe	Custo do projeto
Cronograma	Atividades subestimadas no cronograma poderá impactar no prazo de entrega final	TI	Pediodicament e	Analista de sistema	Reuniões periódicas com a equipe	Custo do projeto
Testes	Testes sem padronização pode não identificar possíveis falhas	TI	Pediodicament e	Equipe de desenvolvimento	Reuniões periódicas com a equipe	Custo do projeto
Treinamentos	Treinamento ministrado por instrutor sem qualificação didática	TI	Pediodicament e	Equipe de desenvolvimento	Reuniões periódicas com a equipe	Custo do projeto
Manuais	Manuais sem padronização podem causar erros na operação futura	TI	Pediodicament e	Equipe de desenvolvimento	Reuniões periódicas com a equipe	Custo do projeto

5.9 Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos

O plano de gerenciamento de recursos humanos é onde são identificados e documentados as funções, responsabilidades e relações de hierarquia do projeto em relação aos recursos humanos envolvidos no processo.

O objetivo é desenvolver a equipe melhorando as competências e interação para otimizar o desenvolvimento do projeto. Gerenciar a equipe é de responsabilidade do Gerente do Projeto acompanhando do desempenho dos membros, fornecendo feedback na busca de resolução de conflitos valorizando todos os profissionais cada um em sua área de atuação.



Figura 6 - Processo de gerenciamento de recursos humanos

a) Lista de Recursos Humanos

Tabela 8 – Lista de Recursos Humanos

WBS	Nome	Recursos
1	Projeto	
1.1	Termo de abertura do Projeto	Gerente do Projeto
1.2	Reunião de kick off	Time do projeto
1.3	Planejamento	
1.3.1	Planejar Escopo	Gerente do Projeto, Time do projeto
1.3.2	Planejar Custo	Gerente do Projeto, Time do projeto
1.3.3	Informações de Fornecedores	Comprador
1.3.4	Aprovar Planejamento	Gerente do Projeto
1.4	Contratações	
1.4.1	Elaboração do Edital	Gerente do Projeto
1.4.2	Emissão de Requisição	Analista de contratos
1.4.3	Recebimento de Propostas	Comprador
1.4.4	Equalização Técnica	Especialista Técnico
1.4.5	Equalização Comercial	Comprador
1.4.6	Contratação	Comprador
1.5	Desenvolvimento	
1.5.1	Levantamento de dados	Analista de Sistema 2
1.5.2	Layout	Analista de Sistema 1
1.5.3	Banco de Dados	Analista de Sistema 1, Analista de contratos, Especialista Técnico
1.6	Controle	
1.6.1	Monitorar e controlar	Time do projeto
1.6.2	Reuniões de acompanhamento	Time do projeto
1.7	Encerramento	
1.7.1	Encerrar Contratos	Gerente do Projeto, Time do projeto
1.7.2	Lições aprendidas	Gerente do Projeto, Time do projeto
1.7.3	Encerrar projeto	Time do projeto

Qualquer outro profissional poderá ser contratado caso surja a necessidade em função de uma alteração de escopo após aprovação da solicitação da mudança.

b) Matriz de responsabilidade

Tabela 9 – Matriz de responsabilidade do projeto

Item	Descrição	Responsavel	Área
1	Confecção de documentos	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
2	Aprovação de documentos	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
3	Solicitação de alterações de escopo	Todos	Equipe do projeto
4	Aprovação de alterações de escopo	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
5	Solicitação de alteração de cronograma	Todos	Equipe do projeto
6	Aprovação de alteração de cronograma	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
7	Acompanhamento das ações das atas de reuniões	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
8	Comunicação de mudança do escopo	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
9	Comunicação de mudança do cronograma	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
10	Controle de custos	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
11	Auditoria de qualidade	Todos	Equipe do projeto
12	Aprovação do material de treinamento	Equipe desenvolvimento	Equipe do projeto
13	Executar treinamentos	Equipe desenvolvimento	Equipe do projeto
14	Solicitação de novos recursos	Todos	Equipe do projeto
15	Aprovação de novos recursos	Gerente do Projeto	Equipe do projeto
16	Processo de contratação de RH	Gerente RH	Recursos Humanos
17	Definição de riscos	Todos	Equipe do projeto
18	Acompanhamento do plano de risco	Todos	Equipe do projeto
19	Aprovação do Projeto	Gerente do Projeto	Equipe do projeto

Não limitada aos itens já listados

5.10 Plano de Gerenciamento da Comunicação

O objetivo do plano é estabelecer o fluxo formal de comunicação em todo o ciclo de vida do projeto onde todos possam atuar dentro da matriz de responsabilidade definida. Onde é descrito de forma clara a forma que a comunicação do projeto será organizada e até qual nível a informação deverá chegar inclusive o meio que será utilizado.

Todo o processo de comunicação deverá ser formal utilizando de meios de comunicação definidos pela empresa contratante dentro das regras de proteção da informação atendendo o termo de confidencialidade previsto no contrato.

Principais meios utilizados para comunicação no projeto:

- E-mail
- Memorando
- Documento com ata lavrada

5.10.1 Matriz de comunicação

Tabela 10 – Eventos e meios de comunicação

Descrição	Tipo	Periodicidade	Envolvidos
Iniciação do projeto	Documento de abertura	Início do projeto	Patrocinadores, Gerente do projeto, equipe do projeto e interessados.
Reuniões de acompanhamento	Conforme padrão estabelecido	Quinzenalmente conforme estabelecido pelo patrocinador	Equipe do projeto e Gerente do projeto.
Status Report	Conforme padrão estabelecido	Quinzenalmente conforme estabelecido pelo patrocinador	Equipe do projeto e Gerente do projeto.
Finalização do projeto	Conforme padrão estabelecido	Ao término do projeto	Patrocinadores, Gerente do projeto, equipe do projeto e interessados.
Aceites de entregas finais	Conforme padrão estabelecido	Ao término do projeto	Patrocinadores, Gerente do projeto, equipe do projeto e interessados.
Solicitações	E-mail	Quando necessário	Equipe do projeto e Gerente do projeto.

5.10.2 Frequência de atualização do plano de comunicação

Mensalmente junto com os demais planos ou quando solicitado pelo Gerente do projeto, quando houver necessidade.

5.11 Plano de gerenciamento do Risco

Com o plano de risco há a possibilidade de identificar e analisar qualitativa e quantitativa o projeto, possibilitando a elaboração do plano de resposta ao risco, controlando e mitigando, preventivamente, os problemas para o projeto.

O objetivo desse plano é identificar, analisar e responder aos riscos com a intenção de minimizá-los; desenvolver planos alternativos de ação; e estabelecer reservas de dinheiro e tempo para cobrir riscos que não podem ser mitigados ou evitados.

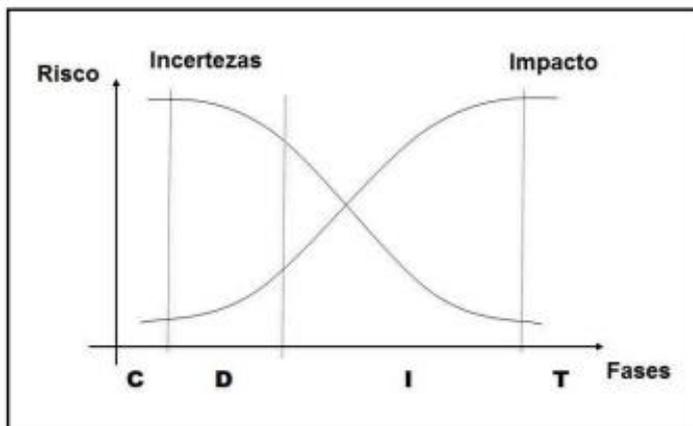


Figura 7- Incertezas x Impactos do riscos (Dinsmore, 2013, p. 170)
http://www.convibra.org/upload/paper/2013/36/2013_36_8214.pdf

O desenvolvimento do plano de risco será baseado na Estrutura Analítica do Projeto (EAP), no cronograma e no orçamento e em atividades rotineiras não identificadas nos documentos listados.

a) Frequência de atualização do plano de risco

Os riscos serão atualizados semanalmente nos avanço do projeto ou no momento que foi identificado caso seja relevante.

O plano de risco será atualizado mensalmente junto com os demais planos e ou quando solicitado pelo Gerente do projeto, quando houver necessidade.

b) Riscos

Tabela 11 – Riscos identificados

Risco	Probabilidade	Impacto	Probabilidade
-------	---------------	---------	---------------

Turnover de ligados a equipe do projeto	4	5	3
Levantamentos falhos	2	5	4
Falta de padronização no desenvolvimento	3	3	2
Problemas de falhas em servidores clientes	1	1	2

Os riscos são identificados e tratados em todo o ciclo de vida do projeto, sendo assim a tabela assim trata-se de risco identificados baseados em levantamentos e experiências de outros projetos.

c) Resposta ao Risco

Tabela 12 – Resposta ao Risco

Risco	Resposta	Ação	Estratégia
Turnover de ligados a equipe do projeto	Entrevistar funcionários antes de contratar.	Participar do processo de seleção junto ao RH	Mitigar
Turnover de ligados a equipe do projeto	Nomear pessoas da propria empresa que esta contrtando a implantação so sistema	Participação so RH	Mitigar
Levantamentos falhos	Utilização de equipe senior/master	Revisar levantamento	Evitar
Falta de padronização no desenvolvimento	Utilização de equipe senior/master	Revisar levantamento	Evitar
Problmeas de falhas em servidores clientes	Uso de servidor reserva	Contratar	Mitigar

A tabela acima cita alguns exemplos de riscos identificados e projetos semelhantes de implantação de sistemas/softs em empresas corporativas, não limitado a esses.

5.12 Plano de Gerenciamento de Aquisições

Por se tratar de um projeto com a proposta desenvolvimento de um sistema de gestão de contratos no pacote já está incluso os serviços com empresas homologadas, porém se houver a necessidade de um fornecedor alternativo para atender algum requisito do contrato será adicionado ao pacote após aprovação da solicitação de mudança e revisão dos demais planos de custo, prazo e risco.

Todos os contratos firmados serão do tipo preço fechado devendo o escopo básico atendendo aos objetivos do escopo do projeto.

a) Critérios para avaliação dos contratos

Os contratos serão avaliados levando em consideração os critérios:

- Capacidade de entrega dos produtos
- Qualidade
- Custo
- Histórico

b) Responsável pelo plano de aquisição

Será de responsabilidade do Gerente do projeto a atualização do plano de aquisições. O plano de aquisições será atualizado mensalmente junto com os demais planos e ou quando solicitado pelo Gerente do projeto, quando houver necessidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chega-se ao final deste estudo cuja pergunta norteadora foi saber como tornar possível um modelo de gestão de projetos para implantação de um sistema de gestão de contratos visando a integração de informações com base nos conceitos fundamentais de boas práticas do PMBOK aplicados para empresas por meio de sistema operacional integrador como ferramenta de execução e controle de informações gerenciais.

Concluiu-se as empresas de pequeno e médio porte, para terem sucesso em suas estratégias empresariais, podem e devem ter um modelo de gestão integrado por meio do qual consigam emitir relatórios gerenciais de rotina para tomada de decisões assertivas, bem como ter um melhor acompanhamento de prazos e saldos dos contratos.

A compreensão dos elementos conceituais do PMBOOK para gestão de projetos empresariais permite ter um panorama da situação da empresa, mas dentro de uma perspectiva integradora e centralizada, visando a consolidação de informações e com isso permitindo tomada de decisões assertivas com foco na estratégia da empresa.

Conclui-se também que um sistema integrador de informações com base nas boas práticas do PMBOK o gestor da empresa tem a possibilidade de fazer análises multidimensionais.

Por fim, concluiu-se que a elaboração de um sistema de gestão integrado pode viabilizar, com mais segurança, a realização de análises e medições em formato web com aprovações eletrônicas dispensando o uso do papel, ensejando também economia e sustentabilidade, bem como a possibilidade de emissão de relatórios diários (RDO) em formato eletrônico com a consolidação de quantitativos no fim de cada período para alimentar as medições, permitindo, como isso, o acompanhamento de saldo de prazos. Com efeito, a centralização da gestão de contratos torna-se possível evitar ou mesmo mitigar problemas contratuais que podem impor multar e/ou penalidade pela má gestão do contrato. Conclui-se, ainda, que com a centralização da gestão de contratos torna-se possível evitar ou mesmo mitigar problemas contratuais que podem impor multar e/ou penalidade pela má gestão do contrato.

REFERÊNCIAS

BARCAUI, A; BORBA, D.; SILVA, I.; NEVES, R. **Gerenciamento do Tempo em Projetos**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

CHAVES, Lucio Edi et al. **Gerenciamento da Comunicação em Projetos**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

PAULO, Goret P. et al. **Viabilidade econômico-financeira de Projetos**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

PMI. **Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos**. Guia PMBOK. 5. ed. EUA: Project Magement Institute, 2013.

RAJ, Paulo Pavani et al. **Gerenciamento de Pessoas em Projetos**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

SALLES JÚNIOR, Carlos Alberto Corrêa et al. **Gerenciamento de riscos em projetos**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

VALLE, A. et al. **Fundamentos do Gerenciamento de Projetos**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010.

XAVIER, Carlos Magno et al. **Gerenciamento de Aquisições em Projetos**. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

_____. **Metodologia de gerenciamento de projetos METHODWARE: abordagem prática de como iniciar, planejar, executar, controlar e fechar projetos**. 2. ed. Rio de Janeiro: BRASPORT, 2009.

Apresentado em: 20/01/2018.

Aprovado em: 17/02/2018.

REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Eliana Freire do Nascimento²

Samara de Oliveira Cunha³

Chrystianne Moura Santos Fonseca⁴.

RESUMO

Este estudo tem por objetivo demonstrar as várias faces da violência sofrida por mulheres e apontar caminhos em busca da prevenção ou mesmo de ajuda para sair da situação de violência. Tem ainda o propósito de contribuir para reflexões, em especial das mulheres, que sofrem violências como aquelas pessoas que se propõem a somar espaços ao enfrentamento da violência contra a mulher. Os dados estatísticos no Brasil são alarmantes, tendo em vista que a cada quinze segundos de leitura desse texto uma mulher está sendo agredida e que a violência é a principal causa da morte e deficiência entre mulheres entre 16 e 44 anos de idade, conforme dados do IPEA, no Relatório onde aponta o retrato das desigualdades de gênero e raça, publicado em 2014. A violência sofrida por mulheres mata mais que o câncer e acidentes de trânsito. Cerca de 70% das vítimas de assassinato do sexo feminino foram mortas por seus maridos ou companheiros, segundo este mesmo relatório. As consequências da violência doméstica são devastadoras, com impactos graves na saúde mental sexual e reprodutiva das mulheres. Das ações violentas registra-se que 40% de lesões corporais graves são decorrentes de socos, tapas, chutes, queimaduras, estrangulamentos, conforme IPEA-2014. Diante desse cenário, ficam as perguntas: Quais as causas da violência doméstica? Que fatores contribuem para que tantas mulheres vivam em situação de violência?

Palavras-chave: Violência contra mulher. Políticas Públicas. Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma preocupação atual. Desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – vinculada diretamente à Presidência da República – doravante denominada SPM-PR-, em 2003 – houve o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulher. Com estas políticas estabelecendo-se conceitos, diretrizes, normas, estratégias de gestão e monitoramento da violência contra a mulher, de forma que a prática desta violência seja coibida.

² Mestre e Doutora em Educação. Bacharel em Direito. Licenciada em Pedagogia.

³ Bacharel em Direito e em Nutrição. Especialista em Direito Tributário.

⁴ Mestre em Gestão de Conflitos. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Processual
Trabalho resultante de estudos realizados sobre a violência contra mulher para a Cáritas do Brasil.

Em princípio as ações foram voltadas basicamente para capacitação de profissionais e criação de serviços especializados de atendimento à mulher em abrigos e em delegacias especializadas para mulheres em situação de violência.

Com a ampliação das políticas públicas, passou-se a ter normas, por meio das quais são estabelecidos padrões de atendimento e aperfeiçoamento das leis e redes de serviços, dando-se apoio a projetos educativos e culturais visando a prevenção a violência e possibilitando o acesso à justiça e à segurança pública.

A exemplo dessas ações tem-se os Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Normas Técnicas das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros. Diante desse cenário, ficam as perguntas: Quais as causas da violência doméstica? Porque tantas mulheres vivem em situação de violência?

A violência contra mulher não é novidade! Sabe-se que desde há muito tempo a mulher não era considerada sujeito de direitos, não somente no Brasil, mas em várias regiões do mundo, inclusive por meio da religião essa submissão da mulher ao homem ainda hoje é fortalecida. Em tempos não distantes, a mulher era considerada propriedade do marido, perdendo, assim, sua identidade, sua autonomia e liberdade não podendo dispor sequer do próprio corpo.

Somente a partir do Século XX, a mulher passou a ser reconhecida como sujeito de direitos humanos, e essa modificação trouxe profundas alterações em diversos segmentos sociais, não somente no Brasil, mas ao redor do mundo.

O movimento das mulheres no Século XX fez com que a mulher pudesse ser vista como sujeito de direito, e uma das principais consequências disso foi que a mulher passou a ser vista pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos como destinatária de normas internacionais. A exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz que homens e mulheres são iguais. E não somente isso, pois a partir desta Declaração muitas outras legislações passaram a reconhecer a diversidade biológica, social, cultural dos indivíduos, criando-se, desta forma, pactos específicos para garantia de direitos das mulheres.

Esses pactos compõem o que se denomina de Direito Internacional dos Direitos Humanos, que surgiu no pós – guerra em face das atrocidades cometidas pelo nazismo. Desde então o mundo vem se preocupando com a dignidade da pessoa humana, ou seja, a vida, a igualdade, a liberdade, dentre outros.

Não foi diferente com o Brasil, que na década de 1980 passou a discutir questões que envolviam as mulheres que até então o paradigma existente era o de que as questões que envolviam as mulheres eram da esfera privado, fortalecendo aquele adágio popular de “briga de marido e mulher ninguém mete a colher!”

O grande marco na luta pelos direitos das mulheres no direito brasileiro foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, por meio da qual passou-se a garantir a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental da Carta Constitucional. E mais, passou a considerar homens e mulheres como sujeitos iguais em direitos e obrigações. Com efeito, com o avanço da luta por direitos das mulheres tem se discutido acerca da garantia, proteção e promoção desses direitos e para compreender essa luta é preciso que compreendamos alguns conceitos, dentre eles o de violência.

Para entender o conceito de violência vamos nos orientar por meio da norma à legal, que é capaz de dar um conceito que se adequa à proposta dessa cartilha. De um modo geral violência é definida como qualquer ação que, de forma intencional, machuque o ser humano, seja por abuso de poder, ou mesmo pelo uso da força resultando ferimentos, sofrimento, tortura ou morte.

A violência possui alguns tipos: a estrutural, a sistêmica e a doméstica. Para efeito de esclarecimento, a violência estrutural é toda aquela em que algumas classes, ou grupo de pessoas ou nações econômica ou politicamente dominantes, por meio de leis e instituições, agem para manutenção de sua situação privilegiada, como se fosse um direito natural. A violência sistêmica é aquela em que o Estado, mesmo sendo democrático, ainda permite que aconteçam atos de violência por causa de seu aparato ineficaz no combate a violências contra as pessoas, violando frontalmente direitos humanos, que nada mais são que direitos de cidadania.

A violência doméstica ou familiar, objeto dessa cartilha possui alguns conceitos. O que mais nos interessa é conceito legal, dentre os quais o conferido pela Lei Maria da Penha, no seu art. 5º que diz que a configuração da violência doméstica e familiar contra mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial.”.

Essa Lei Maria da Penha é resultante de uma condenação sofrida pelo Brasil junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que à luz da Convenção de Belém do Pará, recepcionada pelo Brasil em 1994, caracterizou a violência no seu art. 1º, violência é “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito jurídico como no privado”.

A violência constitui-se em violência contra os Direitos Humanos e é um fenômeno multidimensional, que requer a implantação de políticas públicas de caráter amplo e articulado às dimensões da vida social, sejam elas voltadas aos aspectos educacionais, trabalhistas, de segurança, de saúde, dentre outras que estão articuladas com a vida cotidiana.

Em muitas situações as mulheres que sofrem violências não denunciam porque se veem impotentes frente à situação, ou aguardam que seu agressor mude o comportamento para melhor, ou até mesmo por dependência financeira e ou emocional permanecem numa situação de submissão.

As causas das violências domésticas são as mais variadas possíveis, mas o ciúme e o jogo de poder são tidos pela literatura como os elementos principais. E essa questão está diretamente relacionada a construção social do papel do homem e da mulher na sociedade. É o que nos ensinam Fonseca, Ribeiro e Leal (2010, p. 307-314).

As causas da violência são descritas principalmente pelo ciúme e jogo de poder. Considerando-se a complexidade do problema, associada à questão da construção social dos papéis masculinos e femininos e da desigualdade existente nas relações de gênero segundo Galvão e Andrade (2004), seriam essas as causas mais comuns que geram a violência contra a mulher. O jogo de poder masculino advém dessas crenças de o homem possuir certos direitos e privilégios a mais do que as mulheres. Os ciúmes podem estar relacionados à possessividade: muitos homens tratam as mulheres como objeto de sua propriedade.

Muitas mulheres vivem em situação de violência doméstica por causa do medo. Na maioria dos casos esta mulher violentada sente medo, vergonha, teme perder seus filhos/as e vai suportando as lesões como se as mesmas não fossem importantes. Ela teme o agravamento da situação e imagina que pode colocar em risco a situação familiar, ou de ser criticada, abandonada, de ter o marido preso (pois apesar de sofrer os efeitos dela, algumas ainda afirmam gostar do companheiro e acreditam na sua recuperação). Enfim, estas mulheres ficam dentro dessa situação como se não pudesse alterar o seu destino, que muitas vezes é a morte prematura.

Culturalmente na sociedade brasileira perpetuam-se vários adágios populares de que em “*briga de marido e mulher não se mete a colher*” ou mesmo que “*mulher gosta de apanhar*”, que “*as mulheres são culpadas das violências que sofrem por usarem roupas sensuais e provocativas*” ou mesmo que “*mulheres que ganham mais que seus companheiros não sofrem violências*”. Esses dizeres populares apenas reforçam um padrão sócio-cultural, cuja reversão depende sobremaneira do esforço da sociedade e do Estado, seja no aspecto preventivo como no aspecto punitivo, haja vista que as consequências de um ambiente violento gera um ciclo que precisa ser quebrado.

As relações estabelecidas nos ambientes onde ocorre a violência doméstica são complexas, pois em muitos casos, mesmo depois de instaurado o procedimento policial na Delegacia Especializada algumas vítimas voltam a conviver com o agressor. Esse ato gera muitas consequências, e uma delas é que o mesmo não interfere na obrigação do Estado de apurar e punir o agressor.

O objeto da Lei Maria da Penha não tem o cunho de questão privada, ou seja, a violência doméstica é uma questão de direito público diretamente vinculada aos Direitos Humanos. E assim como é uma questão pública, o agressor, ainda que volte a conviver com a agredida, e manter com ela relação afetiva, continuará a responder o inquérito policial. E nos casos em que é possível a retratação à ação penal, esta somente acontece perante o juiz, em audiência.

Os locais de violências nem sempre ficam restritos ao ambiente doméstico. Muitas mulheres sofrem violências físicas e psicológicas, cotidianamente, independente do local onde estejam. Se essa violência for realizada em ambientes públicos existem leis comuns que podem fazer com que esta mulher tenha a seu favor o ressarcimento pelos danos sofridos. Mas se a violência for sofrida no ambiente doméstico a proteção será regida pela Lei Maria da Penha que protege a mulher contra a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. Destaque-se que a violência doméstica e familiar contra mulher acontece dentro e fora do ambiente do lar, podendo ser praticada em outros espaços.

Você sabe o que caracteriza cada uma dessas violências: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial? Não? Pois bem. O legislador brasileiro tipificou os tipos de violência sofrida pela mulher e estes são elencados na Lei Maria da Penha. A seguir apresentamos cada um desses tipos com as suas caracterizações. Fique Atenta!

1.1 A violência física

De acordo com o art. 7º da Lei Maria da Penha “*são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal*”. Assim toda vez que você ou alguém que você conhece sofrer bofetadas, puxões de cabelo, mordidas, queimaduras, empurrões, chutes, tentativas de enforcamento, ameaça com facas estamos diante da violência física.

Com efeito, a violência física acontece quando alguém causa ou tenta causar danos a outrem por meio da força, com algum tipo de arma ou mesmo com ações agressivas, podendo causar lesões internas, externas ou ambas.

1.2 A violência psicológica

A violência psicológica se caracteriza por ameaças de agressões, danos a animais de estimação, danos ou ameaças a pessoas queridas da mulher, impedimento de contato com a família ou mesmo de ir ao trabalho, humilhações de todas as naturezas. Este tipo de violência está prevista no art. 7º II da Lei Maria da Penha:

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional ou diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação de direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e autodeterminação”.

A violência psicológica é toda aquela em que por meio de ação ou omissão cause danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

1.3 A violência moral

A violência moral fica caracterizada quando há a prática contra mulher de atos de injúria, calúnia, difamação. Esse tipo de violência é considerada muitas vezes leve, mas na verdade essa mulher passa anos sendo achincalhada diuturnamente. Esse tipo de violência sofrido cotidianamente por essa mulher pode gerar graves danos à sua subjetividade,

autoestima, que ao longo dos anos é minada pelas ofensas ditas como um refrão pejorativo em nome de uma supremacia machista.

Desta forma, as palavras de baixo calão, os xingamentos, os palavrões ditos de forma sistemática contra a mulher podem causar danos emocionais diminuindo a autoestima e sendo capaz de prejudicar o desenvolvimento da mulher, posto que as sequelas desses tipos de violência podem alterar o comportamento, as crenças ou mesmo as decisões dessa mulher, tendo em vista que podem levar ao isolamento, ao sentimento de constrangimento, de humilhação afetando, significativamente, a sua saúde psicológica e autodeterminação e, em casos extremos, levar ao desespero.

1.4 A violência sexual

E a violência sexual? Esta se apresenta quando a mulher é alvo de expressões verbais ou corporais que são agradam, toques ou carícias indesejadas, forçadas, participação em prostituição ou em pornografia forçados. Assim está disposta no art. 7º III da Lei Maria da Penha:

III - A violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

No art. 7º, IV da Lei Maria da Penha, a violência patrimonial se caracteriza como aquela em que *“qualquer conduta que configure retenção, subtração destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”*. Assim, a violência patrimonial é evidenciada quando há a destruição de objetos pessoais ou de trabalho; venda, aluguel ou doação de imóvel pertencente à vítima ou ao casal sem o consentimento da vítima.

Até aqui falou-se muito em violência contra mulher. E muitos desses atos violentos são considerados crimes. E quais os crimes que são descritos pelas leis brasileiras?

2 DOS CRIMES: A LEI PENAL BRASILEIRA

O Brasil está inserido numa ordem internacional e com isso também está obrigado a cumprir obrigações assumidas no sentido de proteger a mulher também em território brasileiro. Dentre os progressos brasileiros, no que se refere à proteção da mulher, foi permitir que normas que compõem o Direito Internacional dos Direitos Humanos pudessem ser incorporadas ao direito brasileiro de forma especial, como se vê no art. 5º, §§ 1º, 3º da Constituição Federal.

Ao longo da história a mulher vem lutando contra as violências sofridas não somente no Brasil, mas em todo o mundo. Essa luta se fortalece a tal ponto de hoje termos um órgão dentro da Organização das Nações Unidas-ONU, chamada de ONU Mulheres. Este órgão foi criado em 2010 visando colaborar para que haja progressos e atendimento das demandas das mulheres e meninas no mundo todo.

Para você ter uma ideia existem documentos aprovados pela Organização das Nações Unidas – ONU, tais como a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra Mulher, de 1993, assim como a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, de 1994, que reconhecem que todo e qualquer tipo de violência contra mulher caracteriza-se como violação de direitos humanos e é um fator limitador ao exercício dos direitos fundamentais. E se é um limitador, a violência precisa ser enfrentada por todos, e em especial pelas mulheres.

Para a Convenção de Belém do Pará considera-se violência contra mulher “*qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.*” E diz mais, nos seus itens 1, 2, 3:

- 1) Ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, que o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual.
- 2) Ocorrida na comunidade e cometida contra qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas o estupro, o abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho bem como em instituições educacionais, serviços de saúde e qualquer outro.
- 3) Perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

As leis no Brasil tipificam crimes como a ameaça, estupro calúnia, difamação, injúria, destruição de documentos, estupro, racismo, crime de indução ao suicídio, lesão corporal, homicídio. E todos estes crimes podem ser praticados contra a mulher. Apenas para

ilustrar abaixo vamos apontar alguns exemplos que não se esgotam, mas podem lhe dar uma ideia dos tipos de crimes cometidos contra mulheres.

CARACTERIZAÇÃO	CRIME
Você se sentiu amedrontada/o pela iminência de um mal injusto e grave	Crime de ameaça
Você foi obrigado/a a ter contato íntimo com alguém sem a vontade e sem ter completado o ato sexual.	Crime de estupro
Você foi obrigada/o a manter relação sexual, mediante ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele pratique outro ato libidinoso.	Crime de estupro
Você foi ofendida/o, ainda que não tenha ninguém presenciando, ou mesmo foi agredida fisicamente sem ter ficado marcas.	Crime de injúria
Você sofreu socos, pontapés, tapas que lhe machucaram ou prejudicaram sua saúde.	Crime de lesão corporal
Você foi vítima de um agressor que teve a intenção de matá-la/lo.	Crime de tentativa de homicídio

Fonte: Cartilha Direitos da Mulher da ACNUR

Convém esclarecer que a Lei Maria da Penha não criou tipos penais novos. A tipificação penal da atual legislação, sejam aquelas existentes no Código Penal Brasileiro ou em outras leis de âmbito penal permanecem as mesmas. A única modificação é a que prevê o crime de lesão corporal doméstico-familiar, que está no art. 129 §9º do Código Penal, que antes era de seis meses a um ano e agora é de três meses a três anos de detenção. O que a Lei Maria da Penha fez foi estabelecer tratamento diferenciado às pessoas que sofrem violência doméstica, inclusive a mulher, fortalecendo os mecanismos de enfrentamento à violência doméstica contra mulher.

Nos casos de crime de estupro, estupro de vulnerável⁵, homicídio qualificado, extorsão qualificado pela morte, extorsão mediante sequestro e na forma qualificada são considerados crimes hediondos que podem ser cometidos contra a mulher, o que se caracteriza como violência doméstica e familiar, insuscetíveis de fiança, conforme a Lei 11.464/2007 (Lei dos Crimes Hediondos), ou seja, não cabe fiança.

⁵ Vulnerável é um termo geralmente atribuído a mulheres, idosos e crianças que possuem maior fragilidade perante outros grupos da sociedade, ou seja, é alguém frágil e incapaz de algum ato.

Também não cabe fiança nos casos de descumprimento de ordem judicial, concedida a título de medida de urgência em favor da vítima e contra o agressor. Existem outros crimes que aceitam fiança. É o caso de lesão corporal e ameaça, mesmo que o agressor seja preso em flagrante. Enfim, todas essas medidas que determinam a prisão do agressor são necessárias para garantir a integridade física e psíquica da vítima de violência doméstica.

Os crimes cometidos contra mulheres podem ser denunciados pela própria mulher, mas também por terceiros. No caso de crimes de ação pública qualquer pessoa pode apresentar a notícia-crime. Mas se a ação for condicionada à representação, pode haver a notícia do crime, mas somente será dado o prosseguimento se a vítima for à delegacia denunciar o agressor.

A violência contra mulher é reflexo das relações de poder desigualmente estabelecidas entre homens e mulheres. E em nome dessa suposta hierarquia masculina é que temos índices alarmantes de violências contra as mulheres.

No Brasil foram mortas 92 mil mulheres nos últimos trinta anos, de acordo com os estudos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania e do Departamento de Pesquisas Judiciárias. Destas 43,7 mil foram mortas na última década, demonstrando um aumento na última década. O Brasil ocupa o 7º lugar no ranking mundial que mede a taxa de homicídios no Brasil, conforme dados do Mapa da Violência de 2012.

O Piauí possui a menor taxa de homicídios contra mulheres, estando registrado que aconteceram 2,5 homicídios para cada 100mil habitantes. Embora se diga que é uma pequena taxa em relação aos outros estados nacionais, esses números são inaceitáveis, fazendo-se necessário combater diuturnamente a violência contra a mulher.

Esse combate é de certa forma complexo e difícil porque a violência contra mulher acontece, via de regra, dentro dos lares, e independe da faixa etária. E um dado importante, que merece destaque é o fato de que dependendo da faixa etária da vítima muda o perfil do agressor. Estudos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM publicou uma notícia em 2013, com base nos dados do CNJ apontam que:

Até os 9 anos de idade, conforme identificado no estudo, os pais são os principais agressores. A violência paterna é substituída pelo cônjuge e/ou namorado, que preponderam a partir dos 20 até os 59 anos da mulher. Já a partir dos 60 anos, são os filhos que assumem esse papel.(IBDFAM/CNJ-2013)

Esse dado é relevante porque nos casos em que a vítima é uma criança ou adolescente a competência para investigar tanto pode ser da Delegacia Especializada da Infância e Juventude como a Delegacia da Mulher podem apurar o crime, sendo que o que mais importa é o registro e a apuração das circunstâncias do fato, punindo-se o agressor.

E se o agressor for um militar? O fato de ser militar não interfere. A delegacia especializada continua tendo a sua competência, até porque não existe dispositivo legal no Código Penal Militar que disponha sobre a violência contra mulher, seja ela também militar ou não.

3 O CICLO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: COMPREENDENDO SEUS ASPECTOS

O que fazer para reverter esse quadro de violência no Brasil e no Piauí? Essa é uma pergunta importante que deve ser feita por todas as mulheres, não somente as que sofrem a violência, pois cada violência sofrida por uma mulher reflete negativamente em toda a sociedade.

As relações afetivas devem ser saudáveis, mas nem todas as pessoas conseguem concretizar esse sonho. Muitas mulheres vivem e permanecem em relações pautadas por agressões, abusos e violências de todos os matizes. Em regra, a vítima de violência pode ser qualquer mulher, independente do seu grau de instrução, da sua cultura, do meio social ou mesmo da idade. E essa violência possui ciclos, o que Lenore Walker, em 1979, denominou de Teoria do Ciclo da Violência. Essa teoria procura explicar como acontece a violência entre pessoas que mantem relações afetivas, indicando as razões pelas quais a vítima possui a dificuldade de romper com a relação violenta e denunciar o agressor.

A violência contra a mulher possui um padrão, que não se apresenta de repente. A violência é feita em ciclos repetitivos, e em três fases: a criação de tensão, o ato de violência, e a última fase dita amorosa, tranquila.

Na primeira fase, denominada de Tensão é aquela em que o agressor, em face das tensões cotidianas usa a mulher como válvula de escape, e em razão de estar tenso agride essa mulher, e estas agressões potencializadas pelo uso do álcool e de drogas.

A segunda fase é a Agressão, onde o agressor por meio da violência física e psicológica. É nessa fase em que a mulher a apanha, sofre bofetadas, socos, pontapés, sofre tiros e facadas. É a fase de maior sofrimento, dor e sequelas.

Na terceira fase chamada de Lua-de-Mel ou de apaziguamento, o agressor arrepende-se, faz promessas de amor eterno e cessação dos atos violentos, tratando a vítima

com carinho, dando a ideia de que os atos acontecidos foram e serão únicos e não mais repetirão. Estabelece-se aqui uma relação de dependência.

Os agressores em momentos de tensão repetem os mesmos atos, e segue-se novamente as fases e cada vez mais as agressões ficam mais violentas, tornando-se um ciclo vicioso.

Esse ciclo gera confusão de sentimentos, e de forma contraditória, cria uma relação de dependência entre agressor e vítima. A mulher sente-se culpada, traída, desiludida em face de ter acreditado no agressor.

Para ilustrar traz-se o gráfico abaixo para melhor visualização de como a mulher pode estar inserida num ciclo vicioso sem ter consciência disso.



Fonte: <http://bbel.com.br/arquivo/post/violencia-domestica-contramulher>

Quando falamos em agressão devemos ter em mente que é um padrão de comportamento que é exercido para poder controlar outra pessoa mediante intimidação, medo, ameaça e violência, ou seja, o agressor acredita que tem o direito de exercer o controle sobre outra pessoa. Os atos de violência acontecem no ambiente doméstico de várias formas: a) agressão emocional; b) abuso econômico; c) abuso sexual; d) intimidação; e) medo. E estes atos geralmente são realizados por agressores homens.

A agressão física, por exemplo, acontece com ataques físicos, e geralmente começam com agressões triviais. A violência sexual, geralmente, é resultado da agressão física. E a agressão psicológica incluem abusos verbais constantes, com injúria, possessão excessiva, isolamento da mulher dos amigos, da família privação de recursos econômicos financeiros e destruição de propriedade pessoal.

Essas atitudes agressivas manifestam-se e acendem o sinal de alerta sobre o comportamento de um agressor, ou seja, os agressores dão pistas sobre as potenciais agressões. A título de exemplo, geralmente o agressor cresce em um ambiente violento, tendem a usar a violência para resolver seus problemas, abusam do álcool ou outras drogas, tem concepções machistas em que a mulher deve ser dependente, submissa ao homem, demonstram ciúmes das amigas da companheira, tem atitudes extremistas, tem o hábito de culpar os outros por seus problemas e a sua agressividade manifesta-se muitas vezes, inicialmente, de forma verbal para depois ir às vias de fato. Esses comportamentos fazem com que a mulher se sinta coagida, e envergonhada a ponto de desculpar-se por atos do seu companheiro.

5 O PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Muitos homens e mulheres podem se indagar: a violência contra mulher atinge somente mulheres pobres? Não! O maior exemplo disso é a própria Maria da Penha Fernandes, que de classe média, com formação superior foi vítima de violência.

A violência contra mulher atinge todas as classes sociais nos mais diversos lugares e em diversas raças e etnias. Entende-se a violência contra mulher como um fenômeno social que independe da classe social, por que está baseado numa questão de gênero, ou seja, não existe relação de causa e efeito entre pobreza e alcoolismo e violência contra mulher.

Agora quando uma mulher depende financeiramente do agressor a Lei Maria da Penha, no seu art. 9º determina que:

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.”

E não somente isso, a Lei Maria da Penha impõe ao juiz que determine, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal. (Art. 9º, §1º).

Visando preservar a integridade física e psicológica da mulher, essa mesma lei orienta ao magistrado que determine a asseguaração de acesso prioritário à remoção quando for servidora pública, integrante da administração direta ou indireta. E caso seja empregada na iniciativa privada, deve o juiz garantir o afastamento do local de trabalho por seis meses, quando necessário. (Lei Maria da Penha, Art. 9º, §2º).

E para garantir a saúde sexual da mulher vítima de violência doméstica e familiar tem direito a assistência com acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual. . (Lei Maria da Penha, Art. 9º, §3º)

Agora quando uma mulher que não depende financeiramente do seu agressor, a Lei Maria da Penha determina a proteção patrimonial dos bens da sociedade matrimonial nos seu art. 23, da seguinte forma: a) restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida; b) proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial; c) suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor; d) prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

E todos estes atos determinados pelo art. 24 da Lei Maria da Penha devem ser oficiados pelo juiz ao cartório competente para que o agressor não realize atos de venda, compra ou locação de bens da mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciou-se esse estudo tendo como questão norteadora saber quais as causas da violência doméstica? Que fatores contribuem para que tantas mulheres vivam em situação de violência? Com o estudo chegou-se à conclusão de que a violência doméstica tem múltiplos fatores que devem ser discutidos e, no âmbito dos processos educacionais, devem

ser desvelados para a construção de consciência de que violência doméstica não é somente agressão física, mas muitos outros fatores que levam a mulher a se submeter a uma situação abusiva.

Concluiu-se, também, que a Lei Maria da Penha se destina a todas as mulheres independentemente da classe sócio-econômica e sendo, também da sociedade, a violência contra a mulher deve ser denunciado a fim de que se quebre o ciclo vicioso que reflete em toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

Cartilha Lei Maria da Penhas & Direitos das Mulheres. Disponível em http://www.prrr.mpf.mp.br/arquivos/pgr_cartilha-maria-da-penha_miolo.pdf Acesso em 20/11/2014

Senado Notícias. Congresso nacional lança campanha de combate à violência contra a mulher. <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/11/19/congresso-nacional-lanca-campanha-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher>

Lei nº11.340, Maria da Penha Disponível em https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=lei+maria+da+penha+pdf. Acesso em 20/11/2014.

Dados nacionais sobre violência contra mulher, disponível em <http://www.compromissoeatitude.org.br/sobre/dados-nacionais-sobre-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em 20/11/2014

PI é o 12º no ranking nacional do Disque 180, voltado ao enfrentamento da violência contra mulheres. <http://www.spm.gov.br/noticias/2014/04/29-04-2013-pi-e-o-12o-no-ranking-nacional-do-disque-180-voltado-ao-enfrentamento-da-violencia-contra-mulheres>, Acesso em 20/11/2014

WASELFISZ, Julio Jacob. Mapa da Violência 2012: atualização: homicídios de mulheres no Brasil. Disponível em: http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf. Acesso em 20/11/2014

FONSECA, Denire Holanda da; RIBEIRO, Cristiane Galvão and LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicol. Soc.* [online]. 2012, vol.24, n.2, pp. 307-314. ISSN 0102-7182. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000200008. Acesso em 20/11/2014

GUIA DE REFERENCIA NA DEFESA DAS MULHERES EM SITUAÇÃOD E VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. Cáritas Brasileira: Regional Piauí. Teresina-Pi- Brasil, 2013.

AZEVEDO, Lima, Vera Lúcia de. VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES "PAROARAS" : contribuições para a enfermagem; orientadora, Maria de Lourdes de Souza. – Florianópolis, SC, 2009. Acesso em 30/11/2014
http://www.ufpa.br/ics/arquivos/violencia_mulher/Tese_Final_Vera.pdf

Contatos Central de Atendimento Disque 100 Telefone- ligação gratuita 24 horas: 100
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República Setor Comercial Sul - B,
Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 10º andar, Brasília, Distrito
Federal, Brasil. CEP: 70308-200 Telefone: (61) 2027-3738

Apresentado em: 30/01/2018.

Aprovado em: 17/02/2018.

UMA INTRODUÇÃO AO NEOCONSTITUCIONALISMO COMO COMPREENSÃO AO NOVO CONSTITUCIONALISMO NA AMÉRICA LATINA*

Ivonaldo da Silva Mesquita⁶

Resumo: Justifica a compreensão neoconstitucional a partir de fatos ocorridos na segunda metade do século XX, no mundo pós Segunda Grande Guerra, como a reconstitucionalização da Alemanha e Itália, bem como a criação das Cortes Constitucionais nesses países, somados aos fatores da reconstitucionalização e redemocratização portuguesa e espanhola. Aponta para a existência de propriedades que dão solidez ao novo modelo de pensar o direito (neoconstitucionalismo), ao lado das vertentes jusnaturalista e juspositivista. Diferencia Neoconstitucionalismo de Novo Constitucionalismo.

Palavras-chave: Neoconstitucionalismo. Paradigma do Direito. Direito constitucional. Estado democrático constitucional. Novo Constitucionalismo.

INTRODUÇÃO

Os constitucionalistas modernos dizem que - após o Estado liberal e social, vivemos outro idealismo, qual seja, o Estado constitucional. Este, pautado no fato da tendência mundial, sobretudo ocidental, de as Constituições tornarem-se efetivamente o centro do ordenamento jurídico estatal em torno do qual gravita toda a legislação que o compõe. E mais, a Constituição estatal moderna é vista como uma “ponte de transição” institucional entre os sistemas político e jurídico, diferenciando-os no âmbito dos Estados, e funcionando, ao mesmo tempo, como acoplamento estrutural entre esses dois sistemas funcionais da sociedade (NEVES, 2009).

Com toda essa evolução estrutural das Constituições, iniciada com as revoluções burguesas, sobretudo, na Inglaterra⁷ e França, tem-se que, historicamente, a mesma afirmase no nível estrutural, primeiramente, no ano de 1776, na América do Norte, configurandose somente treze anos mais tarde na Europa. Tais fatos consagraram as Constituições Americana (1787) e Francesa (1791), respectivamente (GRIMM, 2006).

Volvendo-se ao tema, como assinala DUARTE (2010, p. 15), o Estado e o Direito vêm assistindo ao debate intenso em redor do positivismo jurídico e/ou pós positivismo. Crise? Sim,

⁶ Mestre em Direito Constitucional – Universidade de Fortaleza (UNIFOR, 2013). Pós-graduado em Direito Processual pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI, 2007). Graduado em Direito (UESPI, 2003). Advogado OAB/PI 4063. Professor de Direito nos Cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato sensu* (Faculdade Estácio de Teresina e Faculdade FAETE). *E-mail*: ivomesquita@yahoo.com.br.

⁷ A Revolução Gloriosa (Inglaterra -1688), não representou bem uma fundação de uma nova Constituição, pois foi em defesa da velha ordem (direito do parlamento vs. Coroa), não representando movimento de ruptura com a velha ordem (NEVES, 2009).

trazida, principalmente, pelo desafio tradicional posto pelo jus naturalismo enriquecido de argumentos que provêm da mesma área jus positivista e neoconstitucionalismo, além de fatos trazidos pela nova hermenêutica constitucional, ocorridos principalmente ao longo do século XX. Acresça-se a isto que o positivismo jurídico enfrenta dita crise não apenas em decorrência da mutação das instituições políticas então operadas, mas também no abalo sofrido pelo próprio paradigma científico em que se assentava (PEREIRA, 2006).

O presente trabalho pretende, portando, esclarecer alguns pontos que giram em torno do tema e, ao final, distingui-lo de outro movimento que tem despertado a atenção de juristas, inclusive brasileiros como WOLKMER, em torno do “Novo Constitucionalismo” na América Latina. Apesar de ser bibliográfico, ressalte-se que o mesmo sofreu contribuição exitosa de dois eventos ocorridos recentemente: um, realizado no dia 23 de setembro de 2011, na Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina - FAETE, denominado Mesa Redonda – *Uma Introdução ao Neoconstitucionalismo*, que teve como expositor o constitucionalista e doutorando Écio Ramos DUARTE e, debatedores os Professores de Direito Constitucional da FAETE: mestrando Ivonaldo da Silva MESQUITA, mestrando Berto Igor CABALLERO e Msc. Andréia Nádia SOUSA, e o outro, consistente no II Congresso de Estudos Jurídicos do Centro Acadêmico Cromwell de Carvalho (CACC - UFPI) e Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESAPI), com o tema *Dilemas do Constitucionalismo Contemporâneo*, realizado de 01 a 03 de setembro de 2011, em Teresina – Piauí – Brasil.

2 O QUE É NEOCONSTITUCIONALISMO?

Sobreleva notar, de início, que o ambiente fértil do pós positivismo, tendo como principais características paradigmáticas, no plano teórico, a força normativa dada à Constituição, a expansão da função jurisdicional constitucional e a elaboração das diferentes categorias da nova hermenêutica constitucional (viragem lingüística), serviu de base e/ou alicerce para o desenvolvimento do neoconstitucionalismo (BARROSO, p. 40).

Antes de responder ao questionamento, tarefa que faremos ao longo do desenvolvimento e conclusão da investigação, é mister que se trace algumas considerações sobre o termo e seu marco histórico.

2.1 O Termo “neoconstitucionalismo”

A expressão “neoconstitucionalismo” foi cunhada em 1993, inicialmente, pela jurista italiana Suzanna Pozzolo, numa conferência em Buenos Aires (MAIA, 2009, p. 152). Originariamente nasceu, conforme a própria genitora, “para denominar um certo modo antijuspositivista de se aproximar do direito” (POZZOLO, 2010, p. 75). Para outros juristas, já que a palavra enfrentou uma

ampla difusão no cenário semântico dos jus filósofos, como Ferrajoli, tal termo serve apenas para designar um viés do pós positivismo ou concretização deste. Verifica-se, portanto, como é natural na ciência jurídica eminentemente dialógica, que não há consenso sobre tal termo/movimento.

2.1 O marco histórico

Historicamente, tem-se na denominada “reconstitucionalização” da Europa continental, no mundo pós guerra (Segunda Grande Guerra e segunda metade do século XX), especialmente nos países: Alemanha (Constituição alemã – Lei Fundamental de Bonn, de 1949, bem como a instalação do Tribunal Constitucional Federal alemão, em 1951) e Itália (Constituição italiana, de 1947 e criação da Corte Constitucional Italiana em 1956), a construção desse novo paradigma⁸ jurídico-constitucional (Neoconstitucionalismo), onde se iniciou, nesses Estados em suas Cortes Constitucionais, uma fecunda produção teórica e jurisprudencial, ascendendo cientificamente o direito constitucional nos países tradicionalmente romano-germânicos. Somado a estes fatores, a redemocratização e reconstitucionalização portuguesa (1976), espanhola (1978), guinaram o debate em torno do novo direito constitucional, enquanto que no Brasil refletiram os ideais do movimento na Constituição de 1988⁹, sobretudo, expressada pela suplantação do regime militar e abertura política calcada no processo de redemocratização protagonizado por essa nova Constituição (BARROSO, 2007), a mais democrática de nossa história.

2.2 Conceito

O próprio termo, como se viu alhures, apresenta dissenso. Logo, é grande o esforço de se conceituar a expressão então cunhada por Pozzolo, cujas obras de destaques com este intuito são vislumbradas nos trabalhos organizados por Miguel CARBONELL, quais sejam, *Neoconstitucionalismo(s)* e *Teoría del neoconstitucionalismo* (MAIA, 2009).

Como aponta Duarte, o caminho neoconstitucionalista também fora traçado no âmbito da teoria jurídica por FIGUEROA:

⁸ “um paradigma do direito, enquanto visão exemplar ou imagem-modelo, representa a forma como uma determinada sociedade concebe e implementa os princípios do Estado de Direito e o sistema de direitos fundamentais.” (CITTADINO, Gisele. *Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea*. 3ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p. 206).

⁹ Há no Brasil autores, a exemplo de Humberto ÁVILA, que defendem que as mudanças fundamentais preconizadas pelo movimento neoconstitucionalista não encontram suporte no ordenamento constitucional brasileiro. Sustenta que: “Não é exato declarar, pois, que se passou das regras para os princípios, nem se deve passar ou é necessariamente bom que se passe de uma espécie para outra. O que se pode afirmar é, tão-só, que a Constituição é um complexo de regras e princípios com funções e eficácias diferentes e complementares”. E mais adiante chega a afirmar que o Neoconstitucionalismo aplicado ao Brasil, “está mais para o que se poderia denominar, provocativamente, de uma espécie enrustida „não-constitucionalismo”: um movimento ou uma ideologia que barulhentemente proclama a supervalorização da Constituição em quanto silenciosamente promove sua desvalorização”. (*Neoconstitucionalismo: entre Ciência do Direito e o Direito da ciência*. 2009, p. 17-19)

“consistente no desenvolvimento de „uma proposta de reconstrução da unidade do grupo [tendências contemporâneas] mediante o estabelecimento de uma série de propriedades fundamentais que definiram a intenção do paradigma neoconstitucionalista”, manifesta-se elucidativo à vez que torna imperiosa a necessidade de unir os traços que possam conferir unidade e sistematização às ideias normalmente vinculadas àquele paradigma.” (2010, p. 63)

Por certo, o ambiente fértil ao Neoconstitucionalismo, como assinalou Barroso acima mencionado, foi o do pós-positivismo. Parafraseando Sanchís, Duarte, evidencia que é conexas a pergunta sobre até que ponto o novo juízo de constitucionalidade obriga a uma importante revisão da teoria do direito; e, a despeito de nossa teoria jurídica ser basicamente construída sobre pilar positivista, a questão consiste em esclarecer até que medida este último ficou obsoleto (DUARTE, 2010).

Os questionamentos acima lançados, indubitavelmente, surgiram na segunda metade do século XX, repita-se, em ambiente teórico pós positivista, a partir e para o paradigma do Estado Constitucional do Direito, em que se positivou constitucionalmente um novo modelo estatal (democrático) que vai além dos conhecidos paradigmas: Estado liberal e Estado social.

Para Carbonell, citando Sanchís, giram em torno desses desenvolvimentos teórico-filosóficos: primeiramente, o reconhecimento da materialidade das constituições contemporâneas e, segundo, o reconhecimento da necessidade de se garantir, juridicamente, inclusive, a efetividade dessas Constituições (2007, p. 213).

É elucidativo mencionar, como o faz Duarte, seguindo Figueroa, preocupado com a busca de solidificar a novel teoria neoconstitucionalista, as propriedades ou características atribuídas ao neoconstitucionalismo, entre as quais destacamos: o pragmatismo, ecletismo metodológico, principialismo, estatalismo garantista, judicialismo ético-jurídico e o juízo de ponderação.

Pragmatismo: Esta propriedade faz depender o conceito do direito da compreensão particular que se tenha da teoria constitucional, o que torna o conjunto de sistemas jurídicos particulares dos Estados constitucionais em matéria central para a elaboração de um possível conceito de direito. Neste caso o sentido do pragmatismo se evidencia quando a determinação do conceito de direito se torna como ponto útil e, portanto, orientado à prática. A constatação do direito constitucionalizado faz depender a possível unidade, em torno daquele conceito, da útil justificação da existência de vários conceitos de direito (particulares) [...]

Ecletismo (sincretismo) metodológico: O paradigma neoconstitucionalista requer uma via que se situe entre a orientação analítica e a hermenêutica fazendo depender a exegese e aplicação jusfundamental de um conjunto de metodologias que se interconectam.

Principialismo: Fundamentado desde a distinção conceitual estabelecida entre princípios e regras, o „argumento dos princípios”, vinculado ao propósito neoconstitucionalista, junta-se a outros dois argumentos (argumento da correção e argumento da justiça) para consolidar uma fundamentação de corte constitucionalista que aceite a tese da conexão do direito com a moral. Esta conexão é expressada em nível do neoconstitucionalismo através dos

princípios jusfundamentais que servem como pautas morais e jurídicas para a correção dos argumentos jusfundamentais [...]

Estatalismo garantista: consiste esta propriedade no fato de que é imperiosamente necessário para a consecução da segurança jurídica no meio social que os conflitos sejam solucionados por intermédio de instituições estatais. [...] Esta propriedade é distinta em relação às concepções do jusnaturalismo e do positivismo jurídico justamente porque sua perspectiva está vinculada a uma pretensão garantista, é dizer: agora, o que cobra maior importância é a garantia da existência de mecanismos institucionais de tutela dos direitos fundamentais. **Judicialismo ético-jurídico:** o neoconstitucionalismo exige dos operadores jurídicos cada vez mais a elaboração de juízos de adequação e juízos de justificação com natureza ética ao lado das técnicas estritamente subsuntivojurídica.

O Juízo de ponderação: O neoconstitucionalismo propugna que, na resolução dos chamados *hard cases* (casos difíceis) – nos quais nenhuma regra estabelecida dita uma decisão em qualquer direção -, diferentemente da postura do juiz indicada pela teoria do positivismo jurídico, consistente no poder discricionário para decidir o caso de uma maneira ou de outra, o juiz, pautado na tese dos direitos, tem o dever de „descobrir quais são os direitos das partes, e não de inventar novos direitos retroativamente“ devendo agir „como se fossem delegados do poder legislativo, promulgando as leis que, em sua opinião, os legisladores promulgariam caso se vissem diante do problema“

Ampliação do conteúdo da GRUNDNORM: [...] Ultrapassando o esquema positivista kelseniano, que fundamenta a validade de todas as normas a partir de uma norma fundamental completamente neutra, no que respeita ao seu conteúdo, o neoconstitucionalismo defende que a obrigatoriedade jurídica assumida em função da Constituição se deve à inclusão, no conceito de *grundnorm*, de conteúdos morais.” (2010, p. 64-72)

Como norte conceitual, Duarte adverte que o constitucionalista italiano Comanducci distingue três formas de Neoconstitucionalismo: teórico, ideológico e metodológico.

2.3.1 Neoconstitucionalismo Teórico:

“aspira descrever os logros da constitucionalização e assume a defesa de que o modelo de sistema jurídico derivado desse processo „está caracterizado, além de uma Constituição „invasora“, pela positivação de um catálogo de direitos fundamentais, pela onipresença na Constituição de princípios e regras, e por algumas peculiaridades da interpretação e da aplicação das normas constitucionais em relação à interpretação e à aplicação da lei. ”” (2010, p. 25)

2.3.2 Neoconstitucionalismo Ideológico:

“não se limita „a descrever os logros do processo de constitucionalização, senão que os valora positivamente e propugna sua defesa e ampliação. Em particular, sublinha a importância dos mecanismos institucionais de tutela dos direitos fundamentais“ e adota o modelo axiológico da Constituição como norma, pondo em evidência, dessa maneira, a defesa da radical especificidade da interpretação (e aplicação) constitucional em relação à lei.” (2010, p. 25)

2.3.3 Neoconstitucionalismo Metodológico:

“concebido antagonicamente ao seu modelo terminológico análogo, o positivismo metodológico – que distingue entre as funções de descrever o direito e valor-prescrever o direito -, mantém que a identificação e/ou a justificação do direito deve ser realizada a partir da tese da conexão necessária entre direito e moral.” (2010, p. 25)

Desta feita, após a exposição das características e conceituações acima citadas, acredito que o Neoconstitucionalismo é um movimento **filosófico-político-jurídico**, como novo paradigma de pensar o direito, ao lado e/ou entre o jusnaturalismo¹⁰ e jus positivismo¹¹.

Na atualidade, inexistente processo político liberto ou imune totalmente da influência da Constituição, renascida como centro de decisão política⁷ fundamental e emancipada da dialética: positivismo e jusnaturalismo (cf. nota de rodapé nº 41, DUARTE, p. 30-31). E para este processo neoconstitucional, novas técnicas hermenêuticas foram desenvolvidas ao ponto de se afirmar que a interpretação constitucional é diferenciada daquela realizada com a legislação infraconstitucional, sobretudo pela utilização da ponderação¹² (solução de colisão de princípios), em lugar da simples subsunção¹³ (solução do conflito de normas-regras). Mencione-se que Hans KELSEN, em momento posterior ao seu pensamento inicial, considerou errônea a opinião segundo a qual somente a legislação é criação produtora do direito e a jurisdição mera aplicação reprodutora. Pois, sustenta o mesmo que um poder de criação é atribuído ao juiz, quando o legislador lhe autoriza a valorar, dentro de certos limites, interesses conflitantes entre si e, então, ter que decidir em favor de um ou de outro (CIARAMELLI, 2009, p. 151).

¹⁰ Modelo teórico que explica o fenômeno jurídico a partir do denominado “direito natural”, direito revelado, de inspiração divina, cujas “pretensões unificadoras e universalizadoras, de inspiração cristã-católica se revelaram fecundas no ambiente da Europa continental, no qual a Igreja católica assumia protagonismo histórico, a referência ao direito ao direito natural no mundo americano, em outra perspectiva, está vinculada ao reconhecimento de um jusnaturalismo de inspiração laica.” (DUARTE, Op. Cit. p. 53)

¹¹ Modelo (teórico) filosófico-jurídico que sustenta: a) a separação conceitual entre direito e moral, excluindo esta, enquanto instância valorativa dos mecanismos de identificação do direito; b) a tese das fontes sociais do direito, segundo a qual para a existência do direito (fontes) deve haver algum tipo de prática social que inclua aos juízes e aos cidadãos ordinários, sendo determinante tal prática social a qualquer sistema jurídico; c) e a tese da discricionariedade judicial, aplicada aos casos para os quais não exista nenhuma regra legal e, em consequência, aponta-se para parcialidade ou incompletude do direito. (ESCUDEIRO, Rafael. *Los calificativos del positivismo jurídico. El debate sobre la incorporación de la moral*. In: DUARTE, Op. Cit. p. 31)

⁷ Tem-se aqui um retorno evidente, de forma mais sofisticada, ao sentido político de Constituição propugnado por Carl Schmitt.

¹² Destaque-se nesse processo de ponderação o “princípio da concordância prática ou harmonização” formulado por Konrad Hesse (HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991). Esse princípio impõe ao intérprete que “os bens constitucionalmente protegidos, em caso de conflito ou concorrência, devem ser tratados de maneira que a afirmação de um não implique o sacrifício do outro, o que só se alcança na aplicação ou na prática do texto. Neste sentido, COELHO, Inocêncio Mártires. *Interpretação Constitucional*. 1997, p. 91.

¹³ O processo de subsunção é experimentado pelo denominado silogismo lógico, em que se tem a premissa do tudo ou nada (no conflito de regras, a escolha de uma revoga a outra). Nesse contexto sobrepungente do positivismo jurídico à época, “a percepção do processo interpretativo pela dogmática jurídica positiva era, em verdade, um reflexo de seu esforço em orientar-se pelos enunciados fundamentais da ciência moderna, dentre os quais assumem peculiar relevo: i) a separação rigorosa entre sujeito e objeto de conhecimento; ii) a idéia de causalidade formal e iii) a distinção entre senso comum e discurso científico.” (PEREIRA, Op. Cit. p. 27).

3 NEOCONSTITUCIONALISMO E NOVO CONSTITUCIONALISMO

Importante trazer à discussão que o termo “Neoconstitucionalismo”, apesar da semântica óbvia, não pode e nem deve ser confundido com outro fenômeno jurídico denominado de “Novo Constitucionalismo.” Aquele, como visto, eminentemente europeu; este, de raízes latino-americanas – dos Estados ex colônias.

Esse Novo Constitucionalismo tem adeptos brasileiros, a exemplo de Antonio Carlos WOLKMER, que tem se destacado no estudo desse fenômeno, publicando ensaios e artigos.¹⁴ Para melhor compreensão do Novo Constitucionalismo (denominados por alguns de Constitucionalismo Andino ou Indígena), que, leia-se o que escreve o doutrinador, que, nada obstante à extensão, parece importante registrar na íntegra:

O constitucionalismo moderno tradicional não é mais integralmente satisfatório, pois, na advertência do advogado indígena boliviano Idon M. Chivi, „tem sido historicamente insuficiente para explicar sociedades colonizadas; não teve clareza suficiente para explicar a ruptura com as metrópoles européias e a continuidade de relações tipicamente coloniais em suas respectivas sociedades ao longo dos séculos XIX, XX e parte do XXI”. Tendo em conta essa preocupação é que se introduz e ganha força a proposta de um novo constitucionalismo (denominado por alguns de Constitucionalismo Andino), que começa a gestar-se nos países latinoamericanos, diante das mudanças políticas e dos novos processos constituintes. O impulso inicial desse novo constitucionalismo na América Latina foi marcado pelo ciclo social e descentralizador das Constituições, Brasileira (1988) e Colombiana (1991).

Na sequência, perfazendo um segundo ciclo, encaminhou-se para um constitucionalismo participativo e pluralista, em que a representação nuclear desse processo constitucional passa pela Constituição Venezuelana de 1999. O terceiro ciclo do novo constitucionalismo latino-americano passa a ser representado pelas recentes e vanguardistas Constituições do Equador (2008) e da Bolívia (2009); para alguns publicistas, tais textos políticos expressariam um constitucionalismo plurinacional comunitário, identificado com um outro paradigma não universal e único de Estado de Direito, coexistente com experiências de sociedades interculturais (indígenas, comunais, urbanas e camponesas) e com práticas de pluralismo igualitário jurisdicional (convivência de instâncias legais diversas em igual hierarquia: jurisdição ordinária estatal e jurisdição indígena/camponesa).

Parece evidente que as mudanças políticas e os novos processos sociais de luta nos Estados latino-americanos engendraram não só novas constituições que materializaram novos atores sociais, realidades plurais e práticas desafiadoras, mas, igualmente, propõem, diante da diversidade de

¹⁴ Como é o caso do material que me foi enviado pelo próprio autor intitulado *Pluralismo e Constitucionalismo na Tradição Jurídico Brasileira e Latino-Americana*.

culturas minoritárias e da força incontestada dos povos indígenas do Continente, um novo paradigma de constitucionalismo, o que poderia denominar-se Constitucionalismo Pluralista Intercultural (compreendendo, aqui, as expressões que já vêm sendo utilizadas: constitucionalismo andino ou indígena).

Enfim, nesse processo, é essencial que a Teoria do Direito e do Estado Constitucional tome em consideração o exame do Pluralismo Jurídico, para compreender a nova realidade constitucional latino-americana. (2011, p. 10-12)

Compreende-se, pelo exposto, que há uma relação terminológica, etimológica, conceitual e ontológica, distinta entre tais movimentos ideológicos, unidos umbilicalmente pela gênese normativa constitucional. No Brasil, especialmente em nossa Carta Magna, foi proclamado no seu artigo 4º, parágrafo único, que: “A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.”

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resta-nos concluir, após um repasse na doutrina de Duarte e Pozzolo, que o Neoconstitucionalismo, cuja compreensão pode ser tomada a partir de fatos ocorridos na Europa ocidental, na segunda metade do século XX, no mundo pós Segunda Grande Guerra, vem exercendo influência ou filiação dessa teoria no Brasil. Entre esses fatos que deram origem ao novo paradigma do direito, destacaram-se a reconstitucionalização da Alemanha e Itália, bem como a criação das Cortes Constitucionais nesses países, somados aos fatores da reconstitucionalização e redemocratização portuguesa e espanhola.

A influência no “Estado Constitucional Brasileiro” é percebida na medida em que o Supremo Tribunal Federal - STF, enquanto guardião da Constituição e Corte Constitucional, vem adotando, em suas decisões, as novas técnicas de interpretação constitucional, advindas ou construídas pelo modelo neoconstitucionalista. Só para ilustrar, no ano de 2000, o STF manteve decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul que reconheceu o papel do município, solidariamente com o Estado do RS, o dever de fornecer obrigatoriamente os medicamentos necessários ao tratamento da AIDS, caso os pacientes não tivessem recursos financeiros e fossem soros positivos (MAIA, 2009, p. 154).

Iniciaram-se, então, certas mudanças de posição do Judiciário brasileiro (como legislador positivo) frente às normas de eficácia limitada (normas programáticas¹⁵), que, ante a omissão

¹⁵ Vale conferir a lição de José Afonso da SILVA ao estabelecer que as normas programáticas são aquelas “através das quais o constituinte, em vez de regular, direta e imediatamente, determinados interesses, limitouse a traçar-lhe os princípios para serem cumpridos pelos seus órgãos legislativos, executivos, jurisdicionais e administrativos), como

legislativa e executiva regulamentadora, chama para si a função de concretizar maximamente ditas normas constitucionais. Outro exemplo dessa postura é a mudança de paradigma no que diz respeito a teoria concretista aplicada ao mandado de injunção.

Ademais, tal é a sua importância que não se pode olvidar aqueles que vêm nele (judiciário), considerando o viés neoconstitucionalista, o fenômeno positivo da judicialização da política ou ativismo judicial¹⁶, como última instância da sociedade na concretização efetiva de seus direitos fundamentais aplicados e cumpridos por parte do Estado. Muito embora defenda-se a distinção entre ativismo judicial e judicialização da política. Aquele como sendo o fenômeno em que os juízes elaboram pautas legislativas como se legisladores fossem. Enquanto a judicialização da política é um fenômeno social que independe do Judiciário, mas da própria sociedade mais consciente dos seus direitos que noutra arena – Poder Judiciário –, a solução dos seus inúmeros conflitos cada vez mais complexos na sociedade atual.

Por isto, destaco dois pontos principais do Neoconstitucionalismo: primeiro, o uso da ponderação como técnica de interpretação (moral) constitucional na resolução dos chamados *hard cases* (casos difíceis), cuja pré-compreensão¹⁷ é fator capital e, finalmente, a afirmação positiva da inexistência de um sistema político completamente imune à influência constitucional, em cujo cenário o papel dos tribunais constitucionais é fundamental.

REFERÊNCIAS

programas das respectivas atividades, visando à realização dos fins sociais do Estado.” (*Aplicabilidade das Normas Constitucionais*. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 138).

¹⁶ Esse fenômeno de decisão jurídica é fruto da pluralidade normativa e não apenas, como querem alguns, (mera) violação da separação dos poderes, mas sim uma situação de substituição do legislador pelo juiz em virtude do microcosmo judicial de *governance*. Consoante CANOTILHO, “o ativismo judiciário compreende-se como uma das alterações estruturais da uniformização jurídica do espaço. O juiz vai ocupar o posto do legislador afirmando-se o primado do *jurisdicto* sobre o *legislato*”. Detalhe o espaço fica aberto ao *jurisdicto* desde que haja omissão legal. (CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *O ativismo judiciário...*, p. 9). “Este é um fenômeno mundialmente conhecido e caracteriza-se por uma postura ativista dos juízes, que passam a interpretar criativamente o direito, ocasionando assim uma espécie de transferência do poder legislativo, antes concentrado nos poderes legislativo e executivo, para os juízes e tribunais. Por outro lado, a interferência dos tribunais no campo político torna-se visível nos países democráticos, devido à utilização cada vez maior de procedimentos judiciais por parte de agências executivas e legislativas, bem como através do exercício do controle de constitucionalidade” (TATE, Neal; VALLINDER, Torbjörn. *The Global Expansion of judicial power*. New York: New York University Press, 1995, p. 02. In: LOIS, Cecilia Caballero et all. *Diálogos Institucionais e Democracia: Novas configurações constitucionais para a proteção e guarda dos direitos nas sociedades pluralista*).

¹⁷ “A pré-compreensão decorre do conjunto de experiências do intérprete e do contexto social em que se insere.” Assim, a tarefa de interpretar está calcada em alguém que já carrega preconceitos sobre a questão posta, condicionada sempre aos valores, crenças e vivências daquele que interpreta, cuja solução imediatista deverá ser confirmada à luz do ordenamento jurídico. (GADAMER, Hans Georg. *Verdade e Método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 320. In: PEREIRA, Jane Reis Gonçalves, 2006, p. 47)

ÁVILA, Humberto. **Neoconstitucionalismo: Entre a ciência do direito e o direito da ciência.** Revista Eletrônica sobre Reforma do Estado (RERE), Salvador, Instituto

Brasileiro de Direito Público, nº 17, janeiro/fevereiro/março, 2009. Disponível na Internet : < <http://www.direitodoestado.com.br/rede.asp> >. Acesso em: 25 de setembro de 2011.

BARROSO, Luiz Roberto. **Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito. (O Triunfo Tardio do Direito Constitucional no Brasil).** Revista Eletrônica sobre Reforma do Estado (RERE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 9, março/abril/maio, 2007. Disponível na Internet : < <http://www.direitodoestado.com.br/redae.asp> >. Acesso em: 25 de setembro de 2011.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **O ativismo judiciário: entre o nacionalismo, globalização e a pobreza.** Tema Inaugural. Coimbra: Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito, mimeo, 07 nov. 2008.

CARBONELL, Miguel. **Neoconstitucionalismo(s).** 2ed. Madrid: Trotta, 2005.

_____. (Org.). **Teoría del neoconstitucionalismo: ensaios escogidos.** Madrid: Trotta, 2007

CIARAMELLI, Fabio. **Instituciones y normas: Sociedade global y filosofia del derecho.** Madrid: Trotta, 2009.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea.** 3ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

COELHO, Inocêncio Mártires. **Interpretação Constitucional.** Porto Alegre: Sérgio A. Fabris Editor, 1997.

DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna. **Neoconstitucionalismo e Positivismo Jurídico. As faces da Teoria do Direito em tempos de interpretação moral da Constituição.** 2 ed. São Paulo: Landy, 2010.

ESCUDEIRO, Rafael. **Los calificativos del positivismo jurídico. El debate sobre la incorporación de la moral.** Madrid: Thomson-Civitas. Cuadernos Vivitas, 2004.

GADAMER, Hans Georg. **Verdade e Método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica.** Petrópolis: Vozes, 1997.

GRIMM, Dieter. **Constituição e política.** Trad. Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

HESSE, Konrad. **A Força Normativa da Constituição.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

KELSEN, Hans. **Quién debe ser el defensor de la Constitución?.** Madrid: Tecnos, 1995.

LOIS, Cecília Caballero; COSTA E SILVA, Rafael Vasconcelos de Lima. **Diálogos**

Institucionais e Democracia: Novas configurações constitucionais para a proteção e guarda dos direitos nas sociedades pluralistas. Material escrito utilizado em sua Conferência: STF e as Questões Políticas: Um Desafio da Democracia, proferida no II

Congresso de Estudos Jurídicos do Centro Acadêmico Cromwell de Carvalho e Escola

Superior de Advocacia do Piauí, com o tema “Dilemas do Constitucionalismo

Contemporâneo”, realizado de 01 a 03 de setembro de 2011, em Teresina – Piauí – Brasil.

MAIA, Mário Sérgio Falcão. **A Recepção da Teoria Neoconstitucional pelo Supremo**

Tribunal Federal Brasileiro. Revista Internacional de Direito e Cidadania, n. 5, p. 151163, outubro/2009. Publicado na Revista Eletrônica do Portal “E-governo, Inclusão Digital e Sociedade do Conhecimento” dos programas de direito e engenharia de gestão do conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, 03 de março de 2011. Disponível na internet: < <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/33287-42426-1-PB.pdf> > Acesso: 25 de setembro de 2011.

NEVES, Marcelo. **Transconstitucionalismo.** São Paulo: Martins Fontes, 2009.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. **Interpretação Constitucional e Direitos**

Fundamentais: Uma contribuição ao estudo das restrições aos direitos fundamentais na perspectiva da teoria dos princípios. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das Normas Constitucionais.** 3 ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

TATE, Neal; VALLINDER, Torbjörn. **The Global Expansion of judicial power.** New York: New York University Press, 1995.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo e Constitucionalismo na Tradição Jurídico Brasileira e Latino-Americana.** Material escrito utilizado em sua Conferência: Pluralismo e constitucionalismo no Brasil, proferida no II Congresso de Estudos Jurídicos do Centro Acadêmico Cromwell de Carvalho e Escola Superior de Advocacia do Piauí, com o tema “Dilemas do Constitucionalismo Contemporâneo”, realizado de 01 a 03 de setembro de 2011, em Teresina – Piauí – Brasil.

Apresentado em: 27/01/2018.

Aprovado em: 17/02/2018.

A POSSIBILIDADE DO CONTROLE JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Larissa Sousa Mendes¹⁸
Eliana Friere do Nascimento

RESUMO

O presente trabalho tem por escopo analisar criticamente o controle judiciário das políticas públicas desenvolvidas pelo Estado, especialmente aquelas que visam dar maior efetividade aos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988. Oferecendo o conceito de políticas públicas assim como sua evolução no tempo, especificando o estudo dessas políticas como instrumento para atingir os objetivos da República Federativa do Brasil. O marco do presente estudo está pautado em Dworkin (2002) e Bucci (1996), além de observar a importância do julgamento da ADPF nº 45 MC/DF relatado pelo Min. Celso de Melo em debate sobre o controle judicial de políticas públicas, tendo em vista a teoria da reserva do possível, o núcleo essencial do direito para intervir, assim como o princípio da separação dos poderes. Segundo as análises, pode-se constatar que o ideal seria a prevalência da supremacia constitucional, sendo o controle judicial das políticas públicas imprescindível para o combate a violação desses direitos, garantindo-se, o mínimo existencial.

Palavras- chave: Políticas Públicas. Controle Judicial. Estado Democrático de Direito. República Federativa do Brasil.

INTRODUÇÃO

Com a formação da Monarquia Absolutista o sistema de governo era pautado no rei como possuidor de direito e de fato dos atributos da soberania. O poder de decretar leis, fazer justiça, arrecadar impostos, manter um exército permanente e julgar os atentados contra o bem público era desempenhado pela autoridade real, em especial, por meio de jurisdições de exceção emanadas do poder de justiceiro supremo. Essa concepção absolutista parte do interesse racional do indivíduo abdicar da liberdade que possuiria no estado de natureza para obter os benefícios da ordem política, que se verifica no contrato social. Isto significa que, apesar de absoluto, o poder dos reis sofria algum tipo de controle, como, por exemplo, a observação dos costumes, valores e tradições da época.

Sendo que nesse momento histórico reinava a concentração de poder fundamentado em um discurso divino, fato que ficou camuflado posteriormente pelo discurso liberal. Dessa forma, a efetivação dos direitos fundamentais dependia da atuação daqueles que desempenhavam funções essenciais ao Estado. Posteriormente, identificaram-se três distintas funções estatais: a executiva, legislativa e judiciária, que deveriam ser exercidas de forma independente e coordenada com o objetivo de evitar a concentração de poder efetivando os direitos. Nesse sentido, com a evolução do Estado moderno, percebemos que a idéia de tripartição de poderes (sistematizada por Montesquieu) se tornou insuficiente para dar conta das necessidades de controle democrático do exercício do poder, sendo necessário superar a idéia de três poderes.

¹⁸ Trabalho resultante de pesquisas realizadas na disciplina de Direitos Humanos na graduação em Direito.

Essa superação, parte do pressuposto que os poderes são autônomos e não soberanos, sendo uma idéia equivocada o entendimento que os poderes não podem, jamais, intervir no funcionamento do outro.

No Brasil, principalmente com o término da ditadura militar, época em que não se cogitava discussão pelas decisões tomadas pelos superiores, iniciou-se o desenvolvimento da idéia do controle independente das políticas públicas, exercido pelo executivo e legislativo, numa tentativa de garantir o que estava previsto no texto constitucional.

Sobretudo, no Estado Democrático de Direito ocorre a prevalência dos princípios legitimadores da Constituição, que são a legitimidade justa e a justiça social. Dessa forma, o Estado Democrático de Direito Social necessita, ele próprio, da fruição social dos direitos sociais, a fim de garantir sua própria existência eficaz. Sendo que a idéia de fruição social do direito deve sinalizar para um sentido mais amplo, para a própria concepção de que a sociedade, a cultura, o meio social, com suas relações, interações, contradições, são a fonte incessante e fluente do direito. Por isso, entende-se que não há somente o direito estatal, quando o direito vem ou passa pelo Estado, pois direito nasce prioritariamente dos anseios sociais, não sendo dessa forma apenas concessão do Estado.

Por tudo, vale ressaltar que por toda a forma como vem se configurando a defesa dos direitos fundamentais desde a formação dos Estados modernos, as políticas públicas nesse contexto, constituem instrumentos de efetivação dos objetivos previstos na Constituição. Dessa forma, o controle judicial das políticas públicas, talvez permita criar um compromisso maior do gestor público, propiciando a efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais.

METODOLOGIA

Diante do interesse de identificar a possibilidade do controle judicial das políticas públicas, bem como conhecer e discorrer sobre o conceito e as vertentes doutrinárias em relação ao tema, partiu-se então para a realização de pesquisas bibliográficas que possuíam como cunho satisfazer o interesse inicial. Foram analisadas referências que problematizam o assunto, sendo elas livros, periódicos, artigos científicos e websites. Sendo que a metodologia dividiu-se em duas partes: a primeira foi a revisão da literatura constituída por textos básicos (BUCCI,1996). E a segunda esta relacionada, construção e elaboração de um relatório que serviu para discussão e problematização.

EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O conceito não representa necessariamente o significado real de determinada palavra é antes uma representação geral e abstrata de uma realidade. Dessa forma, cabe estabelecer o conceito de políticas publicas baseando- se na evolução não só do conceito, mas também da

sociedade que através da quebra de paradigmas promove mudanças no contexto social e conseqüentemente a forma como as pessoas vêem o mundo, a percepção de determinados atos, palavras e conceitos pré estabelecidos.

No Brasil, desde o período colonial a principal preocupação não era o bem-estar da sociedade e sim a exploração de riqueza, dessa forma, nesse contexto não se pode desvincular a idéia de políticas públicas das relações de poder tendo em vista que os fins sociais não correspondiam como principal objetivo, pois o povo brasileiro encontrava-se em profunda desigualdade e sobretudo não havia a cultura da participação política do povo gerando um déficit histórico de cidadania. Além disso, a função de implementar políticas públicas na falta do Estado ficava a cargo da igreja católica como afirma Meksenas em seu texto:

“Nos momentos de ausência das políticas públicas com fins sociais, algumas instituições preencheram, ainda que de forma débil, o vazio deixado pelo Estado. No Brasil foi o caso do catolicismo, que dos tempos coloniais até à atualidade ofereceu forma de educação, idéias e valores manifestos nos rituais de solidariedade em várias comunidades no país (...). Muitos desses rituais de solidariedade foram reelaborados pelas religiões afro-brasileiras como forma de resistência cultural dos trabalhadores e também produziram laços de partilha. Da Colônia à República, as ações institucionais da Igreja católica apareceram no cuidado com os órfãos, viúvas, ou na atenção médica das Santas Casas, das coletas e da distribuição de esmolas.³”

O conceito de políticas públicas atrelado ao Estado com objetivos sociais aconteceu somente na segunda República. Na era Vargas se desenvolveu em seis campos: na previdência e na legislação trabalhista; na saúde e na educação e no saneamento básico habitação e transporte.

Até 1985 antes do processo de redemocratização do Brasil não havia discussão das decisões tomadas pelos superiores. Pensava-se nas políticas públicas como um conjunto de planos e ação governamental visando à interação no domínio social. Maria Paula Dallari Bucci definiu políticas públicas nesse contexto como programas de ação governamental visando a coordenar os meios a disposição do Estado e as atividades privadas para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados.

Portanto, segundo a concepção de Bucci (1996) as políticas públicas designam da atuação do Estado. Nesse momento, é possível verificar uma mudança de paradigma em relação ao momento histórico anterior, pois antes o Estado não atendia aos fins sociais preocupava-se apenas com as relações de poder ficando a cargo da igreja católica a implementação das políticas públicas. O momento histórico da Era Vargas iniciasse, sobretudo após a promulgação da Constituição de 1934 um novo conceito de políticas públicas, sendo estas designação da atuação estatal.

No entanto, os rumos que a sociedade pós-moderna está tomando modificaram o conceito de políticas públicas. A globalização manifesta-se de maneira excludente e gera vários tipos de violência sendo que hoje o seu maior desafio é criar uma política de solidariedade humana geral. Nesse contexto, do atual Estado Democrático de Direito não se concebe mais a idéia de que o estado seja o único fomentador de políticas públicas, pois a sociedade civil ganha cada vez mais espaço de atuação, como por exemplo, na forma de execução das políticas, como as ONG's que possuem

grande participação e efetivação principalmente dos direitos sociais.

Destarte, surge um novo conceito para políticas públicas definido por Colombarolli (2006): “São medidas tomadas pelo estado ou pela sociedade civil com o escopo de legitimidade, efetivarem direitos.”

Portanto, diante dos aportes teóricos estudados, políticas públicas são atividades promocionais desenvolvidas eficientemente pelo Estado ou pela sociedade civil com objetivos específicos de interesse econômico, político ou social, como forma de efetivar os direitos fundamentais e o Estado Democrático de Direito.

POLÍTICAS X PRINCÍPIOS X NORMAS

Segundo Dworkin (2002) os princípios constituem padrões que devem ser obedecidos porque refletem uma exigência de justiça, equidade ou dimensão da moralidade. Já a formulação das regras esta mais atrelada ao papel do Estado sendo que no caso de criação e formulação dos princípios a comunidade exerceria uma função muito mais relevante por meio da moralidade pública.

Outra distinção marcante verifica-se no caso de conflito interno entre esses padrões que correspondem aos princípios e políticas em relação às regras, pois a solução seria a eliminação de uma delas enquanto em relação aos princípios seria resolvido o conflito através de uma ponderação da relevância.

Dessa forma, o sistema jurídico além de ser formado por norma também correspondem a princípios, pois as relações cotidianas complexas promovem também a construção de comportamento que não podem ser desconsiderados na aplicação do direito.

Além disso, as políticas também representam um padrão normativo, pois muitas vezes a solução para as questões jurídicas recorrem a padrões como princípios e políticas que operam diretamente das regras. Sendo que as políticas são capazes de gerar argumentos jurídicos persuasivos para solução de conflitos, pois integram, juntamente com os princípios e as normas, o sistema jurídico sendo o tipo de padrão que estabelece um objetivo a ser alcançado.

Por esses aspectos vale ressaltar que para as políticas públicas tornarem-se efetivas é necessário a adoção de um padrão jurídico que vai introduzir na atmosfera social um conjunto de metas que juntamente com a interação social passaram a ser processados no âmbito jurídico.

POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO PARA ATINGIR OS OBJETIVOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

As políticas correspondem a um padrão que estabelece um objetivo a ser alcançado, em geral alguma melhoria em algum aspecto econômico, político ou social da sociedade, representando assim segundo Maria Paula Dallari Bucci aparelhos de ação do governo, através de uma substituição de leis por políticas que ocorre principalmente em decorrência da superação do dogma do estado

liberal pelo social. Bucci (1996).

Dessa forma, as políticas correspondem, antes de tudo, à atividades, isto é, um conjunto organizado de normas e atos tendentes a realização de um objeto determinado. Por essa razão a formulação dessas políticas pressupõe uma regulação jurídica apta a torná-las efetivas, necessitando para a sua concretização a introdução de metas na atmosfera social que passarão a ser processadas no mundo jurídico.

Nesse contexto, torna-se cada vez mais importante o estudo das políticas públicas e sua conseqüente implementação no Estado Democrático de Direito, assim como seu controle judicial como forma de efetivação dos princípios relacionados ao constitucionalismo. Tendo em vista que, no atual Estado constitucional, a pública administração no exercício da sua função objetiva, principalmente, a efetivação dos direitos fundamentais Positivos.

Em relação aos objetivos da República Federativa do Brasil é válido ressaltar que os mesmos estão elencados no artigo 3º da Constituição e correspondem

- I- construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II- garantir o desenvolvimento nacional;
- III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse sentido, as Políticas públicas constituem propostas do Estado formuladas com o objetivo do cumprimento de seu papel institucional e indelegável de atuar na promoção do bem-estar de todos, especialmente pela universalização dos direitos elementares à cidadania, tais como educação, saúde, habitação, saneamento, cultura, lazer, profissionalização e a assistência social. Direitos estes, que são fundamentais tanto do ponto de vista formal por estarem na Constituição e possuírem status de norma constitucional como material por estarem intimamente ligados ao principio da dignidade da pessoa humana.

Por essa razão, as políticas publicas devem ser prestações positivas proporcionadas pelo estado assim como pela sociedade civil com o objetivo de promover melhores condições de vida aos mais fracos, visando a isonomia social.

O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Com base na supremacia constitucional o poder judiciário ao efetuar o controle sobre as políticas públicas acaba por desempenhar função precípua, qual seja, garantir a supremacia da constituição.

Ao poder executivo compete, como função precípua, administrar o Estado. Ao poder judiciário aplicar a lei ao caso concreto. Sendo este o responsável pelo controle dos atos administrativos,

principalmente em relação aos atos vinculados, salvo em relação ao mérito administrativo, que corresponde ao controle de mérito, sempre sinônimo de controle de oportunidade e conveniência. Releve-se, nesse contexto, que o poder judiciário exerce sua função jurisdicional realizando o controle de legalidade e legitimidade e não o controle de mérito que corresponde especialmente às políticas públicas.

No entanto, doutrinariamente é antagônica a possibilidade do controle judicial das políticas públicas, pois o administrador público argumenta a impossibilidade desse controle baseando-se na reserva do possível, enquanto o judiciário acredita nessa possibilidade tendo como pressuposto a teoria do núcleo essencial do direito para intervir, ou seja, devem ser garantidas as condições mínimas para que sejam efetivados os direitos fundamentais consagrados constitucionalmente.

Nessa perspectiva apresentam-se duas correntes doutrinárias: a procedimentalista e substancialista. A corrente procedimentalista entende que o controle judicial das políticas públicas causa uma verdadeira crise institucional prejudicando o exercício da cidadania ativa, pois o indivíduo, enquanto simples sujeito de direito, fica totalmente dependente do Estado. Além disso, essa corrente com base no princípio da separação dos poderes e da legitimidade do voto popular defende o argumento que as políticas Públicas seriam assunto relacionado ao poder Legislativo e Executivo, pois somente esses teriam legitimidade para realizar a implementação das políticas públicas. Dessa forma, permitir que o poder judiciário interferisse na execução de políticas seria uma afronta ao princípio da separação dos poderes.

Já a corrente substancialista defende a tese de ser possível a intervenção judicial como forma de garantir condições mínimas necessárias a uma existência digna e essencial dos direitos fundamentais, estando esse posicionamento intimamente ligado a reserva do possível, que corresponde à capacidade econômico-financeira do Estado para sua implementação. Nesse contexto, prevalece a idéia de garantir o mínimo essencial para o exercício efetivo dos direitos fundamentais, sendo que por si só o argumento da separação dos poderes não é suficiente para refutar a intervenção do judiciário, tendo em vista que se deve analisar o caso concreto para estabelecer a necessidade da intervenção do poder judiciário. Neste ponto merece destaque o posicionamento de Gonçalves (2007) sobre a reserva do possível, não devendo colocar-se como discurso da administração pública a justificar a não implementação de políticas públicas. Neste sentido:

"Logo, o que deveria ser uma exceção termina por se consolidar como regra, ou seja: o princípio constitucional da reserva do possível, que só deveria justificar a contenção de gastos públicos para além do básico, termina por servir de justificativa para políticas de assistência social pouco comprometidas com a redistribuição de riquezas, alicerçadas em programas minimalistas, residuais e afastados das diversidades culturais e pessoais de cada família."⁴

Nessa seara, insere-se o princípio da reserva do possível, que é de ordem social, pelo qual o Estado que esbarra na incapacidade do atendimento integral, mediante a adoção de um planejamento de objetivos, diretrizes e metas, calcadas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei

4.320/64, regula a efetividade da implementação das políticas públicas. Além do princípio e da referida lei que regulamenta a efetividade das políticas públicas, a possibilidade do controle judicial destas ganhou respaldo após a decisão da ADPF nº45 MC/DF, que ementou:

“Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. A questão da legitimidade constitucional do controle e da intervenção do Poder Judiciário em tema de implementação de políticas públicas, quando configurada hipótese de abusividade governamental. Dimensão política da jurisdição constitucional atribuída ao Supremo Tribunal Federal. Inoponibilidade do arbítrio Estatal à efetivação dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais. Caráter relativo da liberdade de conformação do legislador. Considerações em torno da cláusula da reserva da possível (...). Necessidade de preservação, em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do “mínimo existencial” (...). Viabilidade instrumental da arguição de descumprimento no processo de concretização das liberdades positivas (Direitos Constitucionais de segunda geração).”

De fato de acordo com a fundamentação do Min. Celso de Melo o poder judiciário poderia excepcionalmente formular e implementar políticas públicas, partindo da análise da concepção clássica da tripartição dos poderes sob a perspectiva de efetivar os direitos contidos na Constituição com um poder judiciário mais participativo, tendo como principal objetivo a concretização do Estado Democrático de Direito.

O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E O CONTROLE JUDICIAL

O princípio da separação dos poderes que está consubstanciado no artigo 2º da Constituição Federal, caracteriza-se não como uma divisão de poder político ou estatal, mas sim como uma divisão funcional deste entre as atribuições estatais do Legislativo, Executivo e Judiciário. Tais funções devem, ainda, conforme fixado na própria Constituição Federal, ser harmônicas e independentes entre si. Dessa forma, a separação dos poderes constitui uma das características e fundamentos do Estado Democrático de Direito, cujas bases já se apresentavam nas idéias de Aristóteles, John Locke e Rousseau, mas que teve em Montesquieu o seu maior propagador.

O referido princípio surge, pela primeira vez, com a teoria política no pensamento de John Locke (1632-1704). Locke denominou os três poderes indispensáveis a sociedade política e definiu que o Legislativo possui competência de fixar leis com o objetivo de preservar a sociedade e seus membros. Montesquieu também apresentou significativa influência na consagração desse princípio ao fazer distinção entre liberdade política e sua relação com a Constituição e o cidadão. Sendo que, a divisão dos poderes foi consagrada como princípio formal e fundamental na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), tendo como principal objetivo o afastamento do despotismo e a garantia da liberdade e dos direitos fundamentais.

Nesse contexto, o princípio da separação dos poderes originariamente compreendia que cada poder tem um escopo teórico fechado e delimitado. No entanto após a revisão contemporânea do princípio da separação dos poderes, o poder Executivo e Judiciário passou a agregar às suas competências outros atributos. Ocasionalmente um verdadeiro ativismo dos órgãos do Poder Executivo,

pois este tem incorporado cada vez mais a competência legislativa, como por exemplo, a competência para editar medidas provisórias.

Destes fatos pode-se entender o papel do Poder Judiciário como guardião dos direitos fundamentais e da própria Constituição Federal. Surge, então, diante da necessidade do referido controle, o Judiciário como função encarregada da proteção dos direitos fundamentais, e, conseqüentemente, da implementação e execução eficaz de políticas públicas que são essencialmente desenvolvidas pelo Poder Executivo estatal. Dessa forma sendo as políticas públicas programas de atuação estatal que objetivam o bem estar dos indivíduos é imprescindível e necessário que sejam avaliadas e controladas para que alcancem suas finalidades.

Por tanto, o controle judicial das políticas públicas não significa a usurpação judicial do princípio da separação dos poderes. O controle judicial das políticas públicas é um instrumento democrático de concretização dos direitos mediante a atuação do Poder Judiciário de acordo com a Constituição e seus princípios democráticos. De fato como ressalta Norberto Bobbio em sua obra "A Era dos Direitos" (1992), o problema fundamental em relação aos direitos do homem não é tanto justificá-los, mas protegê-los.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo não se objetivou, obviamente, o esgotamento da matéria, senão um levantamento crítico sobre a questão do controle judicial das políticas públicas, tema este, bastante polêmico e divisor de opiniões.

De início, foi possível constatar a evolução do conceito de políticas públicas em relação ao contexto social em determinados momentos históricos. Sendo possível observar o sistema jurídico é formado por regras, princípios e políticas, sendo que estas correspondem a valores necessários para o aperfeiçoamento do sistema jurídico.

Dessa forma pôde-se constatar que atualmente são desenvolvidas pelo Estado e pela Sociedade Civil a fim de alcançar objetivos específicos de interesse econômico, político ou social, como forma de efetivar os direitos fundamentais e o Estado Democrático de Direito.

Portanto, a partir da formulação do novo conceito de políticas públicas, passou-se a verificar uma evolução no entendimento jurídico, no sentido de cogitar a possibilidade do controle judicial das políticas públicas. Fato este, que ganhou mais respaldo a partir do julgamento da ADPF nº45 MC/DF fundamentada pelo Min. Celso de Melo que conferiu a possibilidade do controle judicial em razão da violação dos direitos fundamentais como forma de garantia do mínimo existencial.

Por todos os aspectos mencionados, conclui-se que em casos de violação aos Direitos Fundamentais é perfeitamente possível o controle judicial das políticas públicas, tendo em vista que deve prevalecer a supremacia constitucional e as condições mínimas para que sejam efetivados os direitos previstos na Constituição. Não se admitindo justificativas como a falta de recursos financeiros

e pessoais assim como o argumento da separação dos poderes que por si, não afasta a intervenção do judiciário, pois encontra seu fundamento diretamente na Constituição que confere ao poder judiciário ampla função jurisdicional.

REFERÊNCIAS

BUCCI, Maria Paula Dallari. **As políticas públicas e o Direito Administrativo**. Revista Trimestral de Direito Público, n. 13, São Paulo: Malheiros, 1996. p. 241.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 45/DF**. Relator Ministro Celso Bandeira de Mello, Brasília, DF, 29/04/09. ((Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 16/04/11.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CAMARGO, Marcelo Novelino. **Direito Constitucional**. São Paulo: Método, 2008.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Campus, 1992.

DIAS, Jean Carlos. **O controle judicial de políticas públicas**. Coleção Professor Gilmar Mendes. V. 4. São Paulo: Método, 2007.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional**. São Paulo. 2008 2 ed.

MEKSENAS, Paulo. **Cidadania, poder e comunicação**. São Paulo. 4 ed. Cortez 2002.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 20. ed., São Paulo: Malheiros, 2002.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. **O espírito das leis**. São Paulo: Edipro, 2004.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Tradução de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2000.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Discricionariedade e Controle Jurisdicional**. 2. ed., São Paulo: Malheiros, 2007.

Apresentado em: 26/01/2018.

Aprovado em: 17/02/2018.

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM SÃO LUIS

Nadjanara Martins Costa¹⁹

RESUMO

Neste projeto, com o foco em criar um centro de convivência para idosos em São Luís, inicialmente, será fornecido um referencial teórico sobre o tema, no qual aborda-se desde a origem dos asilos à sua evolução com o tempo, como ocorre o processo de envelhecimento da terceira idade, bem como as políticas públicas destinadas a eles. Com base na análise de dados referente a acessibilidade, confortabilidade e limitações de pessoas da terceira idade, verificou-se a necessidade da produção e publicação desse trabalho. Visando melhorar a qualidade de vida, e atender as especificidades relacionadas à saúde e limitações próprias. Utilizando desse estudo de caso, indireto, em Hegeweyk, Holanda, e do estudo direto em casa Happy, São Luís, propõe-se o desenvolvimento, alternativamente, aos idosos (com certo grau de dependência física e/ou mental) e às suas famílias, um espaço em que possam interagir com soluções arquitetônicas humanizadas que possam ser executadas em espaços destinados à convivência e integração de pessoas idosas. A relevância do projeto é oferecer formas de convivência diária a familiares e idosos, sem atrapalhar seu modo de vida. Preservando a qualidade de vida de todos os envolvidos, utilizando serviços de centros de convivência para idosos, de forma parcial ou integral.

Palavras-chave: Geriatria. Confortabilidade. Soluções Arquitetônicas. Soluções Humanizadas.

INTRODUÇÃO

O progresso dos estudos no campo da Gerontologia tem proporcionado uma maior expectativa de vida na população brasileira gerando uma mudança no perfil demográfico da sociedade. Os idosos constituem uma parcela significativa da população e está em crescimento.

Segundo dados do IBGE, a população idosa no Brasil é estimada em 26 milhões de pessoas, o que representa 13% da população brasileira, em 2/019 essa proporção passa para 19% sendo 42 milhões de pessoas com idade superior a 60 anos. Esses demonstram o envelhecimento populacional e com eles questões sociais que não podem ser desconsideradas pela Arquitetura, dentre as quais isolamento social, transtornos e doenças mentais e até a medida extrema de suicídios.

No Brasil, o idoso possui direitos regulados em vários documentos, dentre eles a Política Nacional do Idoso (PNI), regulada pela Lei 8.842/1994, que diz no seu art. 3º, inciso I: “a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso os direitos da cidadania, garantindo a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida”, seguindo ainda com diretrizes que impõem a “viabilização de formas alternativas de participação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações”. Deste modo, considerando este documento legal, propõe-se este projeto no sentido de desenvolver, alternativamente, às famílias de idosos e aos

Arquiteta pela Universidade CEUMA. Trabalho resultante da pesquisa para conclusão do curso.

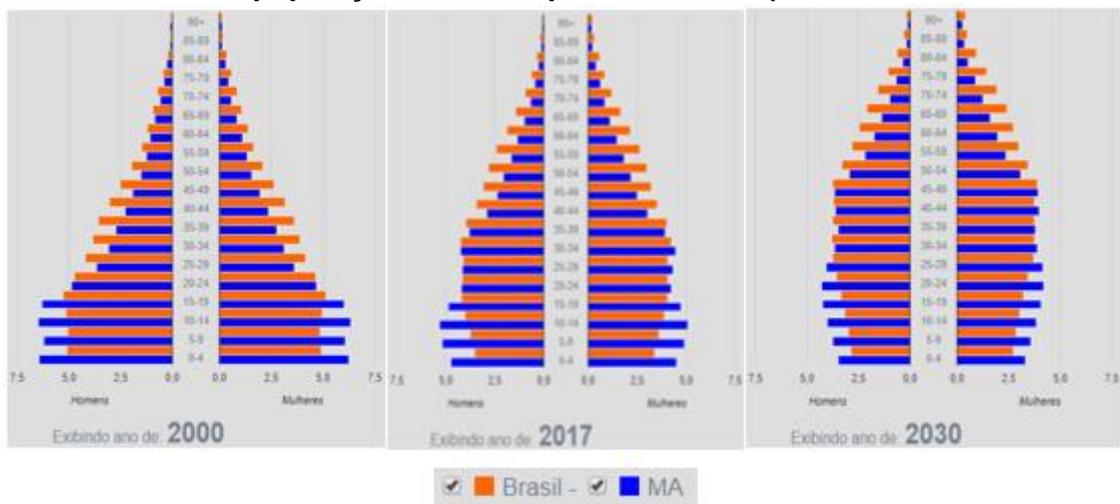
idosos (com certo grau de dependência física e/ou mental) um espaço em que possam interagir, garantindo sua qualidade de vida.

No mesmo sentido, na forma do art. 37 do Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso, a pessoa idosa “tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada”. Neste sentido, a sociedade, de forma diferenciada, pode implementar centros de convivência integrando a família, a sociedade e os cuidados com o idoso em um lugar projetado de acordo com os conhecimentos científicos da Arquitetura.

A Arquitetura é capaz de integrar as condições físicas do ambiente com as necessidades dos usuários idosos, proporcionando aos familiares segurança necessária para que possa continuar a exercer suas atividades laborais, enquanto seus idosos permanecem, ainda que temporariamente, em espaços onde possam exercer atividades lúdicas, de formação, reabilitação física, mental, sem qualquer risco à sua saúde.

Assim, a proposta deste projeto é identificar soluções arquitetônicas humanizadas que possam ser executadas em espaços que destinados à convivência e integração de pessoas idosas, levando em consideração a luz, o som, a cor e a integração com a natureza destes espaços.

Figura 01: Gráfico da população brasileira por faixa etária (em milhões de habitantes).



Fonte: IBGE, 2017

Portanto, este projeto apresenta-se como relevante pela possibilidade de ser uma forma alternativa aos familiares de pessoas idosas com algum tipo de dependência, no sentido de que em contextos de complexidade e de grandes mudanças na expectativa de vida e nos modos de produção numa sociedade complexa, os cuidados com a pessoa idosa são transformados refletindo em novos arranjos familiares, com implicações diretas no modo de morar do idoso. Ou seja, diante do envelhecimento, a família necessitando continuar suas atividades laborais e ao mesmo tempo cuidar de seus idosos, podem fazê-lo, com qualidade, utilizando-se de serviços de centros de convivências para idosos, de forma parcial ou integral.

O projeto tem o objetivo geral de realizar um estudo sobre a arquitetura residencial coletiva, voltada para o cuidado e saúde do idoso em centros de convivência de forma permanente ou parcial. Para tanto, especificamente, propõe-se a identificar as necessidades arquitetônicas que viabilizem a execução de programas para melhor qualidade de vida dos idosos de forma coletiva; desenvolver um projeto arquitetônico que contemple as necessidades da pessoa idosa, atendendo as especificidades relacionadas à saúde e limitações próprias da terceira idade; e empregar, na elaboração do projeto, as tecnologias e técnicas baseadas nos princípios da arquitetura sustentável e acessibilidade.

Este projeto justifica-se por ser uma forma alternativa e viável às instituições públicas e privadas que dão suporte à saúde ao bem-estar do idoso, especialmente considerando no envelhecimento populacional no Brasil e a necessidade de atender às exigências afetivas, materiais e de qualidade da pessoa idosa.

No Brasil, as instituições de suporte à saúde e ao bem-estar do idoso têm como característica principal o auxílio ao envelhecimento saudável e podem ser divididas em dois principais tipos: a) instituições de longa permanência para idosos; b) centros-dia ou centros de convivência para idosos. A primeira possui caráter asilar, nas quais os idosos passam a habitar a instituição e têm sua entrada e saída limitada e controlada por familiares e pelos profissionais da instituição. A segunda que é o foco deste trabalho, possui característica de atendimento diário, semelhante a uma creche, onde o idoso é recebido pela manhã e retorna à sua residência após decorrido o período de funcionamento estipulado em contrato ou regulamentado por lei.

É fato que a população brasileira está envelhecendo, ou seja, a parcela da população com idade superior a 60 anos está gradativamente aumentando provocado pelo aumento da longevidade, redução da fecundidade e melhoria das condições de vida. Conforme dado do IBGE estima-se em 2017 uma população idosa por volta de 26 milhões de pessoas que representa 13% da população até 2030 essa proporção passa a ser de 19% da população brasileira sendo 42 milhões de pessoas com idade superior a 60 anos. De acordo com as projeções da Nações Unidas estima-se que até 2050 a população idosa será superior a população de crianças com idade inferior a 15 anos.

Diante deste contexto e considerando as condições atuais do Estado do Maranhão que não favorecem o lazer e bem-estar da população idosa, este estudo justifica o desenvolvimento de projeto para criação de um espaço que pode ser considerado um centro de convivência para atendimento da pessoa idosa, de forma adequada, acessível, saudável e humanizada.

Na etapa do anteprojeto foi apresentada a solução geral com os principais aspectos para o desenvolvimento do projeto conforme normas vigentes. Esta fase do projeto foi dividida em duas etapas, sendo a primeira para levantamento das informações e produção dos dados, e a segunda para análise dos dados. Inicialmente realizou-se a pesquisa em conformidade com a temática eleita, por meio de leitura em livros, trabalhos científicos como teses, dissertações e artigos físicos e virtuais. Após realização da pesquisa teórica, fez-se o levantamento dos dados decorrentes da primeira fase da pesquisa, com a construção do referencial teórico deste estudo. Na fase final, a elaborou-se o

projeto com o detalhamento completo das questões relacionadas ao público idoso, com o correto dimensionamento dos sistemas construtivos, considerando estudo de viabilidade, programa de necessidades, elaboração do projeto básico e atualização às normas vigentes relacionados a centros de convivência objeto deste estudo.

Por meio deste estudo, propõe-se a implementação do presente projeto arquitetônico na localidade situada na Av. São Luís Rei de França, s/n, Turu, São Luís - Ma. Está locado na ZR 11, tem 13.345,00 m².

HISTÓRICO

A definição de Asilo (do grego ásylos, pelo latim asyly) é um local para abrigo, sustento ou educação de pessoas com dificuldades de se manter, como dependentes químicos, idosos ou órfãos. Os asilos para idosos também podem ser designados por outros nomes, como casa de repouso, clínica geriátrica e ancionato.

Os asilos não são instituições recentes e vem crescendo a cada ano com o aumento da expectativa de vida da população mundial e não diferente do que vem ocorrendo no Brasil e no estado Maranhão. Há registros históricos que os primeiros locais de amparo aos velhos foram criados pelos cristãos fundada pelo Papa Pelágio II (520-590) que utilizou a sua casa como um hospital para velhos.

No Brasil histórias dos asilos começou quando o Conde Resende defendeu que os soldados velhos mereciam um local digno para passar a velhice. Assim, em 1794, no Rio de Janeiro, foi criada a Casa dos Inválidos, reconhecendo aqueles que lutaram pela pátria na época.

Na década de 1980, o Brasil editou a portaria nº 810/1989, que foi a primeira a definir as Normas e Padrões de Funcionamento de Casas de Repouso, Clínicas Geriátricas e outras instituições para idosos. Esta portaria define como deve ser a organização da instituição, a área física, as instalações e os recursos humanos.

De acordo com informações veiculadas em 24 de maio de 2011 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), foi identificado que a quantidade de instituições públicas responsáveis por abrigar os idosos não é compatível com o aumento de pessoas na terceira idade, chegando estas a números superiores a 20 milhões informadas pelo Censo no ano de 2010). Já estão operativos no Brasil 3.548 asilos, dentre os públicos e privados, porém, as pesquisas igualmente demonstram que o Governo nos níveis estaduais e municipais conta somente com 218 asilos em todo território nacional.

Outro dado significativo foi publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no qual afirma que entre 2005 e 2015, a proporção de idosos de sessenta anos ou mais passou de 9,8% a 14,3%, conforme dados publicados no site Portal Brasil. No caso de São Luís, a população idosa representará 5,7 de indivíduos na terceira idade, sendo que 1,5% dessa população são analfabetos funcionais, cujo rendimento mensal perfaz aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais). Estes dados demonstram que, na velhice, a renda do idoso não permite que tenha um

tratamento exclusivo com um cuidador, mas com possibilidade de, como menor custo, ter os cuidados adequados e necessários para a terceira idade, conforme dados publicados no site do IPEA.

O Governo Federal cota somente com uma única instituição para as pessoas idosas, denominada Abrigo Cristo Redentor, localizada no Rio de Janeiro, atendendo um quantitativo de 298 idosos. Os estudos apontaram que a níveis superiores a metade de instituições nacionais são 65,2% os percentuais de filantrópicas, onde somente 22% das receitas das localidades representam as contribuições do setor público.

A conclusão das pesquisas acerca das instituições para pessoas idosas apontou que são as colaborações das famílias e dos idosos que as mantêm, embora sendo filantrópicas contando com recursos públicos, uma vez que o Estatuto do Idoso determina que os referidos asilos podem requerer até 70% do montante dos benefícios das aposentadorias.

Aproximadamente 83 mil pessoas idosas residem em asilos no Brasil, segundo as mesmas pesquisas, que igualmente indicou que em sua maioria são mulheres. Entretanto, segundo Ana Amélia Camarano, responsável pela pesquisa do Ipea, esses números representam quantidades ainda irrisórias considerando os índices totais de idosos o país inteiro.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO

A humanidade sempre se preocupou com a questão do envelhecimento. Ao longo dos tempos e em diferentes culturas esse processo é alvo de estudos e argumentações. Com o avanço tecnológico, a população está ficando mais longeva, mas a sociedade não está preparada para esse processo devido à falta de planejamento com a mudança da faixa etária da população.

É sabido que o envelhecimento não é só um processo biológico, mas uma junção de elementos socioculturais e que independe da idade cronológica. Vale ressaltar que nem sempre a limitação física acompanha a saúde mental do idoso.

O envelhecimento é um processo individual, natural e progressivo. Portanto, as limitações físicas oriundas desse processo podem ser equilibradas considerando o desempenho psicológico, físico e social, melhorando a conexão deste indivíduo com a sociedade na qual está inserido. Ademais, conviver com pares pode favorecer experiências positivas na interação social, o que pode ser potencializado em centros de convivência para idosos, já que sua finalidade maior seria a participação ativa nas atividades destinadas aos grupos de idosos, enquanto seus familiares continuam suas vidas no horário em que seus idosos estariam imersos de forma parcial nestes centros.

2.1 Envelhecimento e qualidade de vida

Atualmente, os idosos constituem a parte da população que mais cresce no país e em todo o mundo nas últimas décadas. O envelhecimento está ocorrendo de forma acelerada

demograficamente na sociedade, consequência dos avanços na medicina, surgimento de novas vacinas. Enfim, as condições de saúde estão melhorando e havendo uma redução da mortalidade, consequentemente aumentando expectativa de vida da população.

Nesse contexto, vários estudos estão sendo desenvolvidos na área da Gerontologia, buscando não só a longevidade, mas a melhor qualidade de vida no processo do envelhecimento. A qualidade de vida está diretamente relacionada com a satisfação do idoso na participação social.

Nessa perspectiva, observamos a crescente participação política e social dos idosos em vários setores da sociedade e a participação ativa nos grupos de convivência, na luta por seus direitos assegurados por lei, em projetos que buscam o envelhecimento ativo.

O envelhecimento no Brasil é resultado de um avanço social que conduz para o aumento da expectativa de vida, porém tem se deparado com a dificuldade em promover a qualidade de vida da população. O envelhecimento não acompanhou os planejamentos adequados para o atendimento ao idoso refletindo diretamente na saúde dos idosos.

O processo do envelhecimento é um momento da vida em que o ser humano tem que se relacionar com as perdas, não só da saúde, mas de familiares, amigos e da própria autonomia. Some-se a isso, é quando aposentadoria chega que os vínculos também das relações de trabalho se afrouxam, diminuindo o convívio social, permanecendo somente aqueles mais próximos como amigos e familiares.

Nesse sentido, a busca pela convivência social pode amenizar o sentimento de perda, favorecer a melhoria na qualidade de vida do idoso dentro de centros de convivência, que teria o papel fundamental na integração social do idoso, possibilitando atividades que potencializem a independência e equilíbrio quanto aos sentimentos de perdas. Para tanto, no caso deste projeto, propõe-se o desenvolvimento de espaços que permitam atividades físicas, atividades psicomotoras e lúdicas que possibilitem interações saudáveis e dinâmicas.

2.2 Políticas públicas destinadas ao idoso

As políticas públicas acerca do idoso não acompanha, de fato, o crescimento dessa população. Segundo o IBGE, o Brasil tem 20,6 milhões de idosos representando um total de 10,8% da população e a expectativa é que em 2060 esse número aumente para 26,7%. O que justifica esse aumento é a melhor qualidade e expectativa de vida, além das taxas de fecundidade terem diminuído nos últimos anos. A estimativa é quem em 2020, o Brasil se torne o sexto país do mundo em número de idosos.

O Brasil tem dimensões continentais e existem grandes contrastes socioeconômicos, e, consequentemente as políticas acerca do envelhecimento se concentra nos grandes centros urbanos. Em áreas mais distantes dos centros, há uma maior negligência com relação a necessidades dos idosos, tendo em vista as prioridades e investimentos públicos na população jovem.

A família tem um papel importante na busca do bem-estar dos idosos, mas o estado também tem que cumprir seu papel. De acordo com o art. 229 da Constituição Federal de 1988, “[...] os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”. E no art. e 230 do mesmo diploma legal “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”. Depreende-se, portanto, que a sociedade tem responsabilidades quanto ao cuidado com a população idosa, sendo portanto, relevantes estudos desta natureza por ser uma opção para o cumprimento destes deveres legais.

No Brasil, seguindo a diretriz constitucional, 1994, editou-se a Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, criando, inclusive o Conselho Nacional do Idoso (CNI). Esta política tem por objetivo “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Ainda em conformidade com esta lei, podemos considerar o que relaciona-se à habitação e urbanismo, regulado pelo art. 10, inciso V da Lei 8.842/1994:

V - na área de habitação e urbanismo:

- a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;
- b) incluir nos programas de assistência ao idosas, formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;
- c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;
- d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;

Na mesma perspectiva de raciocínio, tem-se a Lei nº 10.741/2003, que no seu art. 3º, determina:

Art. 3º É dever da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, a efetivação do direito à saúde, à alimentação, à cultura, à educação, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, ESTATUTO DO IDOSO, 2003)

Conforme se depreende dos dispositivos legais referenciados acima, há uma imposição do governo federal ao estabelecer políticas que ajudam na melhor qualidade de vida da pessoa idosa, mas não tem sido o bastante para atingir os cidadãos em processo de envelhecimento, sendo comum noticiarem-se a carência de acesso à saúde pública, especialmente em lugares mais afastados dos grandes centros.

No Maranhão, com a aprovação da Lei nº 6835/1996, o governo estadual criou o Conselho Estadual do Idoso, cuja função é supervisionar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos direitos dos idosos, além de avaliar a política nacional do idoso no Estado do maranhense. Este conselho estadual tem competência para elaborar políticas de defesa e proteção integral do idoso por meio de ações governamentais ou não, além disto, oferecer programas, planos, projetos destinados ao idoso.

No âmbito do município de São Luís, a proteção do idoso foi instituída pela Lei nº3.397/95, que regulamenta o Conselho Municipal de Proteção do Idoso de São Luís, que possui a competência de “propor planos, programas, projetos, estudos, debates relacionados com a questão do idoso no seu aspecto econômico, político e social.”.

Apesar das leis federais, estaduais e municipais, com iniciativas públicas para melhor qualidade de vida do idoso, estas não são suficientes para o cumprimento dos direitos da pessoa idosa, no sentido de promover a autonomia, integração e participação na sociedade, tendo em vista a precariedade de acessibilidade do público idoso a estas políticas.

2.3 Acessibilidade, limitações e necessidades da terceira idade

Na dimensão da Arquitetura, a acessibilidade deve ser pensada em todas as edificações, independente das leis que obrigam os estabelecimentos públicos a tornarem seus espaços acessíveis. Os espaços devem ser adequados a todos e dentro dos parâmetros do Desenho Universal.

Os idosos, mesmo em boas condições físicas são passíveis de sofrer pequenos acidentes que podem gerar uma mudança repentina na rotina, conseqüentemente mexendo com a saúde física e mental, além de gerar dependência, neste aspecto, as limitações espaciais são diferentes com relação ao uso do espaço e dos equipamentos. O espaço físico deve estar livre de obstáculos, respeitando a mobilidade, tendo uma fácil manutenção e evitando acidentes.

Com efeito, a capacidade motora dos indivíduos diminui e tende a piorar com o aumento da idade, especialmente pela redução da força nos membros superiores e inferiores, há o enrijecimento das articulações geram dificuldade de locomoção. Além disso, há uma redução da capacidade pulmonar, perda da acuidade visual, dentre outras limitações.

A velhice saudável, requer boa interação com meio e, neste contexto, o projeto do centro de convivência prioriza o indivíduo na prática da inclusão, integração e a participação, respeitando as particularidades e história das pessoas, pensando principalmente na segurança, na prevenção de acidentes.

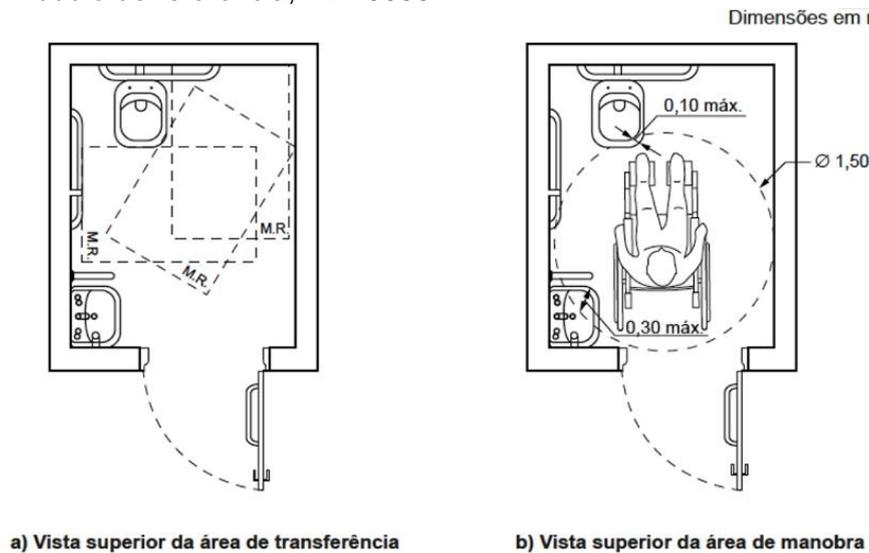
Neste aspecto, a NBR nº 9050/2015, criada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, define acessibilidade no seu item 3.1.1 da seguinte forma:

3.1.1 Acessibilidade possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assim, para os idosos que são seres humanos que possuem, progressivamente, em sua maioria, mobilidade reduzida, a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aborda vários

aspectos relacionados a dimensões, padrões que garantem a acessibilidade de pessoas com dificuldade de locomoção, que no caso deste projeto serão observadas para atender às necessidades das pessoas com mobilidade reduzida.

Figura 02: Módulo de referência, NBR9050



Desenho: Nadjanara Costa, 2017.

3 ESTUDO DE CASO

De Hegeweyk, Holanda

O estudo indireto foi em uma vila para idosos localizado em Weesp, periferia de Amsterdam. A vila é conceito mundial em tratamento de idosos principalmente com tratamento de Alzheimer ou com algum quadro de demência.

Figura 03: Fachada Frontal De Hogeweyk



Fonte: Bárbara Reis, 2013

De Hogeweyk era uma casa de repouso comum, que foi transformada em uma comunidade experimental financiada pelo governo Holandês. Essa decisão foi tomada após constatarem uma melhor qualidade de vida nos idosos nesse local e com a intenção de dar moradia adequada para o tratamento dos mesmos.

A vila foi construída com base na hiper-realidade, deixando os usuários mais ativos e menos dependentes dos medicamentos, deixando-os mais ativos.

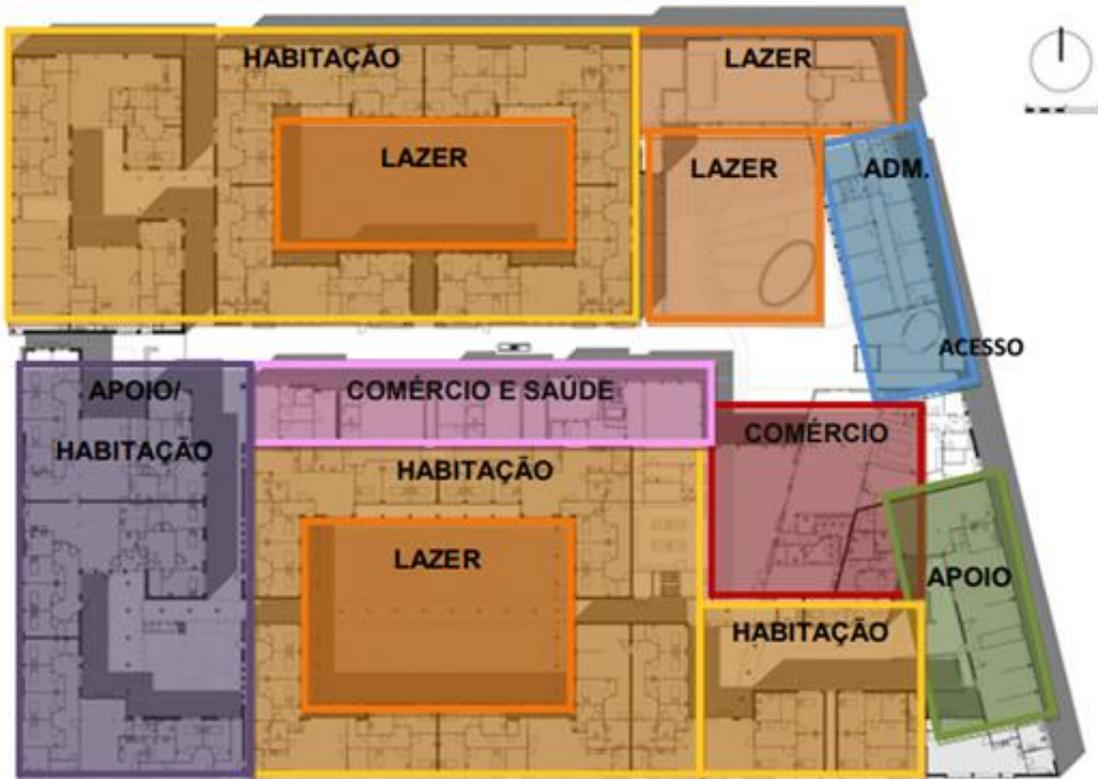
A vila recebe pessoas que precisam de tratamento 24 horas por dia. Dentro do complexo há parques, uma extensa avenida, praças, além de restaurantes, cabeleireiros, teatro, supermercado, praça para fonte e equipamentos para jogos e lazer. É considerada “vila do futuro”.

Figura 4: Restaurante



Fonte: KopArt, Amstelveen

Figura 05: Setorização 1



Fonte: www.detail-online.com/architecture/topics/dementia-village-de-hogeweyk-in-weesp-019624.html; adaptado por Bárbara Reis, 2017.

A comunidade possui 23 apartamentos num espaço de 12.000 m³. Ocupando assim, todo o quarteirão. A vila está implantada em blocos e interligada por vias internas. O setor habitacional foi subdividido em setores menores e em torno de praça criando um referencial para os usuários.

As áreas livres foram projetadas pelo arquiteto e paisagista Niek Roozen. O projeto busca incentivar o convívio das pessoas nesses locais e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida dos usuários. O mobiliário proposto no projeto é uma forma de estimular o uso do mesmo, com cores fortes.

Figura 06: Mobiliário



Fonte: Barbara Reis, 2013

Figura 07: Paisagismo



Fonte: <http://www.niekroozen.com/en/project/Nursing-Home-De-Hogeweyk/>

O projeto de interiores busca ajustar o estilo de vida dos usuários antes de morar na vila, pensando nisso, há sete propostas, urbano, cristão, caseiro, indonésio, cultural e rústico. Os idosos vivem em grupos de seis, sete ou oito, com quartos individuais ou duplos e dividem a área social. A vila possui cerca de 152 idosos, com 4 cuidadores cada um. Os idosos com o mesmo estilo de vida compartilham o mesmo apartamento, nas ruas há uma mescla de estilos de vida buscando a socialização dos usuários.

As casas possuem 16 tipos de plantas, conforme os estilos de vida dos moradores. Na entrada das casas possuem campainha para dar uma maior privacidade para os usuários.

Os usuários podem ir ao supermercado fazer compras ou outra atividade cotidiana, não usam dinheiro, tudo está incluso nos 5 mil euros que a família investe em seus idosos. Existe apenas um

acesso à vila, podendo assim, permitido a entrada apenas a pé ou de bicicleta. Uma recepcionista controla o fluxo de pessoas.

Casa Happy, São Luís

O estudo de caso direto foi em um Centro Dia localizado na rua Limoeiro do Norte, Jardim Eldorado, São Luís - MA. O local foi pensado após o projeto de conclusão de curso de uma terapeuta ocupacional Yallem Pires, que hoje é a coordenadora do centro de convivência.

O local funciona diariamente das 8:00 às 17:00 horas. Em princípio só funcionaria como Centro Dia, mas devido a demanda, já existem moradores no local. O centro conta com 20 idosos que participam das atividades diárias e que permanecem durante o dia no centro e de 8 idosos que moram no local, além dos pacientes que utilizam o centro para fazer alguma terapia.

O Centro de convivência, em estudo, recebe idosos com vários graus de dependência, tanto motora como cognitiva, demência e vários graus de Alzheimer, Segundo as coordenadoras do centro, o convívio com outros idosos e com a realização de algumas atividades no centro, as crises desses idosos, com Alzheimer, ou outra demência e depressão, tem diminuído consideravelmente. A Casa Happy é uma casa alugada onde foram feitas várias adaptações para que gerasse conforto e acessibilidade ao usuário e assim minimizasse possíveis acidentes, para tanto há um cuidador para um grupo de três idosos, além de outros profissionais.

O espaço conta com alguns profissionais que ajudam na melhoria da qualidade de vida dos idosos, como educadores físicos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, psicólogos, técnicos em enfermagem, cuidadores, nutricionistas, fonoaudiólogos, dentre outros profissionais.

Figura 08: Atividades realizadas no Centro



Fonte: Acervo Casa Happy

Logo na entrada, possui uma garagem coberta para embarque e desembarque dos pacientes. A pós há uma sala ampla praticamente sem mobiliário, com tv e um local onde estão expostos alguns trabalhos realizados pelos idosos no centro. Esse espaço é destinado a aulas de dança, onde fazem alguns trabalhos manuais, leituras em grupo, dentre outras atividades. Nesse mesmo espaço havia um jardim de inverno que teve que ser modificado para melhorar a mobilidade dos usuários e permitir mais rotas de fugas em caso de acidentes.

Figura 09: Salão Multiuso 1



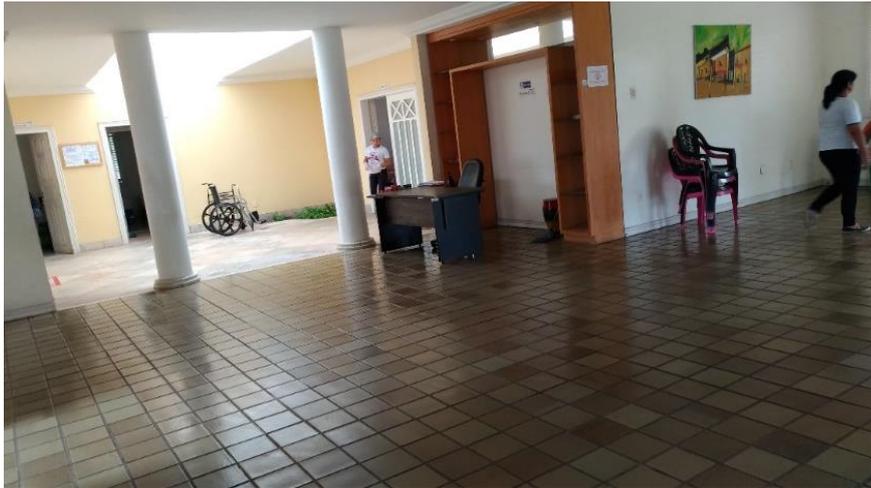
Fonte: Nadjanara Costa, 2017

Figura 10: Salão Multiuso 2



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

Figura 11: Salão Multiuso 3



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

Nos banheiros foram colocadas barras de apoio e tapetes de borracha para minimizar possíveis quedas dos usuários. O maior banheiro da casa foi adaptado para o banho de cadeirantes, todo o piso foi coberto por piso de borracha, colocado algumas barras de apoio e uma bancada.

Figura 12: Banheiro 1



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

Figura 13: Banheiro 2



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

Na piscina descoberta foi colocado um guarda corpo para evitar possíveis acidentes com os idosos mais debilitados e com elevado grau de Alzheimer. Nesse local há um banheiro, local para os idosos trocarem de roupa, e um espaço coberto para realização de algumas atividades.

Figura 14: Espaço próximo à piscina



Fonte: Acervo Casa Happy, 2017

Figura 15: Espaço Coberto próximo à piscina



Fonte: Acervo Casa Happy, 2017

Figura 16: Piscina com guarda-corpo



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

O local com quartos para os residentes e para repouso dos usuários que ficam de forma integral no Centro de Convivência. Os quartos possuem armário para roupas, camas, e banheiro com as adaptações.

Figura 17: Quarto 1



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

Figura 18: Quarto 2.



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

O local com bastante área verde, espaço onde eles utilizam para fazer atividades ao ar livre e a interação família idoso. Buscando assim, um maior contato com a natureza, jardins. No local estão preparando um local para a implantação de uma horta.

Figura 19: Espaço gramado para atividades ao ar livre.



Fonte: Acervo Casa Happy, 2017

Figura 20: Espaço reservado para a instalação de uma horta **Figura 21:** Jardim



Fonte: Nadjanara Costa, 2017



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

ARQUITETURA E HUMANIZAÇÃO

A humanização da arquitetura não diz respeito somente ao ambiente de trabalho e remuneração do arquiteto, mas sim, da metodologia de projeto teórico. Humanização relaciona-se às melhorias na qualidade de vida e bem-estar do homem e o vínculo com o meio físico e a natureza. A arquitetura humanizada evidencia a escala humana, com edifícios pequenos e buscando a interação entre os usuários, com um paisagismo predominante, harmonia das cores e iluminação natural.

A humanização dos espaços deve surgir durante o planejamento do projeto e ligado principalmente ao partido arquitetônico. Nesse processo, o arquiteto tem que estar inteirado com as necessidades, o tipo de estabelecimento, equipe de trabalho e o público alvo para uma melhor integração dos usuários e o meio físico.

O espaço bem planejado gera mensagens psicológicas aos usuários, por isso se deve conhecer as características específicas da população que utilizará, assim como as atividades que serão desenvolvidas de forma a adequar o projeto adequadamente. Assim, o ambiente será dimensionado para sua real função.

Sabe-se que muitas vezes o estresse pode ser causado pelo ambiente físico-funcional, por isso, o estabelecimento deve ser projetado de forma a minimizar o estresse e conseqüentemente promova a humanização.

A humanização da arquitetura no centro de convivência para idosos exige uma melhor atenção com acessibilidade, temperatura, escolha de cores, texturas iluminação, integração entre os ambientes interno e externo.

Segundo Barbosa e Araújo (2014, p. 03), projetos que atendam às necessidades dos idosos devem considerar os fatores físicos, climático, tecnológico, dentre outros afirmando que as soluções devem ser no sentido de:

1. Inclusão de áreas que respeitem a individualidade e outras de convivência social, sem que isso remeta ao isolamento não favorável à saúde física e mental do idoso;
2. Especificação de mobiliário adaptado às limitações de cada usuário proporcionando conforto e segurança, e criação de espaços humanizados, aconchegantes e agradáveis;
3. □ Questões relativas à iluminação e ventilação naturais, paisagismo, telhados verdes, áreas de convivência social e espaços individualizados, evitando, assim, ambientes destinados ao confinamento pelo uso de sistemas artificiais de climatização;
4. Criação de situações que remetam o usuário às lembranças de situações que contribuam para uma boa recuperação e sejam agradáveis à permanência no espaço;
5. Possibilidades de requalificação e readequação de espaços.

Deste modo, considerando as leituras realizadas, o centro de convivência para idosos deve proporcionar a integração, por meio de um ambiente agradável, aconchegante, com um mobiliário flexível para constante mudanças, buscando uma maior integração social entre os usuários. O ambiente físico aumenta a aproximação entre os usuários, familiares e funcionário.

4 GERONTOLOGIA AMBIENTAL E ARQUITETURA

A Gerontologia Ambiental e Arquitetura são duas áreas do conhecimento que podem proporcionar de forma interdisciplinar, em um projeto arquitetônico, o equacionamento das necessidades das pessoas idosas. Para Bestetti, Graeff e Domingues (2012, p.11) afirmam:

A degradação dos sentidos e mobilidade, experimentadas a partir da meia-idade e passíveis de retardamento com a prática de exercícios regulares, boa alimentação, são preocupações recentes e objeto de estudo da Gerontologia, que tem na Arquitetura um aliado par buscar resultados práticos fortemente ligados ao conforto nas vivências diárias, sejam elas de cunho privado ou coletivo.

Assim, essa aproximação de áreas de conhecimento em projetos que consideram o envelhecimento dos indivíduos conhecendo suas necessidades e construindo, projetando espaços multidimensionais são necessários para atender aos conceitos de saúde e desempenho da sociedade na concepção de modos de ser e agir para garantir a qualidade de vida dos indivíduos na terceira idade.

Desse modo, a busca por atributos de espaços que visem a aproximação de pessoas idosas em centros de convivência cuja preocupação espacial consideram o mobiliário, a iluminação, climatização visando a saúde e qualidade de vida do idoso diante do envelhecimento populacional talvez se apresente como uma opção para a sociedade jovem que cuida de seus idosos com qualidade afetiva.

5 PÚBLICO ALVO

O público alvo para este projeto são pessoas com mais de 60 anos, na forma da lei, que tenham interesse em conviver de forma integrada com outras pessoas da terceira idade em centros de convivência e que possam mobilidade reduzida e/ou necessitem conviver com outros idosos enquanto seus familiares exercem suas atividades laborais durante o período que o idoso está no centro de convivência.

6 LOCALIZAÇÃO

Quando analisamos um local para a implantação de um centro de convivência para idosos, temos que levar em consideração a proximidade com o comércio e serviços, além da facilidade na chegada e entrada dos idosos.

Portanto, as condições de percurso devem ser consideradas. Um aspecto importante está nas linhas regulares de transporte público coletivo, não só para garantir a utilização pelos idosos, mas para o deslocamento dos próprios funcionários do centro.

O terreno está localizado no bairro Turu, e Avenida São Luís Rei de França, Avenida 8, como observamos na imagem abaixo:

Figura 22: Av. São Luís Rei de França



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

Os acessos pela Avenida São Luís Rei de França contam com via de mão dupla, separada por canteiro central e presença de semáforos, sinalização vertical e horizontal. Há uma ciclovia nessa avenida. Como consta na imagem abaixo.

Figura 23: Calçada da Av. São Luís Rei de França 1



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

A calçada da Avenida São Luís Rei de França mede 6.50 m (seis metros e cinquenta centímetros) e na mesma encontram-se 4 (quatro) postes, não existe a presença de vegetação e de lixeiras (Figura 15).

Figura 24. Calçada da Av. São Luís Rei de França 2



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

Nesta Avenida existe paradas de ônibus e várias linhas que facilitam acesso de clientes e funcionários. Existem vários pontos geradores de tráfego na região, como uma clínica, farmácias, escola, posto de gasolina.

Na avenida Oito é uma via de mão dupla, onde as calçadas medem 2 metros e não atendem as normas técnicas, possuindo vegetação e sem acessibilidade. Nessa avenida possui tráfego de ônibus não sinalizada.

Figura 25: Avenida Oito



Fonte: Nadjanara Costa, 2017

O lote está localizado na ZR 11, a testada mínima do lote igual a 20 m (vinte metros). Está em um local de grande tráfego, com uma topografia favorável, praticamente sem desníveis. O terreno é de formato irregular com 14.116 m². No terreno não consta com objetos bloqueadores de iluminação e ventilação.

8 IMPLANTAÇÃO

O terreno escolhido estrategicamente para a implantação do Centro de Convivência para idosos, em um local de fácil acesso e que conta com um espaço amplo onde se pode trabalhar bem áreas verdes.

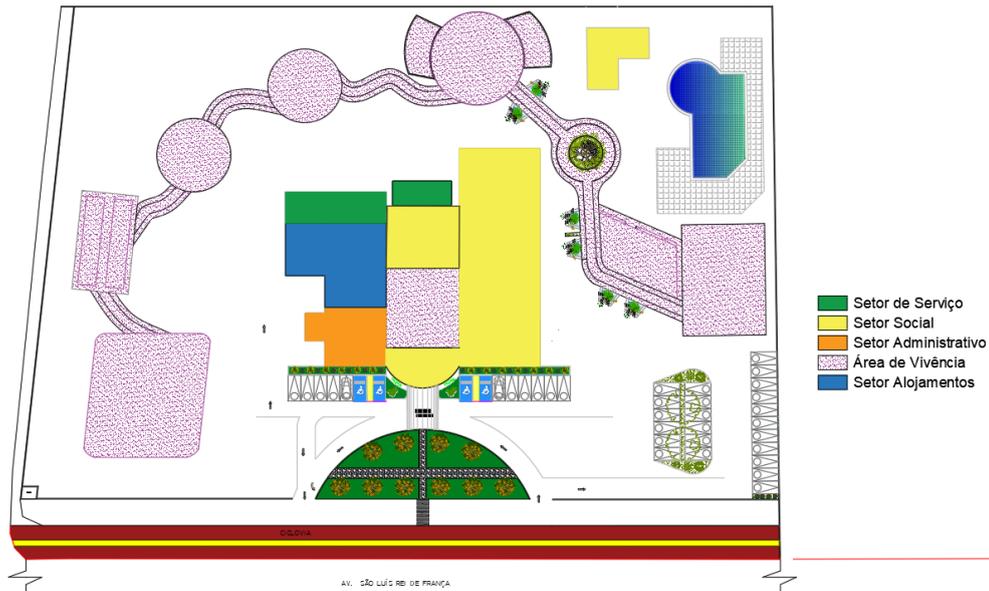
O projeto ficou dividido nos seguintes setores: Setor de serviço, setor social, setor administrativo, Setor de vivência e setor de alojamentos, e segundo a Legislação Urbanística de São Luís.

No setor de vivência está localizada a área verde e permeável da edificação. Busca a interação do usuário com a natureza.

O setor social está composto pelos Ateliers, sala de fisioterapia, pilates, sala de computação, academia, sala de psicólogo, restaurante. Áreas a serem utilizadas pelos idosos que irão apenas fazer alguma atividade no centro e para os que permanecem de forma integral.

O Setor Administrativo é composto pela administração, sala de reunião e secretaria; o Setor de Alojamento é composto por duas salas de repouso para os idosos que permanecem de forma integral no centro, além de sala estar, tv e sala de jogos e o Setor de Serviço está a sala de repouso dos funcionários e setor de manutenção e lavanderia.

Figura 26: Setorização



Desenho: Nadjanara Costa, 2017.

8.1 Acesso de Veículos, Pedestres e Funcionários

A entrada de veículos, pedestres e funcionários dá-se pela Avenida São Luís Rei de França. Local de maior facilidade do tráfego, onde possuem paradas de ônibus além de uma via de acesso, para facilitar o embarque dos usuários.

8.2 Sistema Construtivo

Edificação composta por paredes de alvenaria convencional, pilares e lajes maciças estruturais de concreto, (massa específica aproximada de 2.300 kg/m^3 e resistência característica à compressão $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$), moldadas em fôrmas de madeira, no local definitivo.

Paredes internas de áreas molháveis serão aplicadas placas cerâmicas é feita com argamassa colante tipo ACII. Nas paredes e tetos de áreas secas é aplicada massa corrida e pintura. As paredes externas são revestidas com textura acrílica. Nas demais áreas de piso é aplicado revestimento em placas cerâmicas, ou cimentado liso.

8.3 Cobertura

A cobertura da edificação principal será estruturada com elementos de madeira e aço cobertos com telha de fibrocimento direcionadas para calhas metálicas além da instalação de rufos para proteger a primeira fileira de telhas.

8.4 Edificação Principal

Foi posicionada de forma estratégica, centralizado para que nas mediações da edificação principal pudesse trabalhar um paisagismo e integrar os usuários com a edificação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, considerando a proposta deste, podemos afirmar que a arquitetura pode contribuir com soluções arquitetônicas humanizadas, as quais segundo o projeto apresentado melhoram a qualidade de vida dos usuários do centro de convivência dos idosos, tendo em vista a melhoria da luz, o som, a cor e a integração com a natureza destes espaços. Nesse aspecto, faz-se o uso de espaços onde os usuários se integrem bastante uns com os outros.

Com este estudo foi possível identificar as necessidades arquitetônicas que viabilizaram a execução de programas para melhor qualidade de vida dos idosos de forma coletiva e neste aspecto o projeto apresenta como proposta a harmonia entre os espaços e as atividades dedicadas ao bem-estar de todos.

O desenvolvimento do projeto contemplou as necessidades da pessoa idosa, atendendo as especificidades relacionadas à saúde e limitações próprias da terceira idade.

Considerando as tecnologias disponíveis para melhoria da qualidade de vida dos humanos, neste projeto as soluções tecnológicas sustentáveis e acessíveis foram a utilização da hiper-realidade, conforme se verifica nos desenhos arquitetônicos.

Assim, conseguimos ao final do projeto demonstrar que arquitetura pode contribuir significativamente para a melhoria dos centros de convivência dos idosos, tendo disponível tanto tecnologias como melhor utilização dos espaços de formar harmônica a proporcionar qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, E.P.; BARBOSA, E. S. **Edifícios e habitações sociais humanizados para idosos**. Universitas: Arquitetura e Comunicação Social, v. 11, n. 2, p. 7-16, jul./dez. 2014. DOI: 10.5102/uc.v11i2.2559.

BESTETTI, M.L.T., GRAEFF, B. & DOMINGUES, M.A. (2012, dezembro). **O impacto da urbanidade no envelhecimento humano: o que podemos aprender com a estratégia Cidade Amiga do Idoso?** Revista Temática Kairós Gerontologia, 15(6), Vulnerabilidade/Envelhecimento e Velhice: Aspectos Biopsicossociais”, pp. 117-136. Online ISSN 2176-901X. Print ISSN 1516-2567. São Paulo (SP), Brasil: FACHS/NEPE/PEPGG/PUC-SP. Disponível em. Acesso em 07/10/2017.

ABNT NBR9050. **Acessibilidade a Edificações, Mobiliário e Equipamentos Urbanos**. ABNT: 2004.

BRASIL. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto do idoso**, Brasília, DF, 1º de outubro de 2003.

JUNIOR, Carlyle. **Com mais de 20 milhões de idosos, Brasil tem apenas 218 asilos públicos: Instituições públicas e privadas abrigam 83 mil e mulheres são maioria, diz Ipea**. Publicado

pelo Portal R7 em 24/05/2011 às 13h16. Disponível em: <http://noticias.r7.com/brasil/noticias/com-mais-de-20-milhoes-de-idosos-brasil-tem-apenas-218-asilos-publicos-20110524.html> Acesso em: 10 de setembro de 2017.

DEUS, Suelma. **Um modelo de moradia para idosos: o caso da Vila dos Idosos do Pari - São Paulo (SP)**. Caderno Temático Kairós Gerontologia, 8. ISSN 2176-901X, São Paulo, novembro 2010: 195-213.

INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA E ECONOMICA. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=8574 Acesso em: 10 de setembro de 2017.

VINAGRE, A. P. **Residência para a terceira idade**. Revista Especialize On-line IPOG - Goiânia - 12ª Edição nº 012. vol.01/2016, Dezembro/2016, ISSN 2179-5568.

Apresentado em: 24/01/2018.

Aprovado em: 17/02/2018.

A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO ENSINO SUPERIOR.

Larissa Sousa Mendes

RESUMO

Os estudos no campo das Ciências Jurídicas voltados para a problematização dos Direitos Humanos e ao grupo de pessoas com deficiência física têm ganhado na sociedade atual amplitude e importância, pois trazem sobre o tema relevantes avanços e esclarecimentos. Imbuída desse discernimento a pesquisa que se desenvolveu faz uma análise da Representação Social dos Direitos Humanos para estudantes com deficiência física matriculados em cursos de Bacharelado de uma instituição de ensino superior privada (IES) Teresina e a influência que a representação social que possuem exerce na busca por seus direitos, assim como buscou estabelecer a relação entre educação em direitos humanos e a construção das representações sociais dos direitos humanos pelos indivíduos que participaram da pesquisa. Para a realização deste trabalho foram necessários diálogos com a Teoria das Representações Sociais, tendo em Serge Moscovici em 1961 o seu idealizador, cuja teoria vem passando por amplo processo de difusão e aplicação nos mais variados campos de conhecimento da ciência (Economia, a Comunicação, a Administração, a Geografia, a Educação, a Psicologia, etc.), especialmente em nível de pós-graduação. A pesquisa caracteriza por ser de cunho qualitativa, descritiva pautando-se na descrição das características de determinado grupo populacional e na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, levantando opiniões e atitudes dos indivíduos do universo da pesquisa. O estudo da representação social dos direitos humanos para os estudantes com deficiência física do ensino superior pressupõe não apenas uma coleta de dados com escopo puramente quantitativo, mas sim, antes de tudo, um olhar. A pesquisa revela sua importância quando busca refletir a educação em direitos humanos e as representações sociais de direitos humanos como influenciadoras dos sujeitos deficientes físicos na busca da efetivação de seus direitos humanos, nesse caso a educação superior.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Representações Sociais. Bacharelado em Direito. Ensino Superior.

INTRODUÇÃO

A educação é um direito social essencialmente programático, pois depende da atuação do Estado para se concretizar, saindo, portanto, do plano teórico. A Constituição Federal de 1988 consagra o direito a educação em seu Título II referente aos direitos e garantias fundamentais, capítulo II dos direitos sociais, artigo 6º e no Capítulo III referente a educação, cultura e desporto, Seção I da educação, artigo 205 que dispõem:

Art.6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art.205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a elaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Não são apenas os direitos contidos no Título II da Constituição que são considerados direitos fundamentais, pois o artigo 5º §2º da Constituição Federal estabeleceu uma abertura a novos direitos. Para um direito ser considerado fundamental não é necessário que ele esteja escrito na Constituição e sim que ele seja extraído do espírito constitucional. Por tanto o direito a educação em direitos humanos é um direito materialmente constitucional, pois está intimamente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Conforme Morin (1999) a educação consiste na utilização de meios que permitem assegurar a formação e o desenvolvimento do ser humano, devendo-se ensinar a viver, a se tornar um cidadão. Para ele, “o conhecimento das partes depende do conhecimento do todo e o conhecimento do todo depende do conhecimento das partes” (p.104). Neste sentido, fazendo uma analogia ao campo educacional, pode-se afirmar que a educação em direitos humanos é apenas uma parte, um instrumento para se conhecer e um caminho que possibilita o acesso ao todo que corresponde à efetivação dos direitos humanos.

A educação em direitos humanos possui como pressuposto a tolerância, valorização da dignidade e princípios democráticos, constituindo um importante instrumento de combate as violações dos direitos. De acordo com Tavares (2004, p.499) a função precípua da educação em direitos humanos consiste na preparação de cidadãos conscientes de seu papel social na luta contra desigualdades, atuando na formação da pessoa em todas as dimensões com o objetivo de contribuir ao desempenho de sua formação como cidadão na luta por seus direitos.

A prática pedagógica no tocante a educação em direitos humanos relacionada especificamente a pessoa com deficiência física pressupõe sentidos de socialização e desenvolvimento de uma cultura em direitos humanos que tenha a dignidade da pessoa humana em foco, não associada apenas à um componente curricular no ensino superior, mas também ao desenvolvimento de práticas educativas não formais, em sala de aula ou fora dela, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento da presente pesquisa, estabelecer a relação entre representação social e direitos humanos.

1 Relação entre Representação Social e Direitos Humanos

A teoria das Representações Sociais idealizada por Moscovici em 1961, difundida por meio da obra “A Representação Social da Psicanálise”, em 1978. Esta teoria tem gênese nos fundamentos teóricos da teoria das Representações Coletivas, de Émile Durkheim. Porém, na teoria de Moscovici, percebe-se o não reconhecimento das representações coletivas de Durkheim, quando desmistifica o primado da estrutura social na criação das representações e reconhece o papel de agente do indivíduo no processo de criação de uma representação. Sendo essa a razão da mudança na denominação de Representações Coletivas para Representações Sociais.

A teoria das representações caracteriza-se pela complexidade conceitual em face das implicações teóricas da sociologia e da psicologia para o seu entendimento cognitivo, que reque a interface entre a organização e orientação do comportamento e o modo como se comunicam os indivíduos, na vivência em sociedade. Deste modo, singulariza-se a teoria com a figura 1, abaixo:

Figura 1 - Localização do conceito de representação social entre os saberes da Sociologia e da Psicologia.



Fonte: SILVA, Gil

Deste modo, para este estudo, fundamentado na teoria das representações, buscou-se entender as ações do grupo estudado na busca e efetivação dos seus direitos com o registro e análise das falas, gestos e ações no universo cotidiano numa instituição de ensino superior privada.

2 Dos Direitos das Pessoas com Deficiência Física no Âmbito Educacional

Com base nos estudos de Aranha (2001), as pessoas com deficiência eram eliminadas, abandonadas pela sociedade. Com o surgimento do Cristianismo, o tratamento concedido aos indivíduos deficientes centrou-se na caridade e no extermínio, neste caso para livra-se do pecado.

No período da Revolução Francesa, no século XVI, a deficiência passa ser considerada doença, tratável em hospital, asilos, conventos, sendo que com as duas grandes guerras mundiais, no início do século XX, houve uma mudança significativa em face das deficiências adquiridas pelos combatentes de guerra, que precisaram ser reabilitados.

No Brasil, a educação inclusiva é recente, assumida em nível nacional na década de cinquenta, mas somente em 1961 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde foram incluídos dois artigos (88 e 89) referentes à educação das pessoas com deficiência, garantindo, dessa forma, o direito à educação, pelo menos na letra da lei.

Moreira (2008) considera que o movimento da inclusão social e educacional ocorreu efetivamente no âmbito mundial em 1980, com o Programa de Ação Mundial para as pessoas com deficiência. Posteriormente em 1994, realizou-se a Conferência Mundial sobre a Educação para

Necessidades Especiais, na qual estabeleceu-se princípios e bases norteadoras para educação inclusiva brasileira.

Em decorrência dos avanços no âmbito mundial, no plano nacional em 1996, com a Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação – LDB) afirmou a integração da pessoa com deficiência na vida comunitária, inclusive no ensino superior. Neste sentido, a LDB em seu capítulo V, preleciona que a educação das pessoas com deficiência física deve se concretizar preferencialmente, na rede regular de ensino, o que significa uma nova maneira de se visualizar a educação brasileira. Sobre esse dispositivo legal Guenther (2003, p.47) acrescenta:

a política de inclusão de alunos na rede regular de ensino não consiste somente na permanência física desses alunos juntos aos demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades.

Deste modo, com a determinação legal, teoricamente, o avanço no campo da educação inclusiva no Brasil, passou a ser obrigatória a inserção das pessoas com deficiência no ensino regular, requerendo da sociedade a implementação das políticas para garantia do acesso, permanência e aprendizagem nas várias dimensões da educação formal e não-formal.

No âmbito internacional, a educação inclusive tem um importante marco legal a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada em 2006, ratificada pelo Brasil em 2008 e a “Declaração de Salamanca” (1994), feita na Espanha e cujo paradigma primordial correspondia a educação como direito, em uma concepção de escola inclusiva.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada na assembleia geral da ONU, em 13 de dezembro de 2006 e assinado pelo Brasil em 30 de março de 2007. Entrou em vigor juntamente com seu protocolo facultativo em 3 de maio de 2008. Após a ratificação por meio do Decreto nº186/2008, o documento obteve, assim, equivalência de emenda constitucional. Estrutura-se em preâmbulo, quarenta artigos temáticos, dez artigos administrativos e protocolo facultativo para monitoramento.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência insere-se num processo de construção e fortalecimento dos direitos humanos, os quais foram sistematizados a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, ambos de 1966, os quais preceituam direitos individuais básicos e direitos sociais.

A importância da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência é justamente a formalização dos direitos mínimos a serem garantidos no plano nacional, sendo vedada a formalização na legislação nacional de direitos aquém dos direitos garantidos internacionalmente.

Entre seus objetivos precípuos, apresenta-se o de assegurar o exercício pleno de todos os direitos humanos por parte das pessoas com deficiência, promovendo a sua dignidade. Tem como princípios a não discriminação e a promoção de um modelo de sociedade inclusiva que promova a autonomia das pessoas com deficiência.

Com o intuito de combater essas violações, estabelece uma série de direitos, entre eles, o direito a saúde, trabalho, habitação e em seu artigo 24 preleciona o direito a educação comum na modalidade do ensino superior,

os Estados Partes deverão assegurar que as pessoas com deficiência possam ter acesso à educação comum nas modalidades de: ensino superior, treinamento profissional, educação de jovens e adultos e aprendizado continuado, sem discriminação e em igualdade de condições com as demais pessoas. Para tanto, os Estados Partes deverão assegurar a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência.

Estas diretrizes legais propostas pelos Pactos e Declarações internacionais influenciaram sobremaneira a instituição de garantias dos direitos dos deficientes físicos, no campo educacional brasileiro, começando pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, seguida de diversas outras normas, a exemplo, o Decreto nº 5.296/04 que regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, que versam sobre acessibilidade; o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001; Decreto nº 6.571 que regulamenta o atendimento educacional especializado; Lei nº 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 5º, assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. No artigo 6º, que trata dos direitos sociais, pontua diretamente a educação como um direito de todos, fato que é ratificado de modo diretivo no artigo 205 com o texto “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Nessa perspectiva o Ministério da Educação e Cultura (MEC) desenvolve atualmente uma prática de educação inclusiva que pressupõe a transformação do ensino regular e da educação especial e paulatinamente tem implementado diretrizes e ações que reorganizam os serviços de atendimento educacionais especializados oferecidos aos alunos com deficiência física, visando proporcionar a estes maior acessibilidade no ambiente acadêmico assim como a complementação da sua formação e não mais a substituição do ensino regular.

No âmbito do Estado do Piauí, com a Resolução nº 10 de 2008, o Conselho

Estadual de Educação, dispõe sobre normas para a organização e funcionamento de Educação Superior no sistema de ensino do Estado do Piauí, regulamentando, em especial, o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior. No art. 20, inciso VII, desta Resolução, preceitua:

O plano de promoção de acessibilidade é de atendimento prioritário, imediato e diferenciado as pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, ou com mobilidade reduzida, para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações de comunicação e informação.

Portanto, o modelo de sociedade inclusiva materializa-se através do respeito às diferenças, determinados em textos legais, que estabelecem objetivos e princípios, visando combater a marginalização social das pessoas com deficiência, educando-as e educando a sociedade para a garantia direitos desse grupo de indivíduos, por meio de políticas públicas para promoção da educação para os direitos humanos.

4 Políticas de inclusão e as representações sociais de alunos deficientes numa IES privada

A garantia dos direitos constitucionais das pessoas com deficiência no âmbito da educação deve ser promovido por ações estatais. Neste contexto, a política atual de inclusão visa educar a sociedade para eliminação dos fatores excludentes, o que requer esforços não só por parte do poder público, mas também da sociedade, que deve se adaptar para atender as necessidades e diversidades de seus membros.

As políticas de inclusão se relacionam à emancipação, ao respeito à individualidade e ao reconhecimento da diversidade. A questão da efetivação das políticas de inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior relaciona-se tanto à políticas públicas como também à forma como os indivíduos as percebem no seio social. Deste modo, a representação social que os indivíduos tem de si e acerca dos direitos garantidos na lei relacionam-se ao processo de exclusão, sendo esta afirmação pautada nas informações obtidas na pesquisa realizada em uma IES privada.

Com o objetivo de estudar a Representação Social dos Direitos Humanos para os estudantes com deficiência física no ensino superior privado, realizou-se um estudo de natureza qualitativa, com caráter exploratório, descritivo, utilizando o Teste de Associação Livre de Palavras, que deu acesso às representações sociais dos interlocutores da pesquisa, a partir da identificação, dos elementos simbólicos que orientam o posicionamento destes sujeitos diante da realidade. As informações decorrentes da aplicação desta técnica foram analisados em conformidade com Bardin (1986).

A análise de conteúdo Bardin (1986) configura-se como uma decomposição do discurso

com objetivo de identificar unidades de análises ou categorização dos fenômenos, a partir do qual se torna possível uma reconstrução de significados possibilitando a interpretação da realidade manifestada pelo grupo estudado.

Os interlocutores da pesquisa são estudantes com deficiência física, matriculados em cursos de bacharelado de uma IES privada da cidade de Teresina. A escolha destes participantes foi realizada a partir das informações disponibilizada pela IES, que possui seis estudantes com deficiência física permanente, mas somente quatro aceitaram participar voluntariamente desta pesquisa, com faixa etária entre 21 a 45 anos, sendo que todos estes fazem parte da Associação dos Deficientes Físicos de Teresina (ADEFT) e possuem bolsa de 50%, através de convênio feito entre a associação e a IES privada.

A análise dos dados ocorreu de acordo com os procedimentos éticos, estabelecidos pelo Comitê de Ética da Instituição de Ensino, visando à efetivação dos objetivos da pesquisa, para tanto é necessário identificar a representação social sobre si, sobre os direitos humanos e sobre a educação em direitos humanos em relação aos sujeitos da pesquisa.

4.1 A Representação Sobre Si

Conhecer a representação que os indivíduos possuem de si fornece elementos que contribuem para o entendimento de como eles, considerando as suas características idiossincráticas, compreendem e se relacionam com a sociedade, bem como buscam e fazem valer seus direitos, aspecto que particularmente interessou para realização deste estudo. Deste modo, a captura da representação que um indivíduo possui de si pode fornecer elementos de sua personalidade, crenças, valores, convicções, ideologias e *modus operandi* no agir e se relacionar em sociedade.

De modo genérico, os participantes mostraram conservar a característica da adaptabilidade, da persistência e da superação, ainda que em caso específico essas não estejam presentes, de forma consciente, na representação de si. O quadro 1 a seguir contém as palavras principais com as explicações dadas pelos pesquisados sobre a representação que têm de si.

Frase Evocativa	SIGNIFICADO DAS PALAVRAS MAIS IMPORTANTES			
	Resposta TALP I	Resposta TALP II	Resposta TALP I	Resposta TALP IV

Representação de si	VENCEDOR	PERSISTÊNCIA	TRISTE	HUMILDADE
	Aquele que consegue ultrapassar dificuldades.	Capacidade de conseguir, reerguer-se diante de uma grande dificuldade.	Eu me considero uma pessoa sem esperança, sem alegria e vontade de viver	Essencial para as pessoas.

Analisando as palavras apostas pelos interlocutores da pesquisa não se verificam repetições, as palavras evocadas possuem conotações semanticamente próximas, como se observa nas palavras vencedor, persistente, otimista, decidido e autoconfiança. Estas são características manifestadas por cinquenta por cento dos indivíduos, ou seja, constituem o núcleo da representação de si do grupo.

Partindo para o plano do individual e considerando o que o Interlocutor I expôs, a imagem de si como pessoa vencedora, otimista e decidida. Estas palavras remetem a ideia de superação, sendo esta uma categoria, na qual entende-se o reconhecimento de si como alguém capaz de transpor as dificuldades apesar das limitações físicas impostas pela deficiência.

Quanto ao Interlocutor II a palavra persistência foi evocada como a representação de si e entendida por este participante como sendo a “capacidade de se conseguir reerguer-se diante de uma grande dificuldade”. Para esta evocação criou-se e incluiu esse indivíduo na **categoria flexível**, pois demonstra capacidade de contornar as dificuldades buscando mecanismos alternativos.

O Interlocutor III foi inserida na **categoria pseudo**, tendo em vista que num plano primário possui características consideradas negativas, até mesmo a representação que tem de si, que é de triste, mas que na verdade guarda aspectos majoritariamente positivos.

O Interlocutor IV foi inserido na **categoria modesto**, fato que se fundamenta na representação que o pesquisado possui de si, a de uma pessoa que se caracteriza pela humilde e que entende ser essa característica “essencial para as pessoas”.

Ter conhecimento da representação que os participantes da pesquisa possuem de si foi relevante para que se pudesse compreender a representação social sobre os direitos humanos e de educação em direitos humanos do grupo pesquisado.

4.2 Representação Social sobre Direitos Humanos

A compreensão das representações sociais dos interlocutores da pesquisa sobre a efetivação dos direitos humanos das pessoas com deficiência, neste estudo, foi possível com a utilização do Teste de Associação Livre de Palavras (TALP).

Com o TALP em mãos, solicitamos aos participantes que elessem a palavra mais

importante e a conceituasse relativamente aos direitos humanos. As justificativas dadas pelos participantes às palavras mais importante das três evocadas por cada um deles auxiliaram nossa análise e foram submetidas à análise categorial de conteúdo pela pesquisa. As evocações e as categorias de análise foram tratadas à luz do arcabouço teórico que trata sobre representação social, educação especial no nível superior e direitos humanos.

Os quatro interlocutores da pesquisa evocaram um total de 12 palavras sobre o que são direitos humanos, onde cada um evocou três. E assim como na representação de si, não ocorreu à repetição de nenhuma palavra, mas todas elas tiveram conotações afins. As palavras destacadas em negrito correspondem àquelas que eles foram evocadas como sendo as mais significativas, mais importantes pelos interlocutores, na seguinte ordem:

Interlocutor I: valor, **dignidade** e cidadania. Interlocutor II: insuficientes, **humanitários** e educação.

Interlocutor III: ideológico, **aparência** e inoperante. Interlocutor IV: conhecimento, **trabalho** e comportamento.

Considerando que 50% dos indivíduos elencaram termos com significado convergente e atrativo entre si, identifica-se que existe uma representação comum, e que está se anunciando. E não há nenhum equívoco nessa afirmação, pois não necessariamente a palavra evocada no cognitivo constitui a representação que o indivíduo possui do fenômeno ou objeto, possuindo a importância e a justificativa dada também imprescindível papel na exposição da representação pelo indivíduo.

No que concerne à explicação dos principais termos por essa porcentagem dos colaboradores, eles fizeram as seguintes considerações:

Interlocutor I: DIGNIDADE = valor que traz para o indivíduo representatividade na sociedade.

Interlocutor II: HUMANITÁRIO = é preciso que haja uma vontade humanitária, no sentido de procurar o bem da humanidade para lutar pelos direitos humanos.

Por esses escritos compreendemos que o objeto representacional “Direitos Humanos” é descrito como oferecer o bem estar de todos os indivíduos humanos, sendo a partir desse fato que se identificou como a representação de Direitos humanos dos pesquisado o “bem estar de todos”. No que se refere à noção de direitos humanos para os sujeitos, assim como a representação que possuem, aproxima-se das definições encontradas no bojo da literatura e do pensamento científico

que reflete o assunto (PIOVESAN, 2014; SARLET 2011)

O quadro 2 a seguir contém as palavras principais com as explicações dadas pelos pesquisados sobre a representação que têm de direitos humanos.

Frase Evocativa	SIGNIFICADO DAS PALAVRAS MAIS IMPORTANTES			
	Resposta TALP I	Resposta TALP II	Resposta TALP III	Resposta TALP IV
Direitos humanos	DIGNIDADE Valor que traz para o indivíduo representatividade na sociedade.	HUMANITÁRIO É preciso que haja uma vontade humanitária, no sentido de procurar o bem da humanidade para lutar pelos direitos humanos.	APARÊNCIA Eu quis dizer que não funciona na prática, ficando no campo da teoria.	TRABALHO Papel social no campo de trabalho.

Feitas essas considerações, não se poderia finalizar a seção sem igualmente tecer considerações sobre a representação social do Interlocutor III, que diante da frase evocatória “direitos humanos é?” elencou a palavra “aparência”, explicando que os direitos humanos na prática não funcionam, restringindo-se apenas ao campo das teorias.

Essa representação, como é notório, é constituída de elementos tão somente pertencentes ao senso comum, pois revela os direitos humanos na perspectiva que a mídia comumente difunde para as pessoas. Soma-se a essa visão o entendimento que os direitos humanos servem com eficácia apenas aos criminosos, bandidos e presidiários. Nesse sentido passa a imagem de desserviço aos cidadãos da sociedade.

De maneira geral, pode-se afirmar que os interlocutores possuem uma representação mais esclarecida sobre direitos humanos, o que tende a orientar comportamentos e ações em sociedade de forma intencional e consciente.

A orientação do comportamento pela representação é possível pelo fato dela ser um conhecimento voltado especificamente para a ação. Pressuposto que está na base das elaborações teóricas de Moscovici (1978) sobre representações sociais, de modo que elas não são forjadas meramente como uma atividade cognitiva classificatória e ordenatória dos objetos e fenômenos do mundo. Inclusive, para o autor, como já nos referimos anteriormente, os sujeitos constroem as representações sociais para lhes servirem de guia nos espaços sociais pelos quais transitam.

4.3 Representação Social sobre Educação em Direitos Humanos

A educação em direitos humanos constitui a formação/sensibilização do espírito dos

indivíduos para o respeito à dignidade humana em todas as suas múltiplas e diversas dimensões, como a física, moral, psíquica, social, igualdade entre os homens.

Nesse sentido, por meio da educação em direitos humanos pode-se transformar as ações e práticas cotidianas das pessoas levando-as a buscarem e terem uma vida mais feliz, mais solidaria, menos individualista.

Considerando a importância da educação em direitos humanos das pessoas para a humanidade e o fato da representação social ser um conhecimento voltado para a ação, para a formação de conduta, motivar a ação dos indivíduos em seu meio social e ter uma função prática, de regulação das relações entre os indivíduos, grupos sociais ou entre eles e as instituições é que se considera que a representação social do grupo investigado sobre a educação em direitos humanos é visceral para que busquem seus direitos, em especial a educação em nível superior.

Na busca pela representação social do grupo pesquisado sobre Educação em direitos humanos utilizamos a frase “educação em direitos humanos” como instrumento evocativo das palavras que os indivíduos entendiam transmitir o que, para eles, consiste essa educação. O instrumento provocativo evocou as seguintes palavras, as quais estão em ordem de evocação e que foram transcritas para o TALP:

Participante I^F: Dignidade, valorizada e constituição. Participante II^F:

Eficiência, adequação e comprometimento. Participante III^M: Satisfativa, ineficaz e cansativo.

Participante IV^F: Educação, respeito e sociedade.

Como se pode perceber nessas palavras não ocorreu nenhuma repetição, situação também ocorrida com as evocadas a partir dos instrumentos evocativos “Representação sobre si” e “Direitos humanos”.

O quadro 3 a seguir traz as palavras elegidas como as mais importantes e os significados atribuídos a elas e escritos pelos pesquisados, sobre “Educação em Direitos Humanos”

Frase Evocativa	PALAVRAS MAIS IMPORTANTES E SEUS SIGNIFICADOS			
	Resposta TALP I	Resposta TALP II	Resposta TALP III	Resposta TALP IV
Educação em direitos humanos	<p>CONSTITUIÇÃO</p> <p>Lei maior dentro do sistema jurídico que traz direitos e deveres para o indivíduo dentro da sociedade.</p>	<p>ADEQUAÇÃO</p> <p>Foi adequada - disciplinada de maneira que o professor, com sua grande capacidade, transmitiu o conteúdo de maneira adequada, de forma ao atingir o "espírito" humanitário de cada aluno, como sabe.</p>	<p>INEFICAZ</p> <p>Se não há empenho para terem os problemas resolvidos então não há eficiência.</p>	<p>RESPEITO</p> <p>Deve-se respeitar a todos os seres humanos, pois todos.</p>

Considerando as palavras pelo grupo encontramos como representação social de direitos humanos a perspectiva de ser instrumento que oferece o bem estar de todos os indivíduos humanos

A representação social acerca da “educação em direitos humanos” evocada pelos interlocutores deixa transparecer falta de clareza quanto às diretrizes e princípios que compõem os direitos humanos.

No caso do Interlocutor I, a sua representação remete à ideia de que é na constituição que se traz as diretrizes para garantia dos direitos e deveres dos indivíduos em sociedade, não fazendo a evocação de qualquer dos outros dispositivos, com obrigações e deveres relacionados à educação em direitos humanos, à inclusão e acessibilidade educacional das pessoas com deficiência.

No caso do Interlocutor II, percebe-se que há a evocação de palavras que remetem à experiência de alunos quando cursou a disciplina relacionada à componente curricular direitos humanos, não se reportando a qualquer outra possibilidade de realização do processo educativo, inclusive e acessível às pessoas com deficiência.

O Interlocutor III evocou palavras que expressam a sua descrença quanto à eficiência dos direitos humanos, considerando com causa o empenho para resolução dos problemas que acometem as pessoas com deficiência.

Por fim, o Interlocutor IV manifesta-se entendendo que educação em direitos humanos pressupõe o respeito de todos os direitos de todos os seres humanos. Embora não tenha dito diretamente, essa categoria “respeito” perpassa de forma transversal quando propõe a educação em Direitos Humanos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na medida em que realizamos essas discussões e problematizações procuramos contribuir com as pesquisas que se voltam para a reflexão e esclarecimento acerca das representações sociais das pessoas com deficiência física, trazendo para o campo dos estudos jurídicos as potenciais contribuições que a teoria das representações sociais pode proporcionar.

Acreditamos que esse trabalho fornece elementos para a compreensão de como as Representações Sociais sobre os Direitos Humanos conjuntamente com a Representação sobre Si podem nortear ações afirmativas que tenham como cunho a promoção da efetivação dos direitos humanos, em especial ao acesso à educação superior pelas pessoas com deficiência física.

No itinerário da pesquisa, utilizamos a contribuição teórica de Moscovici (1978) acerca das

Representações Sociais que foram fundamentais para atingir os objetivos desta investigação. A opção por este teórico decorreu da curiosidade quanto à sua aplicabilidade no campo de estudo do Direito a partir do seu aparato teórico- conceitual, metodológico utilizado no estudo de pesquisas qualitativas.

Constatou-se que a Representação Social dos sujeitos da pesquisa sobre Direitos Humanos influencia na busca por seus direitos. Neste sentido, a educação em Direitos Humanos está ligada ao processo de formação da representação. No entanto verificou-se ainda que os estudantes de direito pesquisados, mesmo após o contato com o conhecimento científico sobre direitos humanos, possuem em sua maioria uma representação social arraigada no senso comum, influenciado, sobretudo pela mídia e por todo um construído cotidiano baseado no processo de amarração e ancoragem do conhecimento.

Percebeu-se a importância da educação em direitos humanos, principalmente porque o sujeito conhecedor de seus direitos é capaz de lutar por eles. Desta forma, o ensino jurídico em geral e a educação em direitos humanos não pode ser utilizada apenas sob a didática da memorização do conteúdo narrado é necessário uma educação como prática de liberdade, de humanização e não simplesmente centrada na formação de operadores do direito, incapazes de sentir a realidade e lutar pela aplicação o direito.

Por fim, salienta-se que os resultados da pesquisa foram bastante esclarecedores. Porém, muito ainda há que se explorar e pesquisar sobre o tema, razão pela qual novos estudos acerca do tema devem ser futuramente desenvolvidos.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Paradigmas da Relação da Sociedade com as Pessoas com Deficiência**. Brasília: *Revista do Ministério Público do Trabalho*, Ano XI, n. 21, março, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília : 1996

BARDIN, L. **análise de conteúdo**. Lisboa: Edição 70, 1986.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=424&Itemid=. Acesso: 10 nov. 2012.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA SOBRE PRINCÍPIOS, POLÍTICA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 10 nov. 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 34. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. São Paulo : Atlas, 2008.

MENDES, Larissa Sousa; NASCIMENTO, Eliana Freire. A possibilidade do controle judicial das políticas públicas no Estado democrático de direito. **Revista do Curso de Direito**. Unifacs. Salvador – BA. nº. 135. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/>. Acesso em: abr. 2013.

MOSCOVICI, Sergi. **A Representação Social da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

MOREIRA, A. P. S. e OLIVEIRA, D.C. de. **Estudos interdisciplinares em Representação Social**. 2ª. ed. Goiânia: AB Editora, 2000.

SILVA, Josélia Saraiva. **Habitus docente e representação social do “ensinar geografia” na educação básica de Teresina- Piauí**. Tese. (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio Grande no Norte. 2007.

SENEFONTES, Jakeline Andrade. Projeto de pesquisa : criança e adolescente: pedofilia. Disponível em:< <http://amigonerd.net/trabalho/47030-projeto-de-pesquisa-criane-adolescente-pedofilia>>. Acesso em: 22 nov.2012.

Apresentado em: 24/01/2018.

Aprovado em: 17/02/2018.

A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DOCENTE DO BACHAREL EM DIREITO: REFLEXÕES A PARTIR DO PENSAMENTO ABISSAL

Eliana Freire do Nascimento

RESUMO

O objetivo deste texto é refletir acerca do pensamento abissal e suas implicações na prática educativa do professor do ensino superior e as consequências para a construção da identidade profissional do professor bacharel em Direito. As articulações que se pretende fazer se coloca frente às ideias de Edgar Morin quanto ao pensamento complexo; de Bauman quanto à construção de uma sociedade líquida e por fim relacionar à ecologia de saberes de Boaventura Santos, visando compreender como o professor bacharel constitui sua prática educativa e como constrói a sua identidade docente.

Palavras-Chave: Pensamento Abissal. Bacharel em Direito. Ensino jurídico. Complexidade. Prática Educativa

INTRODUÇÃO

Iniciamos nossas reflexões considerando que, no ensino jurídico, o pensamento abissal se legitimou e se legitima na atualidade com raízes ficadas no século XVIII, com a vinda da família real para o Brasil. O contexto social e de formação dos bacharéis à época voltava-se ao modelo jurídico europeu, em especial na Universidade de Coimbra, Importando para o Brasil o seu modo de ensinar pautado em um modelo compartimentado e descontextualizado. O colonizado era o ponto zero a partir do qual foram construídas concepções de conhecimento e direito advindos do seu colonizador europeu, sendo este, ainda, um parâmetro ainda perceptível nas práticas pedagógicas nos curso de Direito, de um modo geral.

Para o conhecimento científico o pensamento abissal consiste na concessão do monopólio da distinção universal entre o verdadeiro e o falso à ciência moderna, em detrimento de conhecimentos alternativos como a filosofia e a teologia. Os outros conhecimentos são reduzidos à incompreensão e à incomensurabilidade por não obedecerem aos critérios da verdade, do conhecimento científico.

Nessa forma de pensar, o pensamento abissal moderno regula as relações entre os indivíduos e estes com o Estado fazendo coexistir a democracia liberal com o fascismo social, o estado de exceção com a normalidade constitucional, a sociedade com o estado de natureza, o governo indireto com o primado do direito. Essa perspectiva constitui-se um projeto original no qual se tem uma moderna epistemologia e legalidade.

Assim, apresentando-se uma “nova” linha abissal que não é mais na distinção do metropolitano/colonial, mas transformando o colonial como uma dimensão interna do metropolitano. Essa dimensão interna do metropolitano para o Direito legitima as mais cruéis situações de violações de direitos, estes estudados e pautados no modelo tradicional de ensino, reproduzindo-se um mesmo modelo há mais de quinhentos anos, salvo algumas exceções.

Diante desse cenário, a interface entre a prática educativa e a construção da identidade docente do bacharel em Direito constitui-se objeto do nosso estudo. Pretende-se considerar a identidade docente do bacharel em Direito a partir de aspectos conceituais do pensamento abissal proposto por Santos (2010) visando compreender a construção dessa identidade docente e sua prática educativa perpetuada nos cursos de Direito.

A constituição da identidade docente configura-se um fenômeno complexo. É um processo mutável que recebe influências externas e construídas por sujeito historicamente situado. Nesse contexto, a atividade docente, como as demais atividades laborais, sofre mutações em determinados momentos históricos de acordo com as necessidades da sociedade. A docência universitária, ao longo do tempo, vem sofrendo transformações com as novas demandas sociais, e estas exigem dos profissionais posturas que possam atender às exigências do público envolvido nessa sociedade global e líquida (BAUMAN, 2005), ou seja, exigem novas identidades do professor.

Na constituição identitária, o sentimento de pertencimento é uma questão inerente à condição humana. Para Hall (1998) as transformações ocorridas no final do Século XX geraram fragmentações do indivíduo moderno promovendo o surgimento de novas identidades e mudando o próprio conceito de identidade. A análise de Hall (1998, p.09) sobre as identidades pessoais conduzem a um “deslocamento ou

descentralização do sujeito, a perda de um sentido de si, estável” em que não se tem mais uma identidade estável, imutável, mas algo provisório, variável e problemático.

Segundo Dubar (2005) a identidade é produto de sucessivas socializações, em que se caracteriza a dualidade na articulação de dois processos: um biográfico que gera a identidade para si e outro relacional que produz a identidade para o outro. Segundo este autor,

A identidade social não é “transmitida” por uma geração à seguinte, cada geração a constrói, com base nas categorias e nas posições herdadas da geração precedente, mas também através das estratégias identitárias desenvolvidas nas instituições pelas quais os indivíduos passam e que eles contribuem para transformar a realidade. Essa construção adquire uma importância particular no campo do trabalho, do emprego e da formação que conquistou uma grande legitimidade para o reconhecimento da identidade social e para a atribuição dos *status* sociais. (DUBAR, 2005, p. 156)

No caso do bacharel, a sua prática educativa, em muitos casos, é orientada por modelos já internalizados seja quando da sua condição de aluno ou mesmo com as práticas que observa dos seus colegas de profissão, sendo que ao longo do tempo este profissional vai adquirindo o seu modo peculiar de exercer a docência, modificando-a quando fica diante de situações problemáticas que lhe exigem a revisão de sua prática. Nesse sentido, também perpetua conceitos arraigados do pensamento abissal que norteia a ciência e o direito, fontes de suas atividades docentes.

A identidade profissional é constituída a partir da revisão da significação social da profissão, da revisão constante dos significados sociais da profissão e da revisão das tradições. Assim, cada significado dado pelo professor acontece em consonância com os significados que cada um dá à atividade docente a partir de seus valores, dos modos de ver o mundo, da sua história de vida, representações, saberes (TARDIF, 2002), conhecimentos (SHULMAN, 2011), angústias, anseios e do sentido que a docência tem na sua vida (PIMENTA, 2002).

Assim, a identidade do professor entrelaça-se com a sua própria história de vida, mas é na formação que se concretizam as opções e intenções da profissão coadunadas com as experiências e histórias pessoais, no coletivo e na sociedade.

A produção desse conhecimento exige análises que se realizam no próprio processo de ensinar, por meio das relações estabelecidas entre os sujeitos e os objetos do conhecimento humano, cuja dinâmica se dá dentro das universidades, das

faculdades, que são as responsáveis pela conservação, tradição de saberes, ideias, valores, bem como pelo reexame, pela atualização e transformação do conhecimento.

A crítica como atitude profissional nos faz pensar que a formação para o ensino, embora discuta os contextos sociais e suas contradições, impõe ao professor a condição de agente de transformação na/com a sociedade. Para tanto, a construção de referências teóricas poderiam fornecer condições as quais, mesmo diante de situações desprofissionalizantes, oportunizariam novas formas de compreender a formação docente. No entendimento de Giroux (1997, p. 82) poderíamos considerar que:

[...] teoria representa a estrutura conceitual que medeia os seres humanos e a natureza objetiva da realidade social mais ampla [...] as estruturas teóricas, quer conscientes ou não, operam um conjunto de filtros através dos quais as pessoas veem as informações, selecionam fatos, definem problemas, e finalmente desenvolvem possíveis soluções para estes problemas.

Esse entendimento de Giroux (1997) reforça a ideia de que é necessário ter aporte teórico para exercer a docência, que se constitui a lente por meio da qual os professores podem compreender as realidades vividas na docência.

Estas questões emergem frente à problemática identitária profissional da categoria o que implica num *deficit* de competência dos professores do ensino superior, o que reforça a ideia de que é necessário repensar o estudo acerca da formação de professores, compreender como pensam, como praticam e como são tratados pelas instituições de ensino nas quais estão inseridos. No caso do bacharel é necessário, também, o auto-reconhecimento como professores quando estão no exercício da profissão docente.

Uma das formas pelas quais se poderia compreender esses processos de como pensam, praticam e são tratados esses professores bacharéis que estão na docência é entendendo os processos de desenvolvimento profissional. Essa compreensão encontra ressonância no entendimento de Oliveira-Formosinho (2009) que dá ênfase à ação docente apontando três perspectivas de desenvolvimento do professor: como desenvolvimento de competências, como desenvolvimento da compreensão de si mesmo e como mudança ecológica.

Na primeira perspectiva, a concepção de desenvolvimento profissional envolve transmitir à profissão maior competência técnica e flexibilidade nas variadas estratégias de ensino, bem como mais conhecimento sobre os conteúdos a ensinar, ou

seja, o êxito do desenvolvimento ocorrer quando oportunizadas conversas críticas entre a sabedoria profissional e a experiências da prática sem imposição de novas dogmáticas que visem o controle político, burocrático pelos administradores.

Na segunda perspectiva, a autora aponta para a pessoa do professor. Esse tipo de desenvolvimento se volta aos comportamentos e mudanças mais internas e profundas do fazer docente, o que envolve as crenças, pensamentos e atitudes. Ou seja, o desenvolvimento do professor é também desenvolvimento pessoal, que se processa em três dimensões: a) maturidade psicológica que envolve estágios diferentes dentro de um grupo de professores; b) ciclos de vida nos quais professores jovens e professores experientes têm interesses diferenciados em várias searas da vida pessoal; c) carreira profissional que se circunscreve a incentivos, promoções, ou outros fatores que influenciem o entusiasmo do professor (OLIVEIRA-FORMOSINHO, 2009).

Por fim, a terceira perspectiva que considera o desenvolvimento profissional como mudança ecológica, a qual pode ser analisada em dois níveis: diretivo do trabalho e do contexto do ensino. Desta forma, pensar neste modelo ecológico para o desenvolvimento profissional docente é pensar que ele se constrói emergindo de vários pontos de partida que dependem, sobremaneira, da forma como estes professores enxergam o mundo e como articulam seus conhecimento científico-jurídicos.

Essa categorização feita por Oliveira-Formosinho nos faz perceber que o (re)conhecimento dessas perspectivas apontam para uma “ecologia dos sabers”. Esse termo cunhado por Boaventura Santos nos faz refletir perceber-se, reconhecer suas próprias ideologias entendendo a que servem é um processo de construção do desenvolvimento profissional.

O Direito é elemento constitutivo do pensamento abissal, que orienta os contextos do ensino jurídico, desde o currículo até as práticas em sala de aula e o “pensamento abissal”, caracteriza-se pela impossibilidade da co-presença dos dois lados de uma linha invisível que divide uma realidade social em universos distintos: um lado ocidental e outro não- ocidental. Esse pensamento apresenta-se como a capacidade de produzir e radicalizar as distinções, nem sempre percebidas pelo professor de Direito, tendo em vista que muitas vezes a sua prática não perpassa pela consciencia desses conhecimentos, mas apontando para outros contextos avaliativos que prestigiam o conteúdo cobrado em exams de avaliação estatal, como o ENADE,

por exemplo.

Para o conhecimento científico o pensamento abissal consiste na concessão do monopólio da distinção universal entre o verdadeiro e o falso à ciência moderna, em detrimento de conhecimentos alternativos como a filosofia e a teologia. Os outros conhecimentos são reduzidos à incompreensão e à incomensurabilidade por não obedecerem aos critérios da verdade, do conhecimento científico.

Para o Direito, a linha abissal é determinada pela legalidade e pela ilegalidade em consonância com o direito oficial do Estado ou mesmo do direito internacional. Ou seja, estas formas se constituem como únicas relevantes de existência perante a lei, e por esta razão a distinção entre ambas é universal. A linha abissal invisível que separa o domínio do direito e o domínio do não-direito fundamenta a dicotomia visível entre o legal e o ilegal que deste lado da linha organiza o domínio do direito.

O pensamento abissal reproduz-se por mais excludente que sejam suas práticas. Para que haja mudança política é preciso que haja também resistência epistemológica que gere um novo pensamento, um pensamento pós-abissal. E nesse sentido, é preciso que o professor bacharel em Direito reconheça a existência desse pensamento abissal, reconstruindo ou mesmo redimensionando a sua prática educativa visando colaborar para emancipação do sujeito que aprende no contexto social, por vezes excludente.

Esse movimento chamado de cosmopolitismo subalterno por Santos (2010), somente pode ser captado com a realização de uma sociologia das emergências, que significa ampliar sinais, pistas e tendências ainda que embrionárias e fragmentadas, mas que apontem para o respeito à compreensão e à transformação social.

Diante dessa tensão entre regulação e emancipação, penso que há a necessidade de se fomentar a discussão acerca da identidade docente do professor bacharel e os seus contextos no desenvolvimento profissional docente, especialmente considerando que o pensamento pós-abissal apresenta possibilidades para ecologia de saberes, que segundo Santos (2010), é uma possibilidade para pensar além do pensamento moderno ocidental.

Segundo Santos (2010, p.53) o pensamento pós-abissal é aquele em que se pode aprender com o sul, usando as suas epistemologias, confrontando a “monocultura

da ciência moderna com uma ecologia dos saberes”, ou seja, baseando-se no “reconhecimento da pluralidade dos conhecimentos heterogêneos” e de “interações sustentáveis e dinâmicas entre eles sem comprometer a sua autonomia”. Enfim, a ecologia dos saberes está pautada no “conhecimento e no interconhecimento.”.

Dentre as condições para o pensamento pós-abissal Santos coloca a copresença, a diversidade epistemológica, os saberes e as ignorâncias numa ecologia de saberes no mundo globalizado. Compreender a pluralidade interna da própria ciência e considerar outros saberes como partes do conhecimento. E aqui a prática educativa do professor bacharel em Direito deve ser repensada para que se possa oportunizar ao aluno a possibilidade de reconstrução do conhecimento para além dos manuais jurídicos.

Com efeito, para que esse processo se concretize, faz-se necessário entender que a hierarquia dos saberes depende do contexto, à luz dos resultados concretos pretendidos ou atingidos pelas diferentes formas do saber. Frente a isso, Santos (2010) coloca que é importante a esta ecologia dos saberes preocupar-se com a linguagem, que pode ser facilitadora ou não para a aproximação dos conhecimentos, que tanto podem fazer parte da dimensão do *logos* ou do *mithos* que envolve a subjetividade criadora, com especial capacidade, energia e vontade de agir com *climannen*.

Enfim, as reflexões acerca do pensamento abissal requer a compreensão de que deve haver o reconhecimento dos conhecimentos como não exclusivo do ocidente, e que a relação dos diferentes tipos de conhecimento requer a compreensão da linguagem para possíveis intervenções alternativas e não reprodutivas do pensamento ocidental, capitalista.

Assim, para a construção de uma nova forma de pensar o Direito é necessário o pensamento vigilante que deve ser inerente a esta ecologia dos saberes para transformar o pensamento abissal em pensamento pós-abissal num profundo exercício de autoreflexividade, na qual tanto do docente como o discente possam construir conhecimentos não-excludentes que possam coexistir fomentando a emancipação.

Com efeito, é necessária a participação solidária na construção do futuro pessoal e coletivo, sem a certeza de não repetir os erros do passado. E quanto ao

Direito, pensar que ele, assim como pode ser uma dimensão do pensamento abissal, pode também fazer parte desse movimento contra-hegêmonico na luta pela efetivação dos direitos humanos, não como um rol de direitos elencados, mas como garantias para que se possa efetivamente pensar os seres humanos e seus conhecimentos dentro de uma perspectiva ecológica. Esse processo depende do fortalecimento da identidade docente, que por meio da prática educativa pode fazer com que se realize com os alunos atividades que se lancem para além dos manuais, cujos conhecimentos possam coexistir, sem hierarquias excludentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse sentido, penso que se faz necessário o fortalecimento da identidade docente, fazendo essa articulação entre o desenvolvimento profissional docente e a prática educativa do professor bacharel em Direito, para se criar outras possibilidades de se analisar a realidade para além do pensamento centro-europeu.

O professor é membro da comunidade envolvida nas atividades realizadas na instituição ou organização de ensino superior, e assim como os demais atores sociais, aquele acompanha o desenvolvimento desta. Nessa perspectiva, assim como Alarcão (2001) consideramos que a “professoralidade” ultrapassa a dimensão meramente pedagógica, haja vista que o professor, em sendo um ator social, desempenha sua atividade articulando dimensões sócio-político-administrativo-curricular-pedagógicas. E essa compreensão encontra consonância na perspectiva de emancipação.

REFERÊNCIAS.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. RJ: Jorge Zahar, 2005

DUBAR, Claude. **A socialização**: construção das identidades sociais e profissionais. São Paulo: Martins Fontes, 2005

GIROUX, Henri A. **Os professores como intelectuais**: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na Pós-modernidade**. 2ª ed. RJ: DP&A, 1998

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Desenvolvimento profissional dos professores**. In: FORMOSINHO, João (Coord.). Formação de professores: aprendizagem profissional e acção docente. Porto: Porto, 2009. p. 221-284.

PIMENTA, Selma Garrido. Professor reflexivo: construindo uma crítica. In: PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Org.) **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologia do sul. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes**. São Paulo: Cortez, 2010 - p. 31-83.

SHULMAN, L. S. **Conocimiento y enseñanza: fundamentos de la nueva reforma**. Profesorado Revista de Currículum y formación Del profesorado, vol. 9, n.2, p. 1-30, 2005. Disponível em: <http://www.ugr.es/~recfpro/Rev92.html>. Acesso em: 10/11/2011.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Apresentado em: 26/01/2018.

Aprovado em: 17/02/2018.